

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6505, DE 12 DE MARÇO DE 2021

*Abre, no orçamento vigente do
Município de Três Rios, Crédito
Adicional Especial no valor de
R\$ 365.360,16 e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais

e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4753 de 12 de março de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 365.360,16 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Dezesseis Centavos), decorrentes dos repasses referentes às Portarias nº 363 e 367 de 03 de março de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, para execução de ações de resposta à situação de emergência reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil através da Portaria nº 72 de 14 de janeiro de 2021 decorrentes das fortes chuvas ocorridas no Município.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso.

Funcional Programática:

08.00.000.15.122.2018.1821 / 4.4.90.51.00 / FR 228 – valor R\$ 215.070,72

08.00.000.15.122.2018.1821 / 4.4.90.51.00 / FR 227 – valor R\$ 150.289,44

Órgão/Entidade:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Função:

15 – Urbanismo

Subfunção:

122 – Administração Geral



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

Programa: 2018 – Obras e Infraestrutura
Ação (Projeto/Atividade): 1821 – Obras Emergenciais
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 228 – Portaria n° 363/2021 MDR – Processo 59052.005398/2021-41 227 – Portaria n° 367/2021 MDR – Processo 59052.005359/2021-43

Parágrafo Único: Os recursos necessários à execução do disposto *no caput* deste artigo decorrerão do repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional ao Município de Três Rios, para execução de ações de resposta conforme Processos n° 59052.005398/2021-41 e n° 59052.005359/2021-43 referentes às Portarias MDR n° 363 e n° 367 de 03 de março de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6.524, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Suplementa e anula dotações em R\$ 2.006.791,76 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4747 de 29 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 2.006.791,76 (Dois Milhões e Seis Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa:

I - O valor de R\$ 1.128.178,23 (Um Milhão e Cento e Vinte e Oito Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 4747 de 29 de dezembro de 2020, Art. 15, Incisos I, II, III e IV;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.39.00	27	20.498,22
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.30.00	27	169.501,78
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.30.00	217	130.000,00
02.01.08	15.122.2018.1821	4.4.90.51.00	228	0,62
02.01.14	04.122.2020.2091	3.3.90.36.00	00	220.000,00
02.01.26	04.122.2017.2017	3.3.90.39.00	00	3.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE TRÊS RIOS - RJ**

02.01.26	04.122.2017.2017	3.3.90.93.00	00	27.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.30.00	33	10.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.36.00	33	113.092,61
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	19.000,00
02.02.10	10.301.2014.2103	3.3.90.36.00	33	10.000,00
02.02.10	10.304.2014.2104	3.3.90.36.00	63	50.000,00
02.02.10	10.302.2014.2185	3.3.90.39.00	63	4.000,00
02.02.10	10.303.2014.2805	3.3.90.39.00	44	4.000,00
02.02.10	10.301.2014.2899	3.3.90.36.00	120	1.000,00
02.02.10	10.305.2014.2970	3.3.90.36.00	63	150.000,00
02.02.10	10.302.2014.2981	3.3.90.30.00	216	50.000,00
02.02.10	10.302.2014.2981	3.3.90.36.00	216	123.085,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.49.00	165	22.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.90.49.00	200	2.000,00

II - O valor de R\$ 878.613,53 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com o *parágrafo único do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 4747 de 29 de dezembro de 2020, e o Art. 16;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	00	14.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	02	815.407,78
02.03.11	08.244.2021.2056	3.1.90.11.00	165	49.205,75

Art. 2° - Anula o valor de R\$ 2.006.791,76 (Dois Milhões e Seis Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual n° 4747 de 29 de dezembro de 2020, Art. 15, Incisos I, II, III e IV;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	VALOR
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	14.000,00
02.01.05	04.129.2016.1435	3.3.90.39.00	217	130.000,00
02.01.06	12.364.2015.2171	3.3.90.18.00	00	30.000,00
02.01.06	12.361.2015.2286	3.3.90.30.00	02	250.000,00
02.01.06	12.365.2015.2302	3.3.90.39.00	02	400.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

02.01.06	12.365.2015.2319	4.4.90.52.00	02	150.000,00
02.01.06	12.367.2015.2321	3.3.90.30.00	02	15.407,78
02.01.07	15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	27	190.000,00
02.01.08	15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	0,62
02.01.14	15.451.2020.2131	3.3.90.39.00	00	220.000,00
02.02.10	10.122.2014.2500	3.3.90.30.00	33	5.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.1.90.92.00	33	2.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.32.00	33	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.35.00	33	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.49.00	33	15.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.92.00	33	23.592,61
02.02.10	10.301.2014.2095	4.4.90.52.00	33	2.500,00
02.02.10	10.301.2014.2099	3.3.90.39.00	33	10.000,00
02.02.10	10.301.2014.2099	4.4.90.51.00	33	72.000,00
02.02.10	10.301.2014.2099	4.4.90.52.00	33	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2103	3.3.90.39.00	33	10.000,00
02.02.10	10.301.2014.2103	4.4.90.51.00	33	9.000,00
02.02.10	10.301.2014.2899	4.4.90.51.00	120	1.000,00
02.02.10	10.302.2014.1811	4.4.90.52.00	63	150.000,00
02.02.10	10.302.2014.2185	3.3.90.14.00	63	2.000,00
02.02.10	10.302.2014.2185	3.3.90.92.00	63	1.000,00
02.02.10	10.302.2014.2185	4.4.90.51.00	63	1.000,00
02.02.10	10.302.2014.2981	3.3.90.92.00	216	173.085,00
02.02.10	10.303.2014.2805	3.3.90.30.00	44	3.000,00
02.02.10	10.303.2014.2805	4.4.90.52.00	44	1.000,00
02.02.10	10.304.2014.2104	3.3.90.39.00	63	50.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.50.41.00	165	30.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.32.00	165	41.205,75
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.50.41.00	200	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6564, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.800,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4774 de 14 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no Município de Três Rios, no valor de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, parágrafo 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **101 – Plano de Ação Estado – SUAS**.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.00.000.0000.2162 – Proteção Social Básica Especial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Ativo
R\$ 240.000,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor e do Militar
R\$ 2.400,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
R\$ 2.400,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 30.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 74.000,00

Fonte de Recurso – 101 Plano de Ação Estado - SUAS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6566, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.116.915,50 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4770 de 14 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no Município de Três Rios, no valor de R\$ 3.116.915,50 (Três Milhões e Cento e Dezesesseis Mil e Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caupt* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do excesso de arrecadação apurado entre a receita prevista e a realizada na fonte de recurso 208 FINANSUS no mês de janeiro do exercício corrente.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 - Saúde

00.00.301 – Atenção Básica

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

00.00.000.0000.2973 – FINANSUS – Atenção Básica

- Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 300.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 216.915,20

- Fonte de Recurso – 208 FINANSUS

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 - Saúde

00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão

00.00.000.0000.2974 – FINANSUS – Média e Alta Complexidade

- Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 300.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 700.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.600.000,00

- Fonte de Recurso – 208 FINANSUS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6567, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 845.665,75 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4771 de 14 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no Município de Três Rios, no valor de R\$ 845.665,75 (oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e cinco centavos) conforme RESOLUÇÃO SES nº 1.911 de 23 de setembro de 2019, que instituiu o Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), e RESOLUÇÃO SES nº 2.129 de 16 de setembro de 2020, que estabeleceu os critérios valores para o programa COFI-RAPS.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme RESOLUÇÃO SES nº 1.911 de 23 de setembro de 2019, que instituiu o Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS), e RESOLUÇÃO SES nº 2.129 de 16 de setembro de 2020, que estabeleceu os critérios e valores para o programa COFI-RAPS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão

00.00.000.0000. 2.965 – Cofi-RAPS

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$	40.665,75
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$	330.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	R\$	300.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	170.000,00

Fonte de Recurso – 230 – Cofi-RAPS

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6568, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.447.242,46 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4772 de 14 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no Município de Três Rios, no valor de R\$ 3.447.242,46 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, parágrafo 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **070 UPA**.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

- 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 00.10 - Saúde
- 00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão
- 00.00.000.0000.2038 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Ativo
R\$ 1.000.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 147.242,46

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 1.800.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso – 070 UPA

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6569, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 556.188,37 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4773 de 14 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no Município de Três Rios, no valor de R\$ 556.188,37 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, parágrafo 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **086 SAMU**.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

- 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 00.10 - Saúde
- 00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

00.00.000.0000.2041 – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Ativo	R\$ 250.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 220.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 86.188,37

Fonte de Recurso – 086 SAMU

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbagho Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6570, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 928.741,83 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4775 de 14 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar no Município de Três Rios, no valor de R\$ 928.741,83 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, parágrafo 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **084 PAHI**.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 - Saúde

00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão

00.00.000.0000.2255 – PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 928.741,83

Fonte de Recurso – 084 PAHI

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6571, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.152.000,00 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4776 de 14 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no Município de Três Rios, no valor de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais), para custeio das Unidades de Terapia Intensiva – UTI, em decorrência da pandemia de COVID-19.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme Portaria SES n° 2.192 de 03 de dezembro de 2020, que Regulamenta a Execução de Recursos Financeiros das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-19, para custeio das Unidades de Terapia Intensiva – UTI.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao cidadão

00.00.000.0000. 2.119 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – COVID-19
(ESTADO-RJ)

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.152.000,00

Fonte de Recurso – 216 CORONAVÍRUS – ESTADO RJ

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barboglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6572, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4777 de 14 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no Município de Três Rios, no valor de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para cobertura dos leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, para pacientes com COVID-19;

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS 559 de 26 de março de 2021;

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

00.00.000.0000. 2.122 – Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – COVID-19

Natureza de despesa Orçamentária valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 480.000,00

Fonte de Recurso – 215 - Coronavírus

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6573, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 402.575,91 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.778 de 14 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no Município de Três Rios, no valor de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 402.575,91 (quatrocentos e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme RESOLUÇÃO SES N° 2.197 de 21 de dezembro de 2020, que autoriza o repasse financeiro para as unidades de Atenção Hospitalar, que compõem a Rede Cegonha no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Resolução SES n° 2.197 de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.10 – Saúde
00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
00.00.000.0000. 2.110 – Rede Cegonha

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 402.575,91

Fonte de Recurso – 229 – Rede Cegonha

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6574, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.250.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4779 de 14 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões duzentos e cinquenta mil reais), para as Ações e Serviços relacionados ao Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme RESOLUÇÃO SES N° 2.199 de 23 de dezembro de 2020, alterada pela RESOLUÇÃO SES N° 2.201 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2° - O crédito adicional especial definido no artigo 1° terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.301 – Atenção Básica

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao cidadão

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

00.00.000.0000. 2944 – Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis

Natureza de despesa Orçamentária valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.330.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo

R\$ 1.000.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 1.920.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.000.000,00

Fonte de Recurso – 231 – Enfrent. Doenças Não Trans.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO N° 6575, DE 17 DE MAIO DE 2021.

*Abre, no orçamento vigente do Município de
Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor
de R\$ 1.505.023,72 e dá outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4780 de 14 de maio de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.505.023,72 (um milhão quinhentos e cinco mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos) para atender o programa estadual de financiamento da Vigilância em Saúde – COFI-VS.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme RESOLUÇÃO SES n° 2.194 de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso;

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.00.301 – Atenção Básica

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

00.00.000.0000. 2.998 – COFI-VS

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 500.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo

R\$ 145.023,72

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física

R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso – 068 – Vigilância em Saúde

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 917, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para fazer face às despesas Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade da servidora CAMILE DO ROSÁRIO PEREIRA, Matrícula nº 111.2804, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 02.01.10 – PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.2014.2095 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 033 – FICHA:
806.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 919, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para fazer face às pequenas despesas Secretaria Municipal de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas, e fique sob a responsabilidade da servidora TAÍS CRISTINA DOS SANTOS FELICIDADE, Matrícula nº 111.505, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 02.01.20 – PROGRAMA DE TRABALHO:
06.121.2005.2001 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
551.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito

PORTARIA Nº 920, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às pequenas despesas Secretaria Municipal da Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade da servidora PATRÍCIA DE MELLO ASSIS, Matrícula nº 111.2259, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 02.01.10 – PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.2014.2095 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 122 – FICHA:
755.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº. 922, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 7757/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, MARILDA RIBEIRO DA SILVA FLECK, Professor I – Educação Infantil, matrícula 112.997, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº. 923, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 9592/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, ALEX AFFONSO DA SILVA, Técnico de Nível Superior, matrícula 111.1838, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº. 924, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 9803/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, CARINA DUQUE VALLE, Psicólogo, matrícula 111.1867, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº. 925, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 9747/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de

dezembro de 1980, HELENA MARIA FACEROLI, Secretário Escolar, matrícula 111.2064, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº. 926, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 8680/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, ARIANE ALVES MONTEIRO CARDOSO, Monitor de Educação Infantil, matrícula 111.2492, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº. 927, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 8618/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, SOLANGE DE PAULA FIGUEIREDO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 111.1147, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº. 928, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 8672/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, FABIANA CHAVES SZUSKO, Monitor de Educação Infantil, matrícula 111.1036, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 929, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CEDE, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Três Rios/RJ, a servidora ALINE AGUIAR DA ROCHA, Oficineira, Matrícula nº 111.1400, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 10.067/2021, produzindo efeitos a partir do dia 21 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 28 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 703, de 04 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 887 de 25/05/2017, que concedeu Progressão Funcional a Auxiliar de Serviços Gerais Ana Caroline Pereira do Carmo, para que onde se lê "... a partir de 01/05/2017..." leia-se "... a partir de 01/04/2017 ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 704, de 04 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 21/09/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e inciso II do artigo 67 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo Telson José Myrrha Roig matrícula 111.2042, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe I, por ter apresentado Diploma de Graduação em Bacharel em Direito, fica posicionado na Referência "C" Nível III Classe I, de acordo com o inciso III do artigo 21 da Lei Municipal 4.312 de 04/04/2016, conforme despachos exarados no processo nº 17358 de 19/10/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 705, de 04 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 19/08/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e inciso II do artigo 67 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo Caio Menezes Santos Leal matrícula 111.1889, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe I, por ter apresentado Diploma de Graduação em Bacharel em Administração, fica posicionado na Referência "C" Nível III Classe I, de acordo com o inciso III do artigo 21 da Lei Municipal 4.312 de 04/04/2016, conforme despachos exarados no processo nº 14896 de 19/09/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 706, de 04 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/05/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Saúde, ao Oficial Administrativo Rian das Dores Alves, matrícula nº 111.1608, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 5570 de 09/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 707, de 04 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/06/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Assistência Social, a

Técnica Nível Médio Administrativo Monique Pires Ribeiro, matrícula nº 111.1783, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 5144 de 05/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 708, de 04 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Cozinheira Ana Lucia da Silva, matrícula nº 114.106, referente ao 8º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 45% (quarenta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 709, de 04 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 19/04/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Saúde, a Educadora Física Tainah de Andrade Figueira Lopes e Novais, matrícula nº 111.2123, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 16690 de 18/12/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 710, de 04 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 447 de 05/06/2018, publicada no BIO de nº 1521 de 20 de setembro de 2018, que retificou a Portaria 2165 de 26/10/2017, que concedeu Licença Prêmio ao servidor Nilson José de Souza Lavinias, para que onde se lê "... Portaria 447 de 05 de junho de 2018 ..." leia-se "... Portaria 448 de 05 de junho de 2018..."

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 711, de 04 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 24/03/2021, por 1 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto

4.333/2011, a Readaptação de Função da Cozinheira, Tania Maria de Carvalho Figueiredo, na matrícula nº: 114.129, para a função de Agente de Portaria, conforme despachos exarados no processo nº. 256 de 13/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 712, de 04 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 14/04/2021, por 1 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 36 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Monitora de Educação Infantil, Gisele Aparecida Machado Lourenço de Souza, na matrícula nº: 111.1038, para a função de Auxiliar de Portaria, conforme despachos exarados no processo nº. 5187 de 05/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 713, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 24/10/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Cozinheira Elisabete Aparecida Bastos Soares, matrícula nº 114.102, referente ao 6º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 35% (trinta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 714, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 23/03/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Técnico Nível Médio Social José Roberto Lopes Padilha, matrícula nº 111.2222, referente ao 4º triênio do período 2017/2021. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 715, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 03/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97,

5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica Nível Médio Administrativo Hérica Cristina Rezende, matrícula nº 111.2225, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 716, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 04/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Técnico Nível Médio Administrativo Mateus Augusto Gomes Dalcol, matrícula nº 111.2227, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 717, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 04/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica Nível Médio Social Meiriele da Conceição Milano Scarp, matrícula nº 111.2226, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 718, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 03/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Orientadora de Disciplina Natália Tamires Martins Tavares Santos, matrícula nº 111.2228, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 719, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 03/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de

Serviço, a Enfermeira Tarcila Rodrigues de Andrade, matrícula nº 111.2220, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 720, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 07/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Monitora de Educação Viviana de Oliveira Lima dos Santos, matrícula nº 111.980, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 721, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Secretária de Escola Waldineia Carias Flores, matrícula nº 111.976, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 722, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Ana Maria de Souza, matrícula nº 112.1398, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 723, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Telma Borges de Oliveira Costa, matrícula nº 112.1081, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total

de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 724, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Vania Lucia de Souza, matrícula nº 112.1087, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 725, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Vilma Vicente da Silva Honorato, matrícula nº 112.1024, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 726, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 02/01/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Vera Lucia Souza de Oliveira, matrícula nº 112.1064, referente ao 4º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 727, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 01/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Rosane Gomes Veiga Auad, matrícula nº 112.1010, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 728, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Tálida Ferreira da Silva Rosa, matrícula nº 112.1074, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 729, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Silvia Aparecida de Paula, matrícula nº 112.993, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 730, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Sueli Tomaz da Silva, matrícula nº 112.1056, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 731, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 29/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Silvana de Faria Paschoal, matrícula nº 112.1068, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 732, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Sabrina de Senna Quinelato, matrícula nº 112.1044, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 733, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Rosiana da Silva Soares Garcia, matrícula nº 112.1028, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 734, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 17/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Professor Renê Albuquerque Pontes, matrícula nº 112.972, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 735, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 29/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Renata de Souza Silva Freitas, matrícula nº 112.1029, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 736, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 27/09/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Renata Pereira Ventura, matrícula nº 112.1075, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 737, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Rita de Cássia dos Santos Soares Ferreira, matrícula nº 112.1047, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 738, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 08/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Professor Rodrigo Machado de Oliveira, matrícula nº 112.1137, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 739, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 19/05/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Rosana Aparecida de Assis Bonfante, matrícula nº 112.1069, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 740, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "G",

nível V, Classe III a partir de 15/08/2019 o Oficial Administrativo Nilson José de Souza Lavinas, matrícula 111.373, por contar com mais de 20 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 18534 de 29/11/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 741, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 18/07/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Nívia Maria Alvim da Costa, matrícula nº 112.1004, referente ao 4º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 742, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 30/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Micheli de Souza Xavier Oliveira, matrícula nº 112.1003, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 743, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 29/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Michely Bastos da Silva, matrícula nº 112.1050, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 744, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Mônica Schmitz Barbosa, matrícula nº 112.1083, referente ao 4º triênio do

período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 745, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 07/09/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Newde de Souza Martins, matrícula nº 112.1059, referente ao 4º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 746, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Phabienny Jesus de Medeiros, matrícula nº 112.1007, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 747, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 30/05/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Nanci dos Santos Antônio Silva, matrícula nº 112.1011, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 748, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 20/05/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Cristina Aparecida Coutinho, matrícula nº 112.777, referente ao 8º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um to-

tal de 45% (quarenta e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 749, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 29/12/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Rádio Operador Anderson Andrade Alves, matrícula nº 111.2110, referente ao 2º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 750, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 02/11/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Rádio Operador Agostinho Arruda D'Oliveira, matrícula nº 111.1410, referente ao 2º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 751, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 18/06/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Secretária de Escola Maristela Lima Pinheiro Temponi, matrícula nº 111.978, referente ao 4º triênio do período 2015/2019. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 752, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 13/07/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Monitora de Educação Talita Arouca Cardoso de Freitas, matrícula nº 111.982, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 753, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 17/05/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Educador Físico Henrique Correa Biaggi, matrícula nº 111.2734, referente ao 1º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 754, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Monitora de Educação Rosimar Pereira Correa Pinheiro, matrícula nº 111.983, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 755, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Monitora de Educação Renata Adriane da Costa Medeiros Silva, matrícula nº 111.986, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 756, de 05 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/02/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Monitora de Educação Regiane Silva Figueira, matrícula nº 111.987, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 757, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Monitora de Educação Alessandra Aparecida de Faria Souza, matrícula nº 111.1045, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 758, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 23/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Farmacêutico Bioquímico Gabriel da Silva Fonseca, matrícula nº 111.2221, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 759, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 03/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Técnico Nível Médio Administrativo Gian da Silva Calixto, matrícula nº 111.2224, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 760, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 13/04/2020, de acordo com o artigo 14º da Lei nº. 2.998 de 22/03/2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Agente Comunitária Crisane Batista Fonseca dos Santos, matrícula nº 123.2857, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 761, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 08/03/2020, de acordo com o artigo 14º da Lei nº. 2.998 de 22/03/2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Agente Comunitária Elisangela Lima de Oliveira, matrícula nº 123.2856, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 762, de 05 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 08/03/2020, de acordo com o artigo 14º da Lei nº. 2.998 de 22/03/2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Agente Comunitária Juliana Silva do Nascimento, matrícula nº 123.2858, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 763, de 06 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 15/05/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, ao Oficial Administrativo Nilson José de Souza Lavinias, matrícula nº 111.373, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2016/2021, conforme despachos exarados no processo nº 5130 de 05/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 764, de 07 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 21/12/2020, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção a Professora Rosilene de Paula Kopke Soares, matrícula nº 112.1445, de Docente I – Classe “A” MAG 02 (dois) para Docente I – Classe “C” MAG 04 (quatro), conforme despachos exarados no processo nº 16763 de 21/12/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 765, de 07 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 21/12/2020, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção a Professora Rosilene de Paula Kopke Soares, matrícula nº 112.1445, de Docente I – Classe “C” MAG 04 (quatro) para Docente I – Classe “D” MAG 05 (cinco), conforme despachos exarados no processo nº 16763 de 21/12/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 766, de 07 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 08/03/2021, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37 inciso IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora Letícia Jorge Bortoloto, matrícula nº. 112.1638 de Docente I – Classe “D”, referência MAG 04 (quatro) para Docente I – Classe “D” referência MAG 05 (cinco), conforme despachos exarados no processo nº 3907 de 10/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 767, de 07 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 05/11/2019, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37 inciso IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora Josiane Figueiredo da Silva, matrícula nº. 112.1555 de Docente I – Classe “D”, referência MAG 04 (quatro) para Docente I – Classe “D” referência MAG 05 (cinco), conforme despachos exarados no processo nº 2841 de 24/02/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 768, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência “F”, nível NT III, Classe III a partir de 15/08/2019 a Técnica em Contabilidade Elaine Correa Gonze, matrícula 111.303, por contar com mais de 20 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 4541 de 19/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 769, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 23/03/2020 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Técnica em Contabilidade Elaine Correa Gonze, matrícula 111.303, Progressão Funcional da Referência “F” para a Referência “G” Nível NT III Classe III, conforme despachos exarados no processo nº 4541 de 19/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 770, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 25/03/2020 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, à Oficial Administrativa Andreza Gabriela de Andrade da Costa, matrícula 111.892, Progressão Funcional da Referência “B” para a Referência “C” Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 6526 de 28/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 771, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência “C”, nível IV, Classe II a partir de 25/03/2020 a Oficial Administrativa Andreza Gabriela de Andrade da Costa, matrícula 111.892, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 6526 de 28/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 772, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 03/05/2021, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006 e informação da Secretaria de Fazenda, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a Oficial Administrativa, Mara Rosa dos Santos Ore, matrícula nº. 111.2100, conforme despachos exarados no processo nº 6717 de 30/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 773, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/05/2021, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu pai, a Professora Eva Maria Miranda Affonso, matrícula 112.1328.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 774, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 20/04/2021, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 22,5% (vinte e dois e meio) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 524 h (quinhentas e vinte e quatro) horas de cursos a Professora Viviany de Paula Rodrigues Satyro Felipe, matrícula nº. 112.1194, conforme despachos exarados no processo nº. 6141 de 20/04/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 775, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 26/07/2019, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 670 h (seiscentas e setenta) horas de cursos ao Professor Alex Perim Martins, matrícula nº. 112.975, conforme despachos exarados no processo nº. 11667 de 26/07/2019.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 776, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 11/02/2021, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 731 h (setecentas e trinta e uma) horas de cursos a Professora Angela Vantine Lopes de Souza, matrícula nº. 112.1647, conforme despachos exarados no processo nº. 2146 de 11/02/2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 777, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 28/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica Nível Médio Administrativo Ana Beatriz Pereira dos Reis Barbosa, matrícula nº 111.2247, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 778, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Assistente Social Clícia Delespostis da Cunha, matrícula nº 111.2251, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 779, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 03/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica Nível Médio Social Fabiana Duarte Ribeiro, matrícula nº 111.2249, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 780, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica em Enfermagem Geisiane de Souza Vitor, matrícula nº 111.2244, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 781, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 31/03/2020, de acordo com os

artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Fisioterapeuta Grasielly Aparecida Paula, matrícula nº 111.2261, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 782, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/04/2021, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, a Auxiliar em Saúde Bucal, Graziella de Souza Amaral, matrícula nº. 111.1364, conforme despachos exarados no processo nº 5154 de 05/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 783, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 28/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Técnico em Enfermagem Leonardo Reinaldo Vieira, matrícula nº 111.2240, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 784, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 24/09/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Psicóloga Lorena Lea Braga, matrícula nº 111.2265, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 785, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 11/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Técnico em Enfermagem Márcio da

Silva Mendes, matrícula nº 111.2218, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 786, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 28/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica em Enfermagem Natália Maria Paschoal, matrícula nº 111.2243, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 787, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 28/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Enfermeira Generalista Patrícia de Mello Assis, matrícula nº 111.2259, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 788, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 30/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Auxiliar em Saúde Bucal Sabrina Lage de Rezende Silva, matrícula nº 111.2236, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 789, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 23/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Oficial Administrativa Ana Clara de Oliveira Araújo, matrícula nº 111.2235, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 790, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 24/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Assistente Social Aline Helena de Oliveira, matrícula nº 111.2256, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 791, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 23/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista Alexandre Pereira Fortes, matrícula nº 111.2233, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 792, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 22/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Monitora de Educação Tatiana Queiroz Cordeiro da Silva, matrícula nº 111.2727, referente ao 1º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 793, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 07/10/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica em Enfermagem Glazieli Silva Martiniano, matrícula nº 111.2219, referente ao 2º triênio do período 2014/2018. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 794, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 30/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Farmacêutica Bioquímica Tarsila da Conceição Silva, matrícula nº 111.2260, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 795, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 01/05/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Auxiliar de Enfermagem Natália Maria Paschoal, matrícula nº 111.643, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 796, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 22/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Tatiane Machado Gaspar, matrícula nº 112.1093, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 797, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 16/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Letícia de Souza Queiroz, matrícula nº 112.992, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 798, de 10 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 05/03/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Cristiane Aparecida Bonifácio Araújo Rodrigues, matrícula nº 112.1080, referente ao 4º triênio do período 2017/2021. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 799, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 02/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Priscila Cristina dos Santos Moraes, matrícula nº 112.1076, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 800, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 30/10/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Naiane dos Santos Matos, matrícula nº 112.1450, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 801, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 16/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Lúcia Cristina Campos de Abreu Barros, matrícula nº 112.1399, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 802, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/03/2020, de acordo com

os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Professor Diego Gimenez Velloso, matrícula nº 112.1546, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 803, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os servidores, CRISTIANE ARAUJO DA COSTA, Procuradora Jurídica, matrícula 111.836, GABRIEL JOSÉ DEGRANDI, Técnico Nível Médio Social, matrícula 111.2552, TAIANA TAVARES MASSI, Oficial Administrativa, matrícula 111.1589, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 6446/2015, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 804, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 09/06/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Rosane dos Santos Pereira, matrícula nº 112.638, referente ao 10º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 805, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 12/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Telma Regina Pereira Faria, matrícula nº 112.558, referente ao 10º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 807, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 23/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Maria Luisa Trancoso Arantes Cruz, matrícula nº 112.3175, referente ao 1º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 808, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 23/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Monitora de Educação Maria de Lourdes Bonfante Paiva Figueiredo, matrícula nº 111.2724, referente ao 1º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 809, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 24/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Cozinheira Dejanira Vieira dos Santos Silva, matrícula nº 114.058, referente ao 10º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 810, de 10 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 23/05/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Cozinheira Sueli Bretas de Oliveira Moraes, matrícula nº 114.104, referente ao 8º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 45% (quarenta e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 811, de 12 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas

atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Técnica Nível Médio Administrativo Monique Pires Ribeiro, matrícula nº 111.1783, da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021, conforme Memorando: 191/2021/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 812, de 12 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Assistente Social Marcos da Silva Gabriel, matrícula nº 111.2818, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021, conforme Memo: 191/2021/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 813, de 12 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Assistente Social Beatriz de Souza Pena, matrícula nº 111.2429, da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021, conforme Memorando: 194/2021/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 814, de 12 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-03, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Cuidadora Social Lauren Amaral Alexandre Araújo, matrícula nº 111.2701, da função de Assistente Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021, conforme Ofício: 196/2021/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 815, de 12 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada

pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Cuidadora Social Lauren Amaral Alexandre Araújo, matrícula nº 111.2701, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021, conforme Memo: 194/2021/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 816, de 01 de maio de 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a Função Gratificada FG-03, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Telefonista Niedja de Kassia Alcantara Lima, matrícula nº 111.676, para exercer a função de Assistente Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021, conforme Ofício: 196/2021/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 817, de 12 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir 24/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Assistente Social Thiane Almeida Ferreira, matrícula nº 111.2252, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 818, de 12 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir 28/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Ajudante de Cozinha Tatiana Pimentel Oliveira Guimarães, matrícula nº 111.2230, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 819, de 12 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
COLOCA, a partir de 01/05/2021, a Psicóloga Adriana da Costa Zanon Barbosa, matrícula nº. 111.557, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980,

conforme Memorando nº 189/2021/SMASEDH.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 820, de 12 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CANCELA a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Assistente Social Alessandra Aparecida Cardoso Nicolau, matrícula nº 111.1813, da função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021, conforme Ofício: 195/2021/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 821, de 12 de maio de 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Assistente Social Beatriz de Souza Pena, matrícula nº 111.2429, para exercer a função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021, conforme Ofício: 195/2021/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 822, de 12 de maio de 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 02/03/2021, por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 e artigos 1º e 9º, parágrafo único do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Professora I D, Marcele Cypriano Cordeiro, nas matrículas nº: 112.1454 e 112.1591, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 1112 de 29/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 823, de 12 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
COLOCA, a partir de 01/05/2021, o Oficial Administrativo João Pedro Caldeira Ferreira, matrícula nº. 111.1612, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Ofício 340/2021 SMSDC/GAB.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Recursos Humanos
Portaria nº 824, de 12 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 01/05/2021, a Professora I D, Patrícia de Oliveira Lima, matrícula nº. 112.633, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº 3.554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Ofício nº 011/2021/SMIPCDTR/PMTR.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 825, de 12 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 01/05/2021, a Professora I A, Karla da Silva Pereira Costa, matrícula nº. 112.663, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº 3.554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Ofício nº 197/2021/SMPS.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 826, de 12 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-03, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Oficial Administrativa Dayana Alcântara de Carvalho Pimentel, matrícula nº 111.2458, para exercer a função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021, conforme Memorando: 061/2021/Secretaria de Saúde.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 827, de 13 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os servidores, JAIDER DOS SANTOS COSTA, Coordenador Administrativo, matrícula 124.1985, SEBASTIÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo, matrícula 111.523, JULIANA NOGUEIRA CRUZ DIAS, matrícula 111.2635, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 19344/2019, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 828, de 13 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 10/05/2021, a Orientadora Pedagógica, Josiane Silva, matrícula nº. 112.1608, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº 3.554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando nº 248/2021/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 829, de 13 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 10/05/2021, a Orientadora Pedagógica, Larissa Mendonça Lirio Gomide, matrícula nº. 112.1686, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº 3.554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando nº 248/2021/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 830, de 13 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 17/05/2021, a Professora, Cleusa de Fátima de Azevedo, matrícula nº. 112.597, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº 3.554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando nº 247/2021/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 831, de 13 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 10/05/2021, a Professora, Rosane Anibolete Francisco, matrícula nº. 112.708, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº 3.554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando nº 245/2021/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 832, de 13 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 17/05/2021, ao Professor,

Luã Neves Cabral, matrícula nº. 112.1253, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28, da Lei nº 3.554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando nº 249/2021/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 833, de 14 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/08/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e inciso II do artigo 67, a Técnica Nível Médio Administrativo Helena Beatriz Macedo Mendes matrícula 111.1790, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível IV Classe I, por ter apresentado Diploma de Graduação em Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, fica posicionado na Referência "C" Nível IV Classe I, de acordo com o inciso III do artigo 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, conforme despachos exarados no processo nº 16172 de 27/09/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 834, de 14 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 20/06/2020 de acordo com os artigos 17, 18 e inciso II do artigo 67 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Oficial Administrativa Juliana Nogueira Cruz Dias, matrícula 111.2635, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 5837 de 14/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 835, de 14 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 19/05/2019 de acordo com os artigos 17, 18 e inciso II do artigo 67 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar de Serviços Gerais Elisângela Maria Fonseca Sobreira, matrícula 111.816, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível I Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 3058 de 26/02/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 836, de 14 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 26/01/2020 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo Ricardo Webster Martins de Oliveira matrícula 111.551, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível III Classe I, por ter apresentado Diploma de Graduação em Gestão Pública, fica posicionado na Referência "E" Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 6598 de 29/04/2021.

Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno

Portaria nº 837, de 14 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "E", nível IV, Classe II a partir de 26/01/2020 o Oficial Administrativo Ricardo Webster Martins de Oliveira, matrícula 111.551, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 6598 de 29/04/2021.

Getúlio de Oliveira
Secretário de Controle Interno

Portaria nº. 838, de 14 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE 01 (um) mês de remuneração a título de Auxílio-Funeral, a Vander Menengoy da Costa, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº 3785 de 08/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 839, de 14 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE 01 (um) mês de remuneração a título de Auxílio-Funeral, a Alexandre Rodrigues Tavares, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº 4107 de 12/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 840, de 17 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, do Técnico

co Nível Médio Social Jean Carlos Fabrício Belo Vicente, matrícula nº 111.1797, da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021, conforme Memorando: 200/2021/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 841, de 17 de maio de 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, a Assistente Social Alessandra Aparecida Cardoso Nicolau, matrícula nº 111.1813, da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021, conforme Memorando: 200/2021/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 842, de 17 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 23/07/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Professor II D Astolfo de Toledo Ribas Netto, matrícula nº 112.735, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2010/2015 e 2015/2020, conforme despachos exarados no processo nº 5735 de 13/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 843, de 18 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 17/05/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Obras e Habitação, ao Calceteiro Julio Cezar Manoel Esteves, matrícula nº 111.2518, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo nº 6638 de 29/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 844, de 18 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/06/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Obras e Habitação, ao

Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Sebastião de Assis Ferreira, matrícula nº 111.1931, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 3543 de 04/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 845, de 18 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 01/05/2021, a Psicóloga Andrea Zanatta de Sá, matrícula nº. 111.2004, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Ofício: 099/2021/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 846, de 18 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 01/05/2021, o Fisioterapeuta Leandro Mota da Silva, matrícula nº. 111.957, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Ofício: 099/2021/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 847, de 18 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 01/05/2021, o Fisioterapeuta Luiz Cláudio Pereira Lima, matrícula nº. 111.1906, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Ofício: 099/2021/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 848, de 18 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 01/05/2021, a Fisioterapeuta Letícia da Silva Rosa Rodrigues, matrícula nº. 111.1073, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Ofício: 099/2021/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 849, de 18 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 01/05/2021, a Fisioterapeuta Livia Maria Rodrigues Ferreira Rosa, matrícula nº. 111.2821, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme Ofício: 099/2021/SMSDC/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 850, de 20 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os servidores, ELISA HELENA MARIA GOMES, Oficial Administrativa, matrícula 111.1071, THARCIO RICARDO DE ALMEIDA MANSO, Técnico Nível Médio Administrativo, matrícula 111.1782, MARCELO MARTINS FELICIO, Guarda Municipal, matrícula 111.784, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 6539/2018, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 851, de 18 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 17/05/2021, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora I D Catia Correa de Almeida, matrícula nº 112.1363, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 8338 de 23/05/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 852, de 18 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 12/05/2021, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011 2 artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980, a Professora I D Rosane dos Santos Pereira, matrícula nº 112.638, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2010/2015, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga em data posterior, conforme determinação da Secretária de

Educação e despachos exarados no processo nº 10294 de 12/06/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 853, de 19 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 19/05/2021, de acordo com o artigo 3º da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de Licença Aleitamento à Auxiliar em Saúde Bucal Janaina de Jesus Silva, na matrícula nº 111.1349.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 854, de 20 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 20/05/2021, o Professor II D Marco Túlio Hungria Domingues, matrícula nº. 112.1190, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, conforme Memorando: 252/2021-RH da Secretaria de Educação.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 855, de 20 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 24/02/2021, por 1 (um) ano, de acordo com os artigos 38 e 39 da Lei 1385/80, regulamentado pelo decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Cozinheira, Gerlie Vanessa de Oliveira Silveira, na matrícula nº: 114.170, para a função de Auxiliar de Disciplina, conforme despachos exarados no processo nº. 1108 de 29/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 856, de 20 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 07/04/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 38 e 39 da Lei 1385/80, regulamentado pelo decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Professora I D, Nathália Aparecida Fernandes Moura Correa, na matrícula nº: 112.1278, para a função de Auxiliar do Setor de Infraestrutura da SMECT,

conforme despachos exarados no processo nº. 443 de 15/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 857, de 20 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 07/04/2021, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 38 e 39 da Lei 1385/80, regulamentado pelo decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Professora I D, Luciene Felício de Lima, nas matrículas nº: 112.1092 e 112.1449, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 4499 de 19/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 858, de 20 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 06/05/2021, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 720 h (setecentas e vinte) horas de cursos ao Professor Marcelo da Silva Gonçalves, matrícula nº. 112.1681, conforme despachos exarados no processo nº. 7015 de 06/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 859, de 20 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 825 de 12 de maio de 2021, que coloca em Regime de Horário Integral, a Professora Karla da Silva Pereira Costa, para que onde se lê "... a partir de 01/05/2021" leia-se "... a partir de 01/04/2021".

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 860, de 21 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 20/01/2021, de acordo com o artigo 3º da Lei 3.554 de 26/09/2012, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Professora Cristina Coqueiro Pereira, matrícula nº 112.1644.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretária de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 861, de 21 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 19/05/2021, de acordo com o artigo 52, inciso II da Lei 3.554 de 27/06/2011, 90 (noventa) dias de Licença Aleitamento à Professora Cristina Coqueiro Pereira, na matrícula nº 112.1644.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 862, de 21 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, do Oficial Administrativo Edimilson Guimarães de Oliveira Filho, matrícula nº 111.1619, da função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 863, de 21 de maio de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, ao Oficial Administrativo Handerson Luiz Saggiore Ferreira, matrícula nº 111.2126, da função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 864, de 21 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/06/2021, o Oficial Administrativo Edimilson Guimarães de Oliveira Filho, matrícula nº. 111.1619, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 865, de 21 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE 01 (um) mês de remuneração a título de Auxílio-Doença, à Cozinheira Maria de Fátima da Rocha Souza, matrícula nº 114.153, referente ao período 09/05/2020 a 08/05/2021, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº 7471 de 14/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 866, de 21 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 14/07/2020, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção à Professora Maria Fernanda Correa Silva de Oliveira, matrícula nº 112.1652, de Docente I - Classe "A" MAG 01 (um) para Docente I - Classe "D" MAG 04 (quatro), por ter apresentado Certificado de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Infantil, conforme despachos exarados no processo nº 8020 de 14/07/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 867, de 24 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria 430 de 12 de abril de 2021, que nomeia Comissão de Sindicância.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 868, de 24 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os servidores, CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR, Procurador Jurídico, matrícula 111.842, ROBERTO CARVALHO PITZER, Oficial Administrativo, matrícula 111.1143, ULISSES VALENTIM SILVA, Coordenadora Fazendário, matrícula 124.1992, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Ofício nº 140/2021/SMASeDH, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 869, de 24 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a partir de 23/05/2021, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias o prazo da Portaria 594 de 23 de abril de 2021, referente à Comissão de Sindicância.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 870, de 24 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os servidores, RÔMULLO DE ALMEIA CORREA, Coordenador de Serviços Públicos, matrícula 124.2064, MARCOS VINÍCIUS VALLE FERREIRA, Oficial Administrativo, matrícula 111.689, SABRINA REGINA DA SILVA, matrícula 111.537, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Memorando 138/2021/SOH, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 871, de 25 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 04/03/2019 de acordo com os artigos 17, 18 e inciso II do artigo 67 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico Nível Médio Administrativo Vinícius Tavares Torção, matrícula 111.2223, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível IV Classe I, por ter apresentado Diploma de Graduação em Bacharel em Ciências Econômicas, fica posicionado na Referência "C" Nível IV Classe I, falecido em 16/05/2021, conforme despachos exarados no processo nº 2174 de 02/02/2017.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 872, de 25 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 22/05/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de

Serviço, a Assistente de Serviços Gerais Hercília Braga Vantine, matrícula nº 124.2079, referente ao 5º triênio do período 2015/2019. Perfazendo um total de 30% (trinta por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 873, de 25 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 29/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Assistente Social Fernanda Werneck de Souza, matrícula nº 111.2257, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 874, de 25 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 11/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Médico Leonardo Justen Lavinias Ribeiro, matrícula nº 111.599, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 875, de 25 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 25/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista Nicanor de Souza Coelho, matrícula nº 111.758, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 876, de 25 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 26/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista de Ambulância Diogo Maia

de Oliveira Souza, matrícula nº 111.745, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 877, de 25 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 27/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista Dilson Borges Ribeiro, matrícula nº 111.755, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 878, de 25 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 27/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista de Ambulância Fabio Marques Strunkis Machado, matrícula nº 111.734, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 879, de 25 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 27/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista de Ambulância Jaime Albernaz, matrícula nº 111.744, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 880, de 25 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 27/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista de Ambulância Nilo Clau-

dio Morelli Fagundes, matrícula nº 111.750, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 881, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista de Ambulância Adriano Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 111.741, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 882, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 28/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista de Ambulância Devisson da Silva, matrícula nº 111.748, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 883, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 01/05/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista Vagner Rocha da Costa, matrícula nº 111.729, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 884, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 05/06/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Médico Marco Aurélio Portela Torno, matrícula nº 111.595, referente ao 10º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 55%

(cinquenta e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 885, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 22/06/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista Marcelo Junior Machado, matrícula nº 111.756, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 886, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 25/07/2020, de acordo com o artigo 14º da Lei nº. 2.998 de 22/03/2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao Agente Endêmico Fagner Martins de Souza, matrícula nº 123.2607, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 887, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, do Fisioterapeuta Leandro Mota da Silva, matrícula nº 111.957, da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 888, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-03, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Psicóloga Andrea Zanatta de Sá, matrícula nº 111.2004, da função de Assistente Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 889, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 21/03/2021, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Cozinheiro Rubens de Almeida, matrícula nº 114.214, referente ao 11º triênio do período 2018/2021. Perfazendo um total de 60% (sessenta por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 890, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 22/10/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Camilla Pecene de Lima Andre, matrícula nº 112.1184, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 891, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 24/12/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Professor Marco Túlio Hungria Domingos, matrícula nº 112.1190, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 892, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 20/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Gislaíne da Silva de Souza, matrícula nº 112.1193, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 893, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Elizabete Santana de Souza, matrícula nº 112.1188, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 894, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Aliny Lopes Silveira Santana, matrícula nº 112.1187, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 895, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 05/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Flávia Kaizer Ramos, matrícula nº 112.1186, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 896, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 14/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Supervisora Escolar Sonai Maria da Silva, matrícula nº 112.1404, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 897, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 20/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97,

5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Professor Rafael Antônio dos Santos Loterio, matrícula nº 112.1402, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 898, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 17/12/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Professora Regina Célia Izidoro Soares, matrícula nº 112.486, referente ao 11º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 60% (sessenta por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 899, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 31/01/2019, de acordo com o artigo 14º da Lei nº. 2.998 de 22/03/2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Agente Comunitária Roberta de Moraes Georgino, matrícula nº 123.2729, referente ao 2º triênio do período 2013/2019. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 900, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 08/07/2019, de acordo com o artigo 14º da Lei nº. 2.998 de 22/03/2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Agente Comunitária Flavia Cristina Rocha, matrícula nº 123.2731, referente ao 3º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 901, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 11/08/2020, de acordo com o artigo 14º da Lei nº. 2.998 de 22/03/2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Agente Comunitária Talita de Souza

Couto Duarte, matrícula nº 123.2736, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 902, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 14/04/2020, de acordo com o artigo 14º da Lei nº. 2.998 de 22/03/2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Agente Comunitária Monique Maia de Azevedo, matrícula nº 123.2730, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 903, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 11/04/2020, de acordo com o artigo 14º da Lei nº. 2.998 de 22/03/2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Agente Comunitária Carolina Costa da Silva, matrícula nº 123.2733, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 904, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/04/2020, de acordo com o artigo 14º da Lei nº. 2.998 de 22/03/2007, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço a Agente Comunitária Andrea Myrrha Dias de Oliveira, matrícula nº 123.2734, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 905, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 31/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Assistente Social Paula Silveira Rodrigues Falci, matrícula nº 111.1048, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um

total de 20% (vinte por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 906, de 25 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 07/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Psicóloga Magali Soares da Fonseca Peroba, matrícula nº 111.1051, referente ao 3º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 907, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 1.410 de 22/06/2017, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço ao Motorista Aroldo da Costa Dulce, para que onde se lê "... a partir de 27/02/2017 ..." leia-se "... 28/04/2017 ...".
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 908, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 27/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista Aroldo da Costa Dulce, matrícula nº 111.752, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 909, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 29/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Assistente Social Elizabet Santos de Oliveira, matrícula nº 111.2253, referente ao 2º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 910, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 12/11/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Médica Isabel Cristina Navarro de Oliveira, matrícula nº 111.608, referente ao 5º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 30% (trinta por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 911, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 07/08/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Médico Henrique Almeida de Oliveira Junior, matrícula nº 111.615, referente ao 5º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 30% (trinta por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 912, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 18/10/2019, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Médico Helcio Serpa de Figueiredo Junior, matrícula nº 111.605, referente ao 4º triênio do período 2016/2019. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 913, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Bioquímica Christiane Dias Gatti Castro, matrícula nº 111.590, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 914, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Médica Veterinária Daliamaria Kapps Carvalho Mansur, matrícula nº 111.602, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 915, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Assistente Social Maria do Carmo Alves de Souza, matrícula nº 111.623, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 916, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Bioquímico Maurício Gomes Sabino, matrícula nº 111.593, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 917, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica de Enfermagem Kátia de Abreu Pereira Silvestre, matrícula nº 111.566, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 918, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica em Laboratório Leidiane Garcia Kaizer, matrícula nº 111.586, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 919, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Psicóloga Amanda Vianna Monteiro, matrícula nº 111.560, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 920, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 10/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Médico Alex Sandro Martins da Silva, matrícula nº 111.600, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 921, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 11/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Fisioterapeuta Nilian do Nascimento Coelho, matrícula nº 111.574, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 922, de 26 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 11/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Médico Wagner Coelho dos Santos, matrícula nº 111.606, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 923, de 26 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 14/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Médica Alessandra Teixeira Brugio-
lo, matrícula nº 111.611, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 924, de 26 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 16/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Técnico em Radiologia Roni Curitiba Chagas, matrícula nº 111.619, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 925, de 26 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 20/06/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Psicólogo Márcio Luiz Azevedo de Carvalho, matrícula nº 111.554, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 926, de 27 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 16/06/2020, de acordo com os

artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Técnica em Laboratório Alcineide Teixeira de Abreu Dias, matrícula nº 111.588, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 927, de 28 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 19/08/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Técnico em Enfermagem Paulo Henrique Martins da Silva, matrícula nº 111.565, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 928, de 28 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 15/10/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Médico Luis Heleno de Castro Maciel, matrícula nº 111.614, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 929, de 28 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 24/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Técnico em Laboratório José Américo de Oliveira Lima, matrícula nº 111.589, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 930, de 28 de maio de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 15/05/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97,

5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Fonoaudióloga Cláudia Marinho Rabello, matrícula nº 111.579, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 931, de 28 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 07/06/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Médica Fabiana Justen Lavinias Ribeiro, matrícula nº 111.597, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 932, de 28 de maio de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 07/05/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Motorista de Ambulância Osiel de Melo Freitas, matrícula nº 111.742, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 933 de 01 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 28/05/2021 de acordo com o artigo 7, inciso II, da Lei 1385 de 23/12/1980, 08 (oito) dias de Licença Gala a Oficial Administrativa Millene Christina Belisário Barbosa Carvalho, matrícula nº: 111.534.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 934, de 01 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 17/05/2021, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora I D Catia Correa de Almeida, matrícula nº

112.503, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 8337 de 23/05/2016.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 935, de 01 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 19/02/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Secretária de Escola Rosilene Tonel Nilton, matrícula 111.959, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível NT I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 10422 de 25/06/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 936, de 01 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 64-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "D", nível NT II, Classe II a partir de 15/08/2019 a Secretária de Escola Rosilene Tonel Nilton, matrícula 111.959, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 10422 de 25/06/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 937, de 01 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 12/06/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira Marli de Fátima Furtado, matrícula 114.177, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível II Classe Única, exonerada a pedido em 01/11/2020, conforme despachos exarados no processo nº 10450 de 25/06/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 938, de 01 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 11/03/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira Elisabete Gonçalves Portugal, matrícula

la 114.234, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 12298 de 27/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 939, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 31/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cozinheira Carla Cristina da Silva Rosa Guimarães, matrícula 114.240, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 10572 de 27/06/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 940, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/04/2017 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica em Prótese Dentária Christiane Carvalho de Sá, matrícula 111.1123, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NT I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 10522 de 26/06/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 941, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 19/02/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Secretária de Escola Virgínia Martins de Souza Fiuza, matrícula 111.961, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 10818 de 03/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 942, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com os artigos 7º e 64-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "D", nível NT II, Classe II a partir de 15/08/2019 a Secretária de Escola Virgínia Martins de

Souza Fiuza, matrícula 111.961, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 10818 de 03/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 943, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 26/06/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Fiscal Municipal Fabio Barbosa Pinheiro, matrícula 111.531, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 11055 de 05/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 944, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com os artigos 64-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "D", nível NS II, Classe II a partir de 15/08/2019 o Fiscal Municipal Fabio Barbosa Pinheiro, matrícula 111.531, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 11055 de 05/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 945, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/05/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar de Serviços Gerais Kátia Valéria Braga dos Santos Xavier, matrícula 111.656, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível I Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 11052 de 05/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 946, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/03/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Motorista Nicanor de Souza Coelho, matrícula 111.758, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível IV Classe Única,

conforme despachos exarados no processo nº 11159 de 06/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 947, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 16/04/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico em Laboratório José Américo de Oliveira Lima, matrícula 111.589, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível NT I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 11220 de 09/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 948, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 64-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "C", nível NT II, Classe II a partir de 15/08/2019 o Técnico em Laboratório José Américo de Oliveira Lima, matrícula 111.589, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 11220 de 09/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 949, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 03/09/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, o Psicólogo Lucam Justo de Moraes, matrícula 111.1431, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 11542 de 13/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 950, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 21/05/2017 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Rádio Operador Jefferson Neves Kopke, matrícula 111.1408, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe Única, exonerado a pedido em 01/09/2019, conforme despachos exarados no processo nº

11638 de 16/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 951, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 04 de 02/01/2019, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço ao Farmacêutico Bioquímico Plácido Timóteo de Jesus Silva Junior, para que onde se lê "... a partir de 29/07/2018, referente ao 1º triênio, período 2008/2018 ..." leia-se "... a partir de 13/04/2011, referente ao 1º triênio, período 2008/2011 ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 952, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 02/04/2014, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Farmacêutico Bioquímico Plácido Timóteo de Jesus Silva Júnior, matrícula nº 111.603, referente ao 2º triênio do período 2011/2014. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 953, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 01/04/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Farmacêutico Bioquímico Plácido Timóteo de Jesus Silva Júnior, matrícula nº 111.603, referente ao 3º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 954, de 01 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 31/03/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Farmacêutico Bioquímico Plácido Timóteo de Jesus Silva Júnior, matrícula nº 111.603, referente ao 4º triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 25% (vinte e

cinco por cento).
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 955, de 01 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 06/05/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Ordem Pública, ao Guarda Municipal Giliardi Lazarine, matrícula nº 111.493, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo nº 7310 de 12/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 956, de 01 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 17/05/2021, a Professora I D Aline Cristina Ramos Costa, matrícula nº. 112.1599, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 256/2021-RH da Secretaria de Educação. Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 957, de 02 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 24/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo Alexandre Lopes do Couto, matrícula 111.668, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 11717 de 17/07/2018. Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 958, de 02 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Oficineira Alessandra Teixeira Duarte, matrícula 111.1401, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 12569 de 01/08/2018. Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 959, de 02 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 17/06/2017 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar de Serviços Gerais Catiúrcia Silva Pires, matrícula 111.1204, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível I Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 12551 de 01/08/2018. Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 960, de 02 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Oficial Administrativa Elisa Alves Vieira Furtao, matrícula 111.1576, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 12559 de 01/08/2018. Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 961, de 02 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 27/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico em Enfermagem Carlos Augusto Gonçalves da Costa, matrícula 111.1637, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NT I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 12518 de 01/08/2018. Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 962, de 02 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Oficineira Damiana de Azevedo Facre, matrícula 111.1403, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 12632 de 02/08/2018. Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 963, de 02 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 14/04/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, o Médico Hélcio Serpa de Figueiredo Júnior, matrícula 111.605, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível NS I Classe II, conforme despachos exarados no processo nº 11580 de 13/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 964, de 02 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/05/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e inciso II do artigo 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Motorista Vagner Rocha da Costa matrícula 111.729, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível III Classe Única, por ter apresentado Diploma do Curso de Formação Geral – Ensino Médio, fica posicionado na Referência "D" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 5894 de 11/04/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 965, de 02 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/09/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Médico Fabrício Cardoso Bernardes, matrícula 111.1491, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 12662 de 02/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 966, de 02 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Educador Social Telson Diniz Oliveira, matrícula 111.1571, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 12631 de 02/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 967, de 02 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/08/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Oficial Administrativa Paola Benazi Vieira matrícula 111.1877, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe I, por ter apresentado Diploma de Bacharel em Administração, fica posicionada na Referência "C" Nível III Classe I, exonerada a pedido a partir de 01/11/2019, conforme despachos exarados no processo nº 12617 de 02/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 968, de 02 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/11/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar de Regulação Priscila de Araújo Almeida, matrícula 111.2108, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 12679 de 02/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 969, de 02 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 5º da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "B", nível III, Classe Única a partir de 15/08/2019 a Auxiliar de Regulação Priscila de Araújo Almeida, matrícula 111.2108, conforme despachos exarados no processo nº 12679 de 02/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 970, de 02 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/09/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Maqueiro Rodrigo Teixeira de Oliveira, matrícula 111.1414, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 12650 de 02/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 971, de 02 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo Caio Teles Mathias, matrícula 111.1617, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe I, exonerado a pedido em 02/12/2019, conforme despachos exarados no processo nº 12862 de 06/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 972, de 02 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 31/07/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Enfermeira Letycia Neves Martins matrícula 111.1730, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Certificado em MBA em Gestão em Saúde, Acreditação e Auditoria, fica posicionada na Referência "C" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 12898 de 06/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 973, de 02 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 21/04/2021, por 01 (um) ano, de acordo com a Lei 1385/80, artigos 38 e 39 regulamentado pelo Decreto 4.333/2011, artigos 1º e 9º parágrafo único e artigos 10 e 11, Readaptação de Função à Cozinheira Vânia Lúcia Moreira Alves de Souza, na matrícula nº: 114.098, para a função de Auxiliar de Disciplina, conforme despachos exarados no processo nº 5168 de 05/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
8290/2021	SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	OFÍCIO 015/2020 – REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	VISTO EM 27.05.2021; ASSUNTO ESGOTADO EM PROCESSO ANTERIOR; ARQUIVAR.



CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER TRIRRIENSE
COMMUTRI
RUA PADRE CONRADO, Nº 156, CENTRO- TRÊS RIOS/RJ
CEP: 25.804-090
E-MAIL: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel: (24) 2252-2650



Ata 01/2021

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, em Solenidade de Posse dos Conselheiros Governamentais e Não Governamentais do COMMUTRI/TR, – Biênio 2021/2023, na presença de representantes de Entidades e demais convidados, **foram empossados** pela Presidente do Conselho Municipal da Mulher Trirriense, Sra. Eliana Araújo, com base disposições da Lei Municipal nº 2.989, de 16 de fevereiro de 2007 e Decreto n. 6.561 de 13 de maio de 2021, os Conselheiros **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Titular** – Reidinea Rocha Zanardi Pereira; **Suplente** – Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia: Titular** – Livia Nascimento Moreira Cruz; **Suplente** – Nathália Aparecida Fernandes Moura; **Secretaria de Cultura e Turismo: Titular** – Mariana de Carvalho Strzoda; **Suplente** – Juliana Alves Massi; **Secretaria de Saúde e Defesa Civil: Titular** – Rayane Ribeiro Gonçalves; **Suplente** – Fábio Coelho Innocêncio; **CAPE: Titular** – Karina Mancini Pereira Souza; **Suplente** – Hortência Regina Ribeiro Grillo de Almeida; **Secretaria do Idoso e da Pessoa com Deficiência: Titular** – Beatriz de Souza Pena; **Suplente** – Lucas Roque da Silva; **Representantes da Sociedade Civil Organizada: COMAMTRI: Titular** – Lucinéia Zanardi; **Suplente** – Kátia Maria Heins Franco; **Instituto Metodista Carlota Pereira Louro: Titular** – Márcia dos Santos Faria; **Suplente** – Carolina dos Santos Faria; **Missão Ajudar: Titular** – Eliana Araújo; **Suplente** – Niedja de Kássia Alcântara Lima; **Rotary Club: Titular** – Rosângela Batista Leite; **Suplente** – Therezinha Neidi Ank; **Ordem de Advogados do Brasil – OAB: Titular** – Aline Goudard de Freitas Guimarães; **Suplente** – Fabiana Corrêa de Castro Leal; **Centro Universitário de Três Rios: Titular** – Lidiovane Maia Laurino; **Suplente** – Lays Delfino de Oliveira. Ainda estavam presentes como convidadas Representantes do COMSTRI, a Sr^a Jade Marcelino e a Sr^a Valéria Ragazzi. Dando prosseguimento passou para **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**. Foi deliberado pelos conselheiros presentes que a Gestão continuaria com a Sociedade Civil, sendo Eliana Araújo eleita para à Presidência, a Conselheira Márcia dos Santos Faria, foi eleita para vice-presidência, Livia Nascimento Moreira Cruz eleita como primeira Secretária e Rosângela Batista Leite eleita como segunda secretária. A seguir deu prosseguimento aos procedimentos de posse da Diretoria Executiva, convidando a cada um dos eleitos a assinar o respectivo termo. Após ouvir de todo o solene compromisso de respeitar, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as Leis vigentes. Assim, declaram empossados para o exercício do mandato com vigência a partir do dia 18 de junho de 2021 os conselheiros eleitos na Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, declara encerrado os trabalhos da Assembleia Geral para a Eleição e Posse do qual é lavrada o presente Termo que vai assinada, Livia Nascimento Moreira Cruz, Secretária que o escrevi e, eu Eliana Araújo, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os empossados. Três Rios, 18 de junho de 2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER TRIRRIENSE
COMMUTRI**
RUA PADRE CONRADO, Nº 156, CENTRO- TRÊS RIOS/RJ
CEP: 25.804-090
E-MAIL: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel: (24) 2252-2650



I- Representantes do Governo Municipal

- **Secretaria de Educação.**
Titular – Lívia Nascimento Moreira Cruz
Suplente – Nathália Aparecida Fernandes Moura
- **Secretaria Cultura e Turismo.**
Titular – Mariana de Carvalho Strzoda
Suplente – Juliana Alves Massi
- **Secretaria da Saúde e Defesa Civil.**
Titular – Rayane Ribeiro Gonçalves
Suplente – Fábio Coelho Innocêncio
- **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.**
Titular – Reidinea Rocha Zanardi Pereira
Suplente – Claudilene Francisco Pereira
- **CAPE.**
Titular – Karina Mancini Pereira Souza
Suplente – Hortência Regina Ribeiro Grillo de Almeida
- **Secretaria do Idoso e da Pessoa com Deficiência.**
Titular – Beatriz de Souza Pena
Suplente – Lucas Roque da Silva

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada

- **COMAMTRI**
Titular – Lucinéia Zanardi
Suplente – Kátia Maria Heins Franco
- **Instituto Metodista Carlota Pereira Louro.**
Titular – Márcia dos Santos Faria
Suplente – Carolina dos Santos Faria
- **Missão Ajudar.**
Titular – Eliana Araújo
Suplente – Niedja de Kássia Alcântara Lima
- **Rotary Club**
Titular – Rosângela Batista Leite
Suplente – Therezinha Neidi Ank



**CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER TRIRRIENSE
COMMUTRI**
RUA PADRE CONRADO, Nº 156, CENTRO- TRÊS RIOS/RJ
CEP: 25.804-090
E-MAIL: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel: (24) 2252-2650



- **Ordem de Advogados do Brasil - OAB.**
Titular – Aline Goudard de Freitas Guimarães
Suplente – Fabiana Corrêa de Castro Leal

- **Centro Universitário de Três Rios**
Coletivo de Mulheres Jéssica Philipp Giusti
Titular – Lidiovane Maia Laurino
Suplente – Lays Delfino de Oliveira



Secretaria de Fazenda e da MPE e do Empreendedor

ATO NORMATIVO SEFAZ-MPE N.º 008/2021

Três Rios, 21 de Junho de 2021.

Dispõe sobre as Metas de Bonificação de Resultados – BR previstas na Lei n.º 4.272/2015 e define os integrantes de cada equipe/tributo de fiscalização que irão atuar para a consecução das mesmas no exercício de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE FAZENDA E DA MPE E DO EMPREENDEDOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo segundo do Art. 3º c/c os incisos II e IV do Art. 4º da Lei n.º 4.272 de 29 de dezembro de 2015 (Bonificação por Resultados – BR pelo alcance de Metas Fiscais),

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a gestão e efetiva arrecadação das receitas próprias municipais, evitando a sonegação e evasão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de atingir as Metas Bimestrais de Arrecadação, principalmente no que tange às receitas próprias que constituem fontes do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e motivar os setores responsáveis pelo lançamento, cobrança e arrecadação de tributos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - As metas de arrecadação por equipe/tributo definidas para o exercício de 2021 se baseiam nos valores orçados pela Lei n.º 4.747, de 29 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual) acrescidas dos percentuais fixados no inciso IV do Art. 4º da Lei n.º 4.272, de 29 de dezembro de 2015, conforme tabela abaixo:

Equipe/Tributo	META 1	META 2	META 3
Equipe 1: IPTU/ITBI Demonstrativo do cálculo da Meta	Valor Orçado + 10% Código 1.1.1.8.01.11 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal – Prevista 12.100.000,00	Valor Orçado + 20% Código 1.1.1.8.01.11 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal – Prevista 12.100.000,00	Valor Orçado + 30% Código 1.1.1.8.01.11 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal – Prevista 12.100.000,00
	+	+	+
	Código 1.1.1.8.01.12 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros – Prevista 100.000,00	Código 1.1.1.8.01.12 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros – Prevista 100.000,00	Código 1.1.1.8.01.12 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros – Prevista 100.000,00
+	+	+	
Código 1.1.1.8.01.41 - Imposto Sobre	Código 1.1.1.8.01.41 - Imposto Sobre	Código 1.1.1.8.01.41 - Imposto Sobre	



Secretaria de Fazenda e da MPE e do Empreendedor

Total orçado => Percentual da META => Total META =>	Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal – Prevista 2.000.000,00 14.200.000,00 + 10% 15.620.000,00	Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal – Prevista 2.000.000,00 14.200.000,00 + 20% 17.040.000,00	Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal – Prevista 2.000.000,00 14.200.000,00 + 30% 18.460.000,00
Equipe 2: ISSQN Demonstrativo do cálculo da Meta	Valor Orçado + 10% Código 1.1.1.8.02.31.01 – ISSQN – Principal – Prevista 13.390.000,00 + Código 1.1.1.8.02.31.02 – ISSQN Simples Nacional – Principal – Prevista 3.000.000,00 + Código 1.1.1.8.02.31.03 – ISSQN Autônomo – Principal – Prevista 150.000,00 + Código 1.1.1.8.02.32 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Multas e Juros – Prevista 80.000,00 16.620.000,00 + 10% 18.282.000,00	Valor Orçado + 20% Código 1.1.1.8.02.31.01 – ISSQN – Principal – Prevista 13.390.000,00 + Código 1.1.1.8.02.31.02 – ISSQN Simples Nacional – Principal – Prevista 3.000.000,00 + Código 1.1.1.8.02.31.03 – ISSQN Autônomo – Principal – Prevista 150.000,00 + Código 1.1.1.8.02.32 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Multas e Juros – Prevista 80.000,00 16.620.000,00 + 20% 19.944.000,00	Valor Orçado + 30% Código 1.1.1.8.02.31.01 – ISSQN – Principal – Prevista 13.390.000,00 + Código 1.1.1.8.02.31.02 – ISSQN Simples Nacional – Principal – Prevista 3.000.000,00 + Código 1.1.1.8.02.31.03 – ISSQN Autônomo – Principal – Prevista 150.000,00 + Código 1.1.1.8.02.32 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Multas e Juros – Prevista 80.000,00 16.620.000,00 + 30% 21.606.000,00
Equipe 3: Taxas de Obra Demonstrativo do cálculo da Meta	Valor Orçado + 40% Código 1.1.2.1.01.11.06 – Taxa de Licença para Execução de Obras – Prevista 330.000,00 330.000,00 + 40% 462.000,00	Valor Orçado + 50% Código 1.1.2.1.01.11.06 – Taxa de Licença para Execução de Obras – Prevista 330.000,00 330.000,00 + 50% 495.000,00	Valor Orçado + 60% Código 1.1.2.1.01.11.06 – Taxa de Licença para Execução de Obras – Prevista 330.000,00 330.000,00 + 60% 528.000,00

Parágrafo único – O acompanhamento da evolução da arrecadação dos tributos relacionados no caput poderá ser verificado através do “BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA” disponível em “RECEITAS” no Portal da Transparência do Município de Três Rios através do endereço eletrônico: <https://transparenciapmtr.fgmaiss.com.br/> ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º - As equipes/tributo que atuarão no lançamento, cobrança e arrecadação dos tributos definidos no Art. 1º deste Ato serão compostas pelos seguintes Fiscais Municipais:

N.º	Fiscal Municipal	CPF	EQUIPE
01	BRUNA SERPA MALTA	055.810.547-54	Equipe 1: IPTU/ITBI
02	FLÁVIA SOUZA DO COUTO BILLE	068.740.197-67	Equipe 1: IPTU/ITBI
03	GABRIELA SERPA MALTA	055.811.917-43	Equipe 1: IPTU/ITBI
04	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	073.519.517-05	Equipe 1: IPTU/ITBI
05	GUSTAVO NASCIMENTO VASCONCELOS	087.355.326-88	Equipe 1: IPTU/ITBI



Secretaria de Fazenda e da MPE e do Empreendedor

06	JOSANE PASCHOAL DE MATOS	074.568.957-40	Equipe 1: IPTU/ITBI
07	LEANDRO CARLOS BRAZ	094.948.387-77	Equipe 1: IPTU/ITBI
08	ANA CAROLINA LAZARINE	094.697-077-70	Equipe 1: IPTU/ITBI
09	MÁRCIA PAULA DOS SANTOS NUNES	073.465.583-01	Equipe 1: IPTU/ITBI
10	ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	039.315.786-58	Equipe 2: ISSQN
11	ANDERSON MARQUES ASSUMPTÃO	041.710.827-30	Equipe 2: ISSQN
12	ARYMAR MAGALHÃES CORDEIRO	959.511.567-34	Equipe 2: ISSQN
13	CAROLINE PECENE DE OLIVEIRA	107.485.617-14	Equipe 2: ISSQN
14	CRISTIANE REIS VIEIRA	007.357.457-06	Equipe 2: ISSQN
15	FÁBIO BARBOSA PINHEIRO	071.445.867-85	Equipe 2: ISSQN
16	GABRIELA DE CARVALHO SOARES	095.941.297-27	Equipe 2: ISSQN
17	HERNANE FERRARA ARAÚJO LOPES	057.664.986-40	Equipe 2: ISSQN
18	JORGE ELIAS DE VIVEIROS JUSTINO	097.133.887-63	Equipe 2: ISSQN
19	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA PENA	052.394.107-20	Equipe 2: ISSQN
20	MARIANA GUIMARÃES	074.631.317-93	Equipe 2: ISSQN
21	MÁRIO JUSTINO JÚNIOR	657.060.727-87	Equipe 2: ISSQN
22	ANDRÉ RIBEIRO MADRUGA LEÃO	099.809.597-46	Equipe 3: Taxas de Obra
23	CAROLINA D'APARECIDA DE OLIVEIRA	052.159.307-75	Equipe 3: Taxas de Obra
24	FAENA MARIA FRANÇA SOARES DE C. CAPUTI	939.558.597-91	Equipe 3: Taxas de Obra
25	GUSTAVO SILVA PIRES DE ALMEIDA	096.772.457-20	Equipe 3: Taxas de Obra
26	PAULA COSTA GUEDES	052.676.117-27	Equipe 3: Taxas de Obra
27	SINARA VASCONCELOS RODRIGUES	021.344.597-27	Equipe 3: Taxas de Obra
28	DANIELA RIBEIRO RAMOS	073.424.787-76	Equipe 3: Taxas de Obra
29	GUSTAVO MAGESTE PACHECO	032.263.696-52	Equipe 3: Taxas de Obra
30	ILMA COUTINHO	832.847.457-34	Equipe 3: Taxas de Obra
31	IVAN DOS SANTOS JÚNIOR	091.542.667-69	Equipe 3: Taxas de Obra

§1º - Os Fiscais Municipais lotados nas Secretarias de Ordem Pública e Meio Ambiente ficam subordinados à coordenação e às diretrizes de trabalho impostas pelos setores que originariamente já trabalham a arrecadação do tributo específico.

§2º - O Fiscal Municipal que não cumprir as determinações impostas pelo setor ao qual está subordinado e/ou não participar efetivamente das ações que visem o incremento das receitas próprias estará sujeito à exclusão da equipe e não fará jus à percepção da Bonificação por Resultados.

§3º - A insubordinação prevista no §2º deste artigo deverá ser relatada pela equipe ao Coordenador de cada equipe/Tributo, o qual tomará as medidas necessárias, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

§4º - Fica a Secretaria de Fazenda, ou quem ela designar, incumbida de dirimir os casos omissos que por ventura venham a ocorrer.

Art. 3º - O presente Ato Normativo entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Caroline Gorito

Secretária de Fazenda, da MPE e do Empreendedor



EPP JUNHO 2021

CONTRATO nº 0023/2021

A partir de: 18/06/2021

PP 0011/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39.
CONTRATADO: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda, CNPJ: 03.157.268/0001-20, situada na Rua Projetada A, nº 136-A, Distrito II, Cruzeiro, São Paulo/SP; **OBJETO:** Fornecimento de HIPOCLORITO DE SÓDIO para tratamento de água. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 c/c Lei Geral das Licitações e Contratos com a Administração Pública (8666/93); **VALOR:** R\$ 1,90/kg.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0015/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2021, PROCESSO nº 1964/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, Autarquia do Município de Três Rios, com sede na Rua Quatorze de Dezembro, nº 401/412, Centro, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.754.247/0001-39, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Jean Louis Silveira, portador da cédula de identidade nº 08.947.291-4 DIC/RJ e do CPF/MF nº 026.906.257-25, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 0010/2021, para REGISTRO DE PREÇOS e a respectiva homologação do processo nº 1964/2021, resolve registrar os preços da seguinte empresa:

RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº: 05.841.073/0001-20, inscrição estadual nº 77.592.172, inscrição municipal nº 047.209.00-3, com sede na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 8.500, Bairro Três Poços, Volta Redonda/RJ - CEP 27.240-560, neste ato representada pela Srta. Bianca Azevedo Silva, brasileira, gerente comercial, CPF nº 092.988.257-14 e RG 11.365.831-4 IFP/RJ Telefone para contato: (24) 3340-2150, e-mail: licitacao@vincolpneus.com.br; Falar com **Mário Brum de Ávila**. DADOS BANCÁRIOS: Banco SICOOB 756, Agência 3260-3, C/C 11.961-0.

2 DO OBJETO:

LOTE 1 - CÂMARA DE AR E PROTETOR

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000/R20. O produto deverá ser original de fábrica e deverá ter a certificação do INMETRO.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	VINCOL		R\$ 27,00	R\$ 162,00
2ª classificada	JB MAGALHÃES		R\$ 50,00	R\$ 300,00

1

2x



3ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 53,00	R\$ 318,00
-----------------	------------	-----------	------------

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	06	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 7.50/R20. O produto deverá ser original de fábrica e deverá ter a certificação do INMETRO.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	VINCOL		R\$ 30,00	R\$ 180,00
2ª classificada	AUTO TRUCK		R\$ 35,00	R\$ 210,00
3ª classificada	JB MAGALHÃES		R\$ 65,00	R\$ 390,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	06	CÂMARA DE AR 1000/R20. O produto deverá ser original de fábrica e deverá ter a certificação do INMETRO.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	VINCOL		R\$ 99,00	R\$ 594,00
2ª classificada	AUTO TRUCK		R\$ 130,00	R\$ 780,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	10	CÂMARA DE AR 7.50/R15. O produto deverá ser original de fábrica e deverá ter a certificação do INMETRO.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	VINCOL		R\$ 58,00	R\$ 580,00
2ª classificada	AUTO TRUCK		R\$ 65,00	R\$ 650,00

LOTE 3 - PNEU PARA VEÍCULO LEVE

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	16	PNEU PARA CARRO, SAVEIRO, 175/70-14. Desenvolvido para carro de passeio, composto de borracha resistente e durável. Deve conter eficiente expulsão de água, estabilidade em curvas, melhor resposta em manobras de segurança, maior resistência a choques, impactos diversos e cortes laterais, estabilidade, seja, em pistas secas ou molhadas. O produto original deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	VINCOL		R\$ 303,00	R\$ 4.848,00
2ª classificada	AUTO TRUCK		R\$ 337,00	R\$ 5.392,00
3ª classificada	JB MAGALHÃES		R\$ 399,00	R\$ 6.384,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	12	PNEU PARA CARRO, SAVEIRO NOVA, 205/60-15. Original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO. Deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:				



1ª classificada	VINCOL	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
2ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	04	PNEU PARA CARRO, GOL, 185/60-14. Original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO. Deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	VINCOL	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	
2ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	04	PNEU PARA CARRO, VOYAGE, 195/60-15. Original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO. Deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	VINCOL	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00	
2ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 353,00	R\$ 1.412,00	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	08	PNEU PARA KOMBI, 102/100/185-14 CARGA. Original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISSO. Deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	VINCOL	R\$ 363,00	R\$ 2.904,00	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	24	PNEU PARA AMAROK, 235/70-16. Original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO. Deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	VINCOL	R\$ 548,00	R\$ 13.152,00	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	04	PNEU PARA CAMINHONETE LT, 235/75 R15. Original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO. Deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		

erej



EMPRESAS:		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1ª classificada	VINCOL	R\$ 468,00	R\$ 1.872,00

LOTE 4 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	PNEU TRASEIRO IND. COMINGERSOLL 10 LONAS 16.9X28		
EMPRESAS:		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1ª classificada	VINCOL	R\$ 4.390,00	R\$ 8.780,00	
2ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	02	PNEU TRASEIRO JCB 12 LONAS 17.5X25		
EMPRESAS:		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1ª classificada	VINCOL	R\$ 3.790,00	R\$ 7.580,00	
2ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 6.903,00	R\$ 13.806,00	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	02	PNEU DIANTEIRO P/ RETROESCAVADEIRA, 12.5X80. Original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO. Deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1ª classificada	VINCOL	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00	
2ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 2.995,00	R\$ 5.990,00	

LOTE 5 - PNEU PARA CAMINHÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	PNEU PARA CAMINHÃO, 235/75-17,5. Original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO. Deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1ª classificada	VINCOL	R\$ 1.795,00	R\$ 21.540,00	
2ª classificada	JB MAGALHÃES	R\$ 2.497,00	R\$ 29.964,00	
3ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 2.498,00	R\$ 29.976,00	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	12	PNEU PARA CAMINHÃO, 275/80 R22,5. Pneu desenvolvido para equipar eixo trativo de caminhões e cavalo mecânico, composto de borracha		



resistente, dimensão: 275/80, aro: 22, largura: 23, com índice de carga máxima igual ou superior a 3.250 kg por pneu. Estabilidade em curvas, melhor resposta em manobras de segurança, maior resistência a choques, impactos diversos e cortes laterais, estabilidade, seja, em pistas secas ou molhadas. Deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.

EMPRESAS:		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1ª classificada	VINCOL	R\$ 1.840,00	R\$ 22.080,00
2ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 1.867,00	R\$ 22.404,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	06	PNEU PARA CAMINHÃO 10.000 R20. Original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO. Deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	VINCOL	R\$ 1.535,00	R\$ 9.210,00	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	06	PNEU PARA CAMINHÃO, 7.50-16 116/114L. Original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO. Deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	VINCOL	R\$ 799,00	R\$ 4.794,00	
2ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 809,00	R\$ 4.854,00	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	12	PNEU PARA CAMINHÃO, 215/75-17,5. Original de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. Deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado ISO. Deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	VINCOL	R\$ 970,00	R\$ 11.640,00	
2ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 974,00	R\$ 11.688,00	

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 119.756,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

5 *grj*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 0016/2021
PREGÃO PRESENCIAL n° 0010/2021, PROCESSO n° 1964/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, Autarquia do Município de Três Rios, com sede na Rua Quatorze de Dezembro, n° 401/412, Centro, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 39.754.247/0001-39, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Jean Louis Silveira, portador da cédula de identidade n° 08.947.291-4 DIC/RJ e do CPF/MF n° 026.906.257-25, considerando o julgamento do Pregão Presencial n° 0010/2021, para REGISTRO DE PREÇOS e a respectiva homologação do processo n° 1964/2021, **resolve registrar os preços da seguinte empresa:**

AUTO TRUCK, PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°: 19.507.906/0001-25, inscrição estadual n° 86.613.417, inscrição municipal n° 01.01.01.8950, com sede na Rodovia BR 040, Km 17, Galpão 1, Vila Isabel, Três Rios/RJ - CEP 25.812-470, neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe Canedo Vaz, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 072.829.347-11 e RG 12644776-2 IFP/RJ Telefone para contato: (24) 2255-7232, e-mail: faturamento@autotruck.com.br; orcamento.autotruck@hotmail.com. DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco, Agência 0556-8, C/C 888-5.

2. OBJETO:

LOTE 1 - CÂMARA DE AR E PROTETOR

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	04	CÂMARA DE AR 17. O produto deverá ser original de fábrica e deverá ter a certificação do INMETRO.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	AUTO TRUCK		R\$ 88,00	R\$ 352,00
2ª classificada	JB MAGALHÃES		R\$ 89,50	R\$ 358,00

LOTE 2 - PNEU PARA MOTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	PNEU PARA MOTO FACTOR, TRASEIRO, 100/90-18. O produto original deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	AUTO TRUCK		R\$ 359,00	R\$ 2.154,00
2ª classificada	JB MAGALHÃES		R\$ 364,00	R\$ 2.184,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	01	PNEU PARA MOTO BROS, TRASEIRO, 120/90-17. O produto original deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		



EMPRESAS:		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 598,00	R\$ 598,00
2ª classificada	JB MAGALHÃES	R\$ 599,00	R\$ 599,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	01	PNEU PARA MOTO XTZ, TRASEIRO, 110/90-17. O produto original deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 296,00	R\$ 296,00	
2ª classificada	JB MAGALHÃES	R\$ 296,50	R\$ 296,50	

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0017/2021
 PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2021, PROCESSO nº 1964/2021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, Autarquia do Município de Três Rios, com sede na Rua Quatorze de Dezembro, nº 401/412, Centro, Três Rios/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.754.247/0001-39, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Jean Louis Silveira, portador da cédula de identidade nº 08.947.291-4 DIC/RJ e do CPF/MF nº 026.906.257-25, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 0010/2021, para REGISTRO DE PREÇOS e a respectiva homologação do processo nº 1964/2021, resolve registrar os preços da seguinte empresa:

JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.561.535/0001-08, inscrição estadual nº 87.133.192, inscrição municipal nº 01.01.02.0113, com sede na Rua Carmelita dos Anjos, nº 67, Bairro Vila Isabel, Três Rios/RJ - CEP 25.811-091, neste ato representada pelo Sr. Jamilson Barros Magalhães, CPF nº 000.339.037-35 e RG 07.191.011-1 IFF/RJ Telefone para contato: (24) 2252-8404, (24) 9-8866-3898 / (24) 9-9273-6381, e-mail: magalhaesfarias@uol.com.br DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência 0315-8, C/C 56865-1.

2. DO OBJETO:

LOTE 1 - CÂMARA DE AR E PROTETOR

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	12	CÂMARA DE AR 18. O produto deverá ser original de fábrica e deverá ter a certificação do INMETRO		
EMPRESAS:		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1ª classificada	JB MAGALHÃES	R\$ 73,00	R\$ 876,00	
2ª classificada	AUTO TRUCK	R\$ 74,00	R\$ 888,00	

7 *erej*



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	04	CÂMARA DE AR 19. O produto deverá ser original de fábrica e deverá ter a certificação do INMETRO.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	JB MAGALHÃES		R\$ 93,00	R\$ 372,00
2ª classificada	AUTO TRUCK		R\$ 94,00	R\$ 376,00

LOTE 2 - PNEU PARA MOTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	06	PNEU PARA MOTO FACTOR, DIANTEIRO, 2.75/18. O produto original deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	JB MAGALHÃES		R\$ 300,50	R\$ 1.803,00
2ª classificada	AUTO TRUCK		R\$ 301,00	R\$ 1.806,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	01	PNEU PARA MOTO BROS, DIANTEIRO, 90/90-19. O produto original deverá conter a certificação do INMETRO e com aderência ao molhado.		
EMPRESAS:				
1ª classificada	JB MAGALHÃES		R\$ 462,50	R\$ 462,50
2ª classificada	AUTO TRUCK		R\$ 463,00	R\$ 463,00

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 3.513,50 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Três Rios, 29 de Junho de 2021.

Úrsula Freitas de Carvalho Justino
Matr. 381



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
14550/2020	Rollpack Indústria e Comércio de Plásticos e Papel	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.
1504/2020	Jonathas Ribeiro Corrêa	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.
1506/2020	Jonathas Ribeiro Corrêa	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.
7265/2021	Elisangela Oliveira do Amaral	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.
3889/2021	Cristiane MSRaposo	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.
2920/2021	Etros Representação comercial LTDA	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.
5580/2021	Mauri de Oliveira	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.
1388/2021	Adriene dos Santos Sá	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

6254/2021	Matheus Lins Machado	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.
3823/2021	Josiana das G. F. Morgado Costa	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada a requerente, archive-se.
00576/2021	Defensoria Pública do Estado do RJ	Ofício nº 047/2020	Resposta encaminhada ao requerente, archive-se.
15463/2020	Elizabete de Castro Mendonça	Pedido de Informação (e-SIC).	Resposta encaminhada a requerente, archive-se.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
7371/2020	CASA DOS CONSELHOS	OFICIO CONJUNTO 01 – REF A INFORMACAO	VISTO EM 15.06.2021; ARQUIVAR.
3560/2021	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	OFICIO 098/2021/SMAS E RH	VISTO EM 18.06.2021; ARQUIVAR.
2793/2021	SECRETARIA DE SAUDE E DEFESA CIVIL	OFICIO N 123/2021 SMSDC/GAB	VISTO EM 28.06.2021; ARQUIVAR



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 67/2021

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, em Solenidade de Posse dos Conselheiros Governamentais e Não Governamentais do CMDCA/TR, – Biênio 2021/2023, na presença de representantes de Entidades e demais convidados, **foram empossados** pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Marcela de Carvalho Teixeira, com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.578 de 18 de abril de 2019 e no Regimento Interno do CMDCA-TR, os Conselheiros **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Titular: Pedro Henrique Ribeiro Brasil; Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanie Henrinque Reis Moreira; Suplente: Mariângela Moreira de Oliveira; **Secretaria Municipal de Educação**: Titular: Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva; Suplente: Hortência Regina Ribeiro Grillo; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Titular: André Luís Seixas de Cerqueira; Suplente: Cássio Jorge Bastos Coelho; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; Suplente: Sérgio de Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Marilene Corrêa Cesário de Lima; Suplente: Leon José de Oliveira Soares; **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; Suplente: Fernanda da Silva Dias Mattos; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza; Suplente: Aline Reis Paes Leme de Souza; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente: Instituto Creche Amigos do Caminho**: Titular: Marcela de Carvalho Teixeira; Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis; Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes; **Representante dos adolescentes**: Titular: Leonardo da Silva Carvalho; Suplente: Patrick do Nascimento Felisberto. Dando prosseguimento passou para **ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA**. Bruno Muniz Batista foi eleito para à presidência, a conselheira Marcela de Carvalho Teixeira foi eleita para vice-presidência, Rita de Cássia Ferreira de Souza eleita como primeira Secretária, e Marilene Corrêa Cesário de Lima eleita como segunda secretária. Foi eleito ainda Eduardo dos Santos Oliveira, como Coordenador do FMDCA. A seguir deu prosseguimento aos procedimentos de posse da Diretoria Executiva, convidando a cada um dos eleitos a assinar o respectivo termo. Após ouvir de todo o solene compromisso de respeitar, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, as Leis vigentes e Regimento do CMDCA. Assim, declaram empossados para o exercício do mandato com vigência a partir do dia 17 de junho de 2021 os conselheiros eleitos na Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, declara encerrado os trabalhos da Assembleia Geral para a Eleição e Posse do qual é lavrada o presente Termo que vai assinada, Rita de Cássia Ferreira de Souza, Secretária que o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os empossados. Três Rios, 17 de junho de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



I- Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular - Pedro Henrique Ribeiro Brasil
Suplente - Claudilene Francisco Pereira

b) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Titular – Stéphanei Henrique Reis Moreira
Suplente – Mariângela Moreira de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular – Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva
Suplente – Hortência Regina Ribeiro Grillo

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular – André Luís Seixas de Cerqueira
Suplente – Cássio Jorge Bastos Coelho

e) Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência

Titular – Bruno Muniz Batista
Suplente – Leandra Glória Rodrigues de Oliveira

f) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Titular – Eduardo dos Santos Oliveira
Suplente – Sérgio de Oliveira

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Representantes de entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular – Marilene Correa Cesário de Lima
Suplente – Leon José de Oliveira Soares

Rede Divino Zelo de Assistência Social

Titular – Maria Aparecida Pereira da Silva
Suplente – Fernanda da Silva Dias Mattos

Grupo Espírita Fé e Esperança

Titular - Rita de Cássia Ferreira de Souza
Suplente - Aline Reis Paes Leme de Souza



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



b) Representantes de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento à criança e ao adolescente:

Instituto Creche Amigos do Caminho

Titular – Marcela de Carvalho Teixeira

Suplente – Noraneide Andrade dos Santos Batista

Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral

Titular – Rosimar de Oliveira Reis

Suplente – Vera Lúcia Nascimento de Moraes

c) Representante dos adolescentes acima de 15 anos que seja membro de organização (jurídica, política ou social):

Titular – Leonardo da Silva Carvalho

Suplente - Patrick do Nascimento Felisberto



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata n°. 68/2021

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Suplente: Mariângela Moreira de Oliveira; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Titular: André Luís Seixas de Cerqueira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; Suplente: Sérgio de Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Marilene Correa Cesário de Lima; **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Titular: Marcela de Carvalho Teixeira; Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Representante dos adolescentes**: Titular: Leonardo da Silva Carvalho. Ainda estava presente a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira. Após a verificação do quórum, o Presidente Sr Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Nomeação da Comissão Especial do Processo de Eleição do Conselho Tutelar e Nomeação da Comissão de Inscrição e Certificação das Entidades. A Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira saudou a todos e em seguida prestou todas as informações necessárias sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, bem como a nomeação da Comissão Especial para o Processo e Comissão de Inscrição e Certificação das Entidades. Após sanadas todas as dúvidas sobre o Processo Eleitoral ficou nomeada para compor a Comissão Especial os seguintes conselheiros e servidores: Bruno Muniz Batista, Eduardo dos Santos Oliveira, Sérgio de Oliveira, Mariângela Moreira de Oliveira, André Luís Seixas de Cerqueira, Leandra Glória Rodrigues de Oliveira, Marilene Correa Cesário de Lima, Noraneide Andrade dos Santos Batista, Simone Reis de Oliveira, Viviane Soares Santos e Laís Gomes Costa. E para compor a Comissão de Inscrição e Certificação das Entidades os seguintes conselheiros: Marcela de Carvalho Teixeira, Claudilene Francisco Pereira, Rita de Cássia Ferreira de Souza, Maria Aparecida Pereira da Silva e Leonardo da Silva Carvalho. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Rita de Cássia Ferreira de Souza, primeira Secretária que o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 69/2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanie Henrinque Reis Moreira; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Suplente: Cássio Jorge Bastos Coelho; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Suplente: Leon José de Oliveira Soares; **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estava presente a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Aprovação do Edital da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar. A Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira, saudou a todos e em seguida leu o Edital da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar. Ficou deliberado pela maioria do colegiado, mediante votação, que haverá apenas um ponto de votação para a Eleição, a saber: Colégio Municipal Walter Francklin, no Centro de Três Rios/RJ, considerando a provável quantidade de candidatos à suplência, bem como o quadro pandêmico no qual se encontra o Município. Após sanadas todas as dúvidas, o Edital da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Extraordinária, lavrada a presente ata por Rita de Cássia Ferreira de Souza, primeira Secretária que o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTES
EXERCÍCIO 2021/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha Extraordinária para Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar e Suplentes, para o período de 2021/2023, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 125/2021 do CMDCA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Escolha extraordinária para o Cargo de Conselheiro Tutelar e respectiva Suplência é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal n.º 4.203/2015 e RESOLUÇÃO Nº 125/2021, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Rios, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual em todas as suas etapas, mediante as condições estabelecidas neste Edital;
- 1.2. Os membros do Conselho Tutelar e seus Suplentes serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Três Rios, **em 12 de SETEMBRO de 2021**;
- 1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha Extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar e respectivos suplentes para o período de 2021/2023, este Conselho **torna público o presente Edital**, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

- 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente nos termos do artigo 131, da Lei Federal nº. 8.069/90;
- 2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas no Parágrafo Único do artigo 18-B, no inciso II do §3º do artigo 90 e nos artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei Federal nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n.º 4.203 de 10 de junho de 2015;
- 2.3. O presente processo de escolha extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar **SUPLENTES** do Município de Três Rios;
- 2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas;
- 2.5. O Conselheiro Tutelar terá assegurada a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal aos trabalhadores em geral e aos servidores municipais especialmente: gratificação natalina; férias anuais de 30 dias remuneradas com acréscimo de 1/3 a mais de salário; licença-gestante; licença-paternidade; licença para tratamento de saúde e cobertura previdenciária (art. 12 da Lei 4203/15);



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

2.6. A função de membro do Conselho Tutelar **exige dedicação exclusiva**, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei Federal nº 8.069/90, e do art. 22, da Lei Municipal n.º 4.203/2015, os candidatos a membros e suplentes do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores cível e criminal junto a Comarca de Três Rios, considerando-se, por si só, falta de idoneidade moral a não apresentação pelo candidato de informações sobre o envolvimento em atos que desabonem sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas; exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de riscos envolvendo crianças e adolescentes.
- II – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – residir no município de Três Rios há pelo menos 02 (dois) anos;
- IV – possuir comprovada experiência, de no mínimo 02 (dois) anos, na área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e adolescente;
- V – possuir Ensino Médio completo (antigo 2º. Grau);
- VI – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
- VII – estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- VIII – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
- IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, especialmente em decorrência da aplicação do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
- X – estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, comprovado através de atestado médico;
- XI – não estar sobre qualquer das hipóteses de impedimento previstas pelo artigo 140 da Lei nº 8.069/90; e
- XII – aprovação no exame de aferição de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/90).

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, sob uma **jornada de trabalho de 40 horas semanais**, a ser cumprida durante o horário previsto no art. 5º da Lei Municipal n.º 4.203/2015 para o funcionamento do órgão, conjuntamente com o atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, nos termos do Artigo 6º. e seus parágrafos;

4.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar é equivalente ao DAS – 2, que atualmente representa a quantia de R\$ 1.026,92 (hum mil e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), conforme art. 11 da Lei Municipal nº. 4.203/2015;

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- I – O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



- 5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
- 5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I – Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
 - II – Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
 - III – Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
 - IV – Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
 - V – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
 - VI – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
 - VII – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
 - VIII – Escolher e divulgar o local de votação e apuração de votos;
 - IX – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
 - X – Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
 - XI – Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- 6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será composto das seguintes etapas:

- I – Registro de candidatura;
- II – Prova de aferição de conhecimentos específicos acerca do ECA; e
- III – Votação.

8. DO REGISTRO DE CANDIDATURA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

- 8.1.** O Registro da candidatura iniciar-se-á no dia **01 de julho de 2021** e encerrar-se-á no dia **16 de julho de 2021**, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Padre Conrado, nº. 156, Centro, Três Rios, RJ, no **horário compreendido entre 09 horas às 17horas**, mediante apresentação de requerimento próprio e dos seguintes documentos essenciais, originais e cópias:
- I** – Pedido/Ficha de inscrição individual (**Anexo I**);
 - II** Atestado/declaração de idoneidade moral (**Anexo II**);
 - III** – Documentos Pessoais: Documento de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - IV** – Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Técnico equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - V** – Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção e, ou, proteção dos direitos da criança e adolescente ou atendimento à criança e adolescente. (**Anexo III**);
 - VI** – Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais (**Anexo IV**);
 - VII** – Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição e declara que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (**Anexo V**);
 - VIII**- Certidão negativa de distribuição de feitos cíveis e criminais expedida pela Comarca de Três Rios;
 - IX** Prova de desincompatibilização, se for o caso, para as hipóteses exigidas por lei.
- 8.2.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la **até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital, qual seja 16 de julho de 2021** até às 17 horas;
- 8.3.** Eventuais entraves no procedimento de inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
- 8.4.** Não será admitida a entrega de qualquer documento após o encerramento do prazo acima previsto, ou seja, 16 de julho de 2021 após as 17 horas.
- 8.5.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos regularmente inscritos, em consonância com o disposto no *caput* deste artigo;
- 8.6.** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior;
- 8.7.** O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados;
- 8.8.** Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas. Caso ainda assim, não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



9. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 9.1. Encerrando o prazo para Registro das Candidaturas, será publicado Edital com a relação dos candidatos inscrito provisoriamente.
- 9.2. Qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de plena capacidade civil, e o Ministério Público, poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada e dirigida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Três Rios;
- 9.3. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para o candidato apresentar sua defesa;
- 9.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11 §3º, II da REOLUÇÃO 170/2014 do CONANDA;
- 9.5. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
- 9.6. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
- 9.7. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
- 9.8. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior, que deverá decidir em 03 dias sobre o recurso;
- 9.9. Esgotada a fase recursal, a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos aptos a realizarem prova de aferição de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 9.10. A Comissão Especial Eleitoral fará publicar, portanto, a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, encaminhando cópia ao Ministério Público;
- 9.11. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

10. DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O E.C.A.

- 10.1. **Da Prova de Conhecimentos:** Homologadas as inscrições deferidas na fase de apresentação de documentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com a relação definitiva dos pré-concorrentes que se submeterão à prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o ECA, prevista no Artigo nº. 30, da Lei Municipal n.º 4.203/2015 e no §3º do Artigo 12 da Resolução n.º 170/2014 do CONANDA;
- 10.2. A prova versará sobre os direitos da criança e do adolescente previstos essencialmente os previstos na Lei Federal nº 8.069/90, que institui o Estatuto da



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

Criança e do Adolescente, devendo o candidato verificar a redação em vigor até a data da publicação do presente Edital;

- 10.3. Antecederá a prova de aferição de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente uma sessão de estudo dirigido sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que ocorrerá no dia 21 de agosto de 2021 às 9 horas em local que será previamente comunicado aos candidatos.
- 10.4. A prova de conhecimentos específicos é eliminatória e consistirá em Prova Objetiva escrita, com 02 (duas) horas de duração e com 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, valendo 05 (cinco) pontos cada uma, totalizando 100 pontos.
- 10.5. Cada questão contará com cinco alternativas (a b c d e) de resposta e somente uma será a correta, devendo o candidato escolher a alternativa que responde corretamente ao comando da questão e assinalar no local indicado;
- 10.6. A prova de aferição de conhecimentos será no dia 22 de agosto de 2021 às 10 horas, cujo prazo para realização da prova é de 02 (duas) horas;
- 10.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 50 pontos ou mais;
- 10.8. O Local para realização da prova será publicado 03 (três) dias antes do dia previsto para a realização da prova;
- 10.9. Os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos portando documento de Identificação Pessoal com foto e caneta esferográfica de tinta Preta ou Azul, de material transparente;
- 10.10. O Resultado da prova de aferição será publicado no dia 23 de agosto de 2021;
- 10.11. O CMDCA divulgará a lista dos candidatos habilitados na prova objetiva sem menção da nota obtida;
- 10.12. O prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva será do dia 23 de agosto de 2021 até o dia 27 de agosto de 2021.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 11.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- 11.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- 11.3 Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;
- 11.4 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e pelo Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

- 11.5 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
- 11.6 As instituições públicas ou particulares (escolas, câmara de vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
- 11.7 Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
- 11.8 Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
- 11.9 **É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés, salvo a permitida no item 11.5;**
- 11.10 É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 11.11 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- 11.12 A violação das regras de campanha ocasionará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO

- 12.1. A eleição para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Três Rios realizar-se-á no dia **12 de setembro de 2021, das 08 horas às 17 horas**, seguindo as regras do Protocolo de enfrentamento a Covid-19, no seguinte local, **no Colégio Walter Franklin**.
- 12.2. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
- 12.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, números e codinomes dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
- 12.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
- 12.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



- 12.6.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- 12.7.** O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- 12.8.** Será considerado inválido o voto:
- I – cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
 - II – cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 - III – cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - IV – que tiver o sigilo violado.
- 12.9.** Efetuada a apuração será considerado eleito como suplentes seguindo a ordem de quantidade maior de votos obtidos, os demais, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas;
- 12.10.** Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito e terá preferência na classificação, sucessivamente:
- I – o candidato que tiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico;
 - II – o que tem maior tempo de experiência na promoção, defesa e atendimento na área dos direitos da criança e adolescente;
 - III - o candidato com idade mais elevada;
 - IV – maior tempo de residência no município.
- 12.11.** O voto será exercido mediante sufrágio universal e direto, pelo voto nominal facultativo e secreto dos eleitores com domicílio eleitoral em Três Rios.
- 12.12.** Para exercer o direito de votar nos candidatos ao Conselho Tutelar, os interessados deverão se dirigir aos locais de votação, portando carteira de identificação e título de eleitor.
- 12.13.** Concluída a votação e apuração dos votos, a Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha imediatamente, determinando a publicação do respectivo edital.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

- 13.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- 13.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
- 13.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
- 13.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Boletim Informativo Oficial do Município ou em meio equivalente e afixará na Sede da Casa dos Conselhos o nome dos candidatos eleitos como suplentes, em ordem.

15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos contra o Resultado Final do Processo de Escolha, deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha, devidamente fundamentados e protocolados na Sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Padre Conrado, 156 – Centro, Três Rios RJ, respeitando todos os prazos estabelecidos neste Edital;

15.2. Julgados os recursos, o resultado final definitivo será homologado e publicado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

15.3. A decisão exarada nos recursos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é irrecorrível na esfera administrativa.

16. DA POSSE

16.1. A posse do membro suplentes do Conselho Tutelar será concedida pela Presidente do CMDCA e Prefeito, no dia **15 de setembro de 2021**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90; , **podendo responder transitória e extemporaneamente pelo cargo até à efetiva posse dos novos Conselheiros Tutelares eleitos na próxima eleição ordinária**, que a teor do art. 5º, inciso I da RESOLUÇÃO nº. 170/2014 do CONANDA, realizar-se-á de forma unificada em todo território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Rios, bem como afixadas no mural da Casa dos Conselhos, Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais equipamentos públicos;

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal n.º 4.203/2015 e Resolução N. 170/2014 do CONANDA;

17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar;

17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



01 (um) representante para o local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

17.7. A não observância das regras determinadas neste Edital e das demais, oriundas da Comissão Especial do CMDCA, bem como a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, ou de seus auxiliares, acarretará seu desligamento imediato e sumário do processo.

18. CRONOGRAMA

<u>Procedimento</u>	<u>Prazo</u>
1. Registro de Candidatura	01 a 16/07/2021
2. Análise de pedidos de registro	19/07/2021
3. Publicação da relação de candidatos inscritos	19/07/2021
4. Impugnação de candidatura	19/07/2021 a 23/07/2021
5. Manifestação do MP	26/07/2021 a 30/07/2021
6. Apresentação de defesa dos candidatos	02/08/2021 a 06/08/2021
7. Análise e decisão dos pedidos de impugnação	09/08/2021 a 10/08/2021
8. Interposição de recurso	11/08/2021 a 13/08/2021
9. Análise e decisão dos recursos	16/08/2021 a 20/08/2021
10. Estudo Dirigido sobre o ECA	21/08/2021
11. Prova Eliminatória	22/08/2021
12. Resultado da Prova Eliminatória	23/08/2021
13. Impugnação	23/08/2021 a 27/08/2021
14. Análise e decisão dos pedidos de impugnação	30/08/2021
17. Resultado dos aptos para votação	30/08/2021
18. Reunião para firmar compromisso	31/08/2021
19. Votação	12/09/2021
20. Publicação do resultado das eleições	13/09/2021
21. Posse	15/09/2021

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Vereadores

Três Rios, 28 de junho de 2021.

Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA-TR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Rios/RJ

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome completo: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____
Email: _____

Documentos apresentados	
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original)	<input type="checkbox"/> Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral (original)
<input type="checkbox"/> Atestado de antecedentes "nada consta" expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro (original)	<input type="checkbox"/> Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
<input type="checkbox"/> Documento oficial de identificação (original e cópia)	<input type="checkbox"/> Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)	<input type="checkbox"/> Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) (cópia)
<input type="checkbox"/> Título de eleitor (cópia)	<input type="checkbox"/> Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (original)
<input type="checkbox"/> Declaração de Idoneidade Moral	<input type="checkbox"/> Declaração de Disponibilidade para o exercício da função

Preencha os espaços abaixo, apenas se necessitar de condição especial para realização da prova de conhecimentos.

Tendo em vista _____, solicito que sejam disponibilizados os seguintes recursos materiais/humanos para que eu possa responder a prova de conhecimentos:

Eu _____ declaro que li o Edital nº ____/2021 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura na função de conselheiro tutelar, responsabilizando-me por todas as informações prestadas.

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: Deferida Indeferida

Motivos do indeferimento:

_____, _____ de _____ de 2021.

Presidente da Comissão Organizadora



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) _____ portador (a) do documento de identidade _____ há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

_____, _____, de _____ 2021.
Local e data

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

CPF: _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM
ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Nome: _____

Profissão atual: _____

Escolaridade: _____

Idade: _____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES E DE QUE NÃO FOI
PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade que **as informações prestadas são verdadeiras** e eu me responsabilizo pelas mesmas. Declaro ainda que **não fui penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos.**

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA Nº 125 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 17 de Junho de 2021 na Casa dos Conselhos, sito à rua Padre Conrado, n. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas a Lei n. 4203 de 10 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial Eleitoral do Processo de escolha suplementar dos conselheiros tutelares do município de Três Rios.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

I – GOVERNAMENTAL

- a) Bruno Muniz Batista- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- b) Leandra Glória Rodrigues de Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos
- c) Eduardo dos Santos Oliveira – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
- d) Sérgio de Oliveira- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
- e) Mariângela Moreira de Oliveira – Secretaria de Saúde e Defesa Civil
- f) André Luís Seixas de Cerqueira - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

II – SOCIEDADE CIVIL

- a) Maria Aparecida Pereira da Silva - Segmentos da Sociedade Civil – Rede Divino Zelo
- b) Marcela de Carvalho Teixeira - Instituto Creche Amigos do Caminho
- c) Noraneide Andrade dos Santos Batista - Instituto Creche Amigos do Caminho
- d) Marilene Correa Cesário de Lima - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
- e) Leon José de Oliveira Soares - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
- f) Rita de Cássia Ferreira de Souza - Grupo Espírita Fé e Esperança (GEFE)

Parágrafo único. A Comissão Especial será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, Bruno Muniz Batista, na sua falta pela Vice- Presidente, Marcela de Carvalho Teixeira, tendo como Secretária Rita de Cássia Ferreira de Souza.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Art. 3º Compete a Comissão Especial Eleitoral:

- I. A Comissão Especial Eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
- II. Notificar os candidatos impugnados, no endereço fornecido no ato da inscrição, concedendo-lhes prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de defesa.
- III. realizar reunião para decidir acerca da impugnação de candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências, dando imediata ciência da decisão ao candidato impugnado.
- IV. Publicar a relação dos candidatos habilitados a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar.
- V. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las;
- VI. Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- VII. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- VIII. Providenciar a confecção das cédulas de votação;
- IX. Escolher e divulgar os locais de votação;
- X. Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- XI. Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
- XII. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
- XIII. Resolver os casos omissos.

Art. 4º. A Comissão Especial Eleitoral poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA para deliberação.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA de Três Rios



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 126 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise e Avaliação de Certificação de Entidades.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 17 de Junho de 2021 na Casa dos Conselhos, sito à rua Padre Conrado, n. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na Lei n. 4578 de 18 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nomeação da Comissão de Análise e Avaliação de Certificação de Entidades no CMDCA-TR.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão os conselheiros: Marcela de Carvalho Teixeira, Claudilene Francisco Pereira, Rita de Cássia Ferreira de Souza, Maria Aparecida Pereira da Silva e Leonardo da Silva Carvalho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA de Três Rios



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 127 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação do Edital n° 03/2021 da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Extraordinária realizada no dia 28 de Junho de 2021 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital n° 03/2021 da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Três Rios, 28 de Junho de 2021.

Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



Ata nº. 24/2021

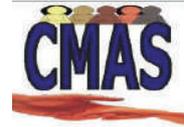
Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Gomes Porto, nº. 225, Centro Empresarial Américo Silva, 8º andar, sala 808, Centro, Três Rios/RJ, em Solenidade de Posse dos Conselheiros Não Governamentais e Governamentais do CMAS/TR, - Biênio 2021/2023 na presença dos representantes de Entidades e demais convidados, foram empossados pelo Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr Pedro Henrique Ribeiro Brasil, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, modificada pela Lei Municipal nº 2.152 de 30 de outubro de 1997 e no Regimento Interno do CMAS-TR. Os Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I - Entidades Governamentais:** **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular: Claudilene Francisco Pereira; Suplente: Reidineia Rocha Zanardi Pereira; **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva; Suplente: Letícia Di Risio Pinheiro; **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Mariângela Moreira de Oliveira; Suplente: Marise Agostinho; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Titular: Vinícius dos Santos Pereira; Suplente: Manoel Alves da Silva Neto; **Secretaria Municipal de Obras:** Titular: Carolina Cândido; Suplente: Gisele Augusta Quintella de Souza Rodrigues; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Titular: Linderson Sebastião Zanardi Bonfante; Suplente: Laura Dias Parreiras; **Defesa Civil:** Titular: Clécio Wander Coelho; Suplente: Ericson Mesquita Galdino. **II- Entidades Não Governamentais:** **Representantes de Albergues e Asilos:** Titular: Maria Aparecida da Silva; Suplente: Margareth dos Reis Pereira; **Representante de Igrejas:** Titular: Eliana Araújo; Suplente: Niedja de Kássia Alcântara Lima; **Representantes de Entidades Filantrópicas:** Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; Suplente: Fernanda Dias Matos; **Representantes de Associações de Atendimento às Pessoas com Deficiências:** Titular: Elisângela Alves Rosa; Suplente: Marilene de Fátima Ferreira da Silva dos Santos; **Representantes de Clubes de Serviços:** Titular: Letícia Prata de Carvalho; Suplente: Therezinha Neidi Ank; **III- Representantes dos Profissionais da Área:** Titular: Lúcia Guedes; Suplente: Elizabeth Tupinambá de Freitas. **IV – Representantes dos Usuários:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis; Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes. Dando prosseguimento passou para **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**, foi eleita para a presidência, Letícia Prata de Carvalho, para vice-presidência, Eliana Araújo, como Secretária Executiva a conselheira Maria aparecida da Silva, e para Secretária de Ata, Niedja de Kássia Alcântara Lima. A seguir deu prosseguimento aos procedimentos de posse da Diretoria Executiva, convidando a cada um dos eleitos a assinar o respectivo termo. Após ouvir de todo o solene compromisso de respeitar, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, as Leis vigentes e Regimento do CMAS. Assim, declaram empossados para o exercício do mandato com vigência a partir do dia 26 de maio de 2021 os conselheiros eleitos na Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, declara encerrados os trabalhos da Assembleia Geral para a Eleição e Posse do qual é lavrada o presente Termo que vai assinada, por Maria Aparecida da Silva, Secretária que o escrevi e, eu, Letícia Prata de Carvalho, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os empossados. Três Rios, 26 de maio de 2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090

Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO Nº 112 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprovar o Plano de Ação para utilização de recursos extraordinários de cofinanciamento estadual e nacional, destinados aos blocos de proteção social básica e especial, com objetivo específico de auxiliar o enfrentamento da COVID19, bem como as situações decorrentes do pós pandemia, no âmbito da assistência social no Município de Três Rios – RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 2.152 de 30 de outubro de 1997, em reunião plenária ordinária, registrada na Ata nº 19 de 22 de fevereiro de 2021 no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ação para utilização de recursos extraordinários de cofinanciamento estadual e nacional, destinados aos blocos de proteção social básica e especial, com objetivo específico de auxiliar o enfrentamento da COVID19, bem como as situações decorrentes do pós pandemia, no âmbito da assistência social no Município de Três Rios – RJ.

Três Rios, 22 de fevereiro de 2021.

Therezinha Neidi Ank
Vice-Presidente CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO Nº 113 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes em sua totalidade, das contas vinculadas ao fundo municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 2.152 de 30 de outubro de 1997, em reunião plenária ordinária, registrada na Ata nº 01 de 22 de fevereiro de 2021 no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes em sua totalidade, das contas vinculadas ao fundo municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para o exercício de 2021.

Três Rios, 22 de fevereiro de 2021.

Therezinha Neidi Ank
Vice-Presidente CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO N° 114 DE 01 DE MARÇO DE 2021

**Aprovar o Plano de Ação para
Cofinanciamento do Governo do Estado
do Sistema Único de Assistência Social
– SUAS- 2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 2.152 de 30 de outubro de 1997, em reunião plenária ordinária, registrada na Ata nº 20 de 01 de março de 2021 no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Sistema Único da Assistência Social – SUAS - 2021.

Três Rios, 01 de março de 2021.

Therezinha Neidi Ank
Vice-Presidente CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO Nº 115 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos cofinanciados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade fundo a fundo, durante o exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 2.152 de 30 de outubro de 1997, em reunião plenária extraordinária, registrada na Ata nº 22 de 15 de março de 2021, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos cofinanciados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade fundo a fundo, durante o exercício de 2020.

Três Rios, 15 de março de 2021.

Therezinha Neidi Ank
Vice-Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, n° 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO N° 116 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Aprovar o Termo de Aceite de Distribuição de alimentos de acordo com a Portaria Ministério da Cidadania n° 618 de 22 de Março de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal n° 2.003 de 12 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal n° 2.152 de 30 de outubro de 1997, em reunião plenária extraordinária, registrada na Ata n° 23 de 31 de março de 2021, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aprovar o Termo de Aceite da Ação de Distribuição de alimentos de acordo com a Portaria Ministério da Cidadania n° 618 de 22 de Março de 2021.

Três Rios, 31 de março de 2021.

Therezinha Neidi Ank
Vice-Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS - RJ

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090

Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO 117/CMAS/2021

Dispõe sobre a Aprovação de Emenda Parlamentar do Deputado Hugo Leal nº 202123970015, Proposta nº 19691/2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que tem por objeto a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com Endereço: Avenida Prefeito Alberto Lavinias, s/nº, Centro - Três Rios/RJ – CEP: 25.804-100.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 2.152 de 30 de outubro de 1997, em reunião plenária Extraordinária, registrada na Ata nº 25 de 02 de junho de 2021, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar do Deputado Hugo Leal nº 202123970015, Proposta nº 19691/2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar do Deputado Hugo Leal nº 202123970015, Proposta nº 19691/2021, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que tem por objeto a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com Endereço: Avenida Prefeito Alberto Lavinias, s/nº, Centro - Três Rios/RJ – Cep: 25.804-100.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia Prata de Carvalho
Presidente do CMAS/TR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO 118/CMAS/2021

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise e
Avaliação de Certificação de Entidades.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 2.152 de 30 de outubro de 1997, em Reunião Plenária Extraordinária, registrada na Ata nº 25 de 02 de junho de 2021, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão de Análise e Avaliação de Certificação de Entidades.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão os conselheiros: Eliana Araújo, Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva, Lúcia Guedes, Niedja de Kássia Alcântara Lima, Elisângela Alves Rosa, Letícia Prata de Carvalho, Reidineia Rocha Zanardi Pereira, Maria Aparecida da Silva, Vera Lúcia Nascimento de Moraes, Mariângela Moreira de Oliveira, Vinícius dos Santos Pereira, Linderson Sebastião Zanardi Bonfante e Claudilene Francisco Pereira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia Prata de Carvalho
Presidente do CMAS/TR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS - RJ

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO 119/CMAS/2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 2.152 de 30 de outubro de 1997, em Reunião Plenária Extraordinária, registrada na Ata nº 25 de 02 de junho de 2021, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão os conselheiros: Eliana Araújo, Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva, Lúcia Guedes, Niedja de Kássia Alcântara Lima, Elisângela Alves Rosa, Letícia Prata de Carvalho, Reidineia Rocha Zanardi Pereira, Maria Aparecida da Silva, Vera Lúcia Nascimento de Moraes, Mariângela Moreira de Oliveira, Vinícius dos Santos Pereira, Linderson Sebastião Zanardi Bonfante e Claudilene Francisco Pereira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia Prata de Carvalho
Presidente do CMAS/TR



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**

RUA PADRE CONRADO, Nº. 156 – CENTRO – TRÊS RIOS / RJ
CEP: 25.804-090
Tel.: (24) 2252-2650
E-MAIL: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



Ata n. 01/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Gomes Porto, nº. 225, Centro Empresarial Américo Silva, 8º andar, sala 808, Centro, Três Rios/RJ, em Solenidade de Posse dos Conselheiros Governamentais e Não Governamentais do COMSEA/TR, - Biênio 2021/2023 na presença dos representantes de Entidades e demais convidados, foram empossados pelo Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr Pedro Henrique Ribeiro Brasil, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2.759 de 12 de março de 2004, os Conselheiros **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria do Meio Ambiente: Titular** – Carolina da Silva Zanardi; **Suplente** – Larissa Miranda Ribeiro; **Secretaria de Educação: Titular** – Valéria Werneck Ferreira; **Suplente** – Roberta Carvalho; **Secretaria de Saúde e Defesa Civil: Titular** - Daiane Nascimento Dias; **Suplente** – Juliana da Silva Muniz; **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Titular** – Reidinea Rocha Zanardi; **Suplente** - Claudilene Francisco Pereira; **II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:** **COMAMTRI: Titular**- Elizângela da Silva Azevedo; **Suplente** – Irany Pereira Abreu; **Paróquia de São José do Operário: Titular**- Luciene Quintela Seixas Pires; **Suplente** – Edivalda Oliveira da Silva; **Instituto Metodista Carlota Pereira Louro: Titular** – Carolina dos Santos Faria Silva; **Suplente** - Márcia dos Santos Faria; **Rede Divino Zelo de Assistência Social: Titular** – Ilma de Almeida Reis de Oliveira; **Suplente** – Angela Ines Tavares dos Santos Eugênio; **Instituto e Creche Amigos do Caminho: Titular** – Cíntia da Silva; **Suplente** – Geraldina Coelho; **Rotary Club: Titular** – Alcimar Gomes do Carmo; **Suplente** – Elienai de Lima Barbosa; **Missão Ajudar: Titular** – Eliana Araújo; **Suplente** – Niedja de Kássia Alcântara Lima; **SESC: Titular** – Luana Camillo Vieira; **Suplente** – Maria Aparecida Pessoa da Silva. Dando prosseguimento passou para **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**, Luciene Quintela Seixas Pires foi eleita para à presidência, sendo a conselheira Carolina dos Santos Faria Silva eleita para vice-presidência, Cíntia da Silva eleita como Secretária Executiva, e Ângela Ines Tavares dos Santos Eugênio eleita como Secretária de Ata. A seguir deu prosseguimento aos procedimentos de posse da Diretoria Executiva, convidando a cada um dos eleitos a assinar o respectivo termo. Após ouvir de todo o solene compromisso de respeitar, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, as Leis vigentes. Assim, declaram empossados para o exercício do mandato com vigência a partir do dia 24 de junho de 2021 os conselheiros eleitos na Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, declara encerrado os trabalhos da Assembleia Geral para a Eleição e Posse do qual é lavrada o presente Termo que vai assinada por Cíntia da Silva, Secretária que o escrevi e, eu Luciene Quintela Seixas Pires, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os empossados. Três Rios, 24 de junho de 2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**

RUA PADRE CONRADO, Nº. 156 – CENTRO – TRÊS RIOS / RJ
CEP: 25.804-090
Tel.: (24) 2252-2650

E-MAIL: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



I - Representantes do Governo Municipal

- **Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura**
Titular – Carolina da Silva Zanardi
Suplente – Larissa Miranda Ribeiro
- **Secretaria de Educação**
Titular – Valéria Werneck Ferreira
Suplente – Roberta Carvalho
- **Secretaria de Saúde e Defesa Civil**
Titular – Daiane Nascimento Dias
Suplente – Juliana da Silva Muniz
- **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**
Titular - Reidinea Rocha Zanardi Pereira
Suplente - Claudilene Francisco Pereira

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

- **COMAMTRI**
Titular – Elizângela da Silva Azevedo
Suplente – Irany Pereira Abreu
- **Paróquia de São José do Operário**
Titular – Luciene Quintela Seixas Pires
Suplente – Edivalda Oliveira da Silva
- **Instituto Metodista Carlota Pereira louro**
Titular – Carolina dos Santos Faria
Suplente - Márcia dos Santos Faria
- **Rede Divino Zelo de Assistência Social**
Titular – Ilma de Almeida Reis de Oliveira
Suplente – Angela Ines Tavares dos Santos Eugênio
- **Instituto e Creche Amigos do Caminho**
Titular – Cíntia da Silva
Suplente – Geraldina Coelho
- **Rotary Club**
Titular – Alcimar Gomes do Carmo
Suplente – Elienai de Lima Barbosa



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**

RUA PADRE CONRADO, N° 156 – CENTRO – TRÊS RIOS / RJ
CEP: 25.804-090
Tel.: (24) 2252-2650

E-MAIL: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



- **Missão Ajudar**
Titular – Eliana Araújo
Suplente – Niedja de Kássia Alcântara Lima
- **SESC**
Titular – Luana Camillo Vieira
Suplente – Maria Aparecida Pessoa da Silva

Ata n. 01/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Gomes Porto, nº. 225, Centro Empresarial Américo Silva, 8º andar, sala 808, Centro, Três Rios/RJ, em Solenidade de Posse dos Conselheiros Não Governamentais e Governamentais do COMSEA/TR, - Biênio 2021/2023 na presença dos representantes de Entidades e demais convidados, foram empossados pelo Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr Pedro Henrique Ribeiro Brasil, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2.759 de 12 de março de 2004 e no Regimento Interno do COMSEA-TR, os Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I - Representantes do Governo Municipal: Secretaria do Meio Ambiente: Titular** – Carolina da Silva Zanardi; **Suplente** – Larissa Miranda Ribeiro; **Secretaria de Educação, Titular** – Valéria Werneck Ferreira; **Suplente** – Roberta Carvalho; **Secretaria da Saúde e Defesa Civil: Titular:** Daiane Nascimento Dias; **Suplente** – Juliana da Silva Muniz; **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Titular** – Reidinea Rocha Zanardi; **Suplente** - Claudilene Francisco Pereira, **II- Representantes da Sociedade Civil Organizada: COMAMTRI: Titular:** Elizângela da Silva Azevedo; **Suplente** – Irany Pereira Abreu; **Paróquia de São José do Operário: Titular:** Luciene Quintela Seixas Pires; **Suplente** – Edivalda Oliveira da Silva; **Instituto Metodista Carlota Pereira Louro: Titular** – Carolina dos Santos Faria; **Suplente** - Márcia dos Santos Faria; **Rede Divino Zelo de Assistência Social: Titular** – Ilma de Almeida Reis de Oliveira; **Suplente** – Angela Ines Tavares dos Santos Eugênio; **Instituto e Creche Amigos do Caminho: Titular** – Cíntia da Silva; **Suplente** – Geraldina Coelho; **Rotary Club: Titular** – Alcimar Gomes do Carmo; **Suplente** – Elienai de Lima Barbosa; **Missão Ajudar: Titular** – Eliana Araújo; **Suplente** – Niedja de Kássia Alcântara Lima; **SESC: Titular** – Luana Camillo Vieira; **Suplente** – Maria Aparecida Pessoa da Silva. Dando prosseguimento passou para **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.** **XXXXXXXXXX** foi eleita para à presidência, sendo **a** conselheira **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** eleita para vice-presidência, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** eleita como Secretária Executiva, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** eleita como Secretária de Ata. A seguir deu prosseguimento aos procedimentos de posse da Diretoria Executiva, convidando a cada um dos eleitos a assinar o respectivo termo. Após ouvir de todo o solene compromisso de respeitar, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, as Leis vigentes. Assim, declaram empossados para o exercício do mandato com vigência a partir do dia 24 de junho de 2021 os conselheiros eleitos na Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, declara encerrado os trabalhos da Assembleia Geral para a Eleição e Posse do qual é lavrada o presente Termo que vai assinada por **XXXXXXXXXXXXa**, Secretária que o escrevi e, eu **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os empossados. Três Rios, 24 de junho de 2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**

RUA PADRE CONRADO, N° 156 – CENTRO – TRÊS RIOS / RJ
CEP: 25.804-090
Tel.: (24) 2252-2650

E-MAIL: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



Ata n. 02/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Gomes Porto, n° 225, Centro Empresarial Américo Silva, 8° andar, sala 808, Centro, Três Rios/RJ, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria de Meio Ambiente: Titular** – Carolina da Silva Zanardi; **Suplente** – Larissa Miranda Ribeiro; **Secretaria de Saúde e Defesa Civil: Titular**- Daiane Nascimento Dias; **Suplente** – Juliana da Silva Muniz; **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Suplente** - Claudilene Francisco Pereira; **II- Representantes da Sociedade Civil Organizada: Paróquia de São José do Operário: Titular**- Luciene Quintela Seixas Pires; **Instituto Metodista Carlota Pereira Louro: Titular** – Carolina dos Santos Faria Silva; **Suplente** - Márcia dos Santos Faria; **Rede Divino Zelo de Assistência Social: Suplente** – Angela Ines Tavares dos Santos Eugênio; **Instituto e Creche Amigos do Caminho: Titular** – Cíntia da Silva; **Suplente** – Geraldina Coelho; **Missão Ajudar: Titular** – Eliana Araújo; **Suplente** – Niedja de Kássia Alcântara Lima; **SESC: Titular** – Luana Camillo Vieira. Ainda estavam presentes, o Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr Pedro Henrique Ribeiro Brasil, a Coordenadora de Segurança Alimentar, Valéria Erthal Villela, bem como a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Simone Reis de Oliveira. Após a verificação do quórum, a Presidente iniciou a reunião apresentando a pauta do dia: Aprovação do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. A Subsecretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr^a Claudilene Francisco Pereira saudou a todos e em seguida prestou todas as informações necessárias sobre Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e após sanadas todas as dúvidas o Termo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Ao final, ficou firmado que serão encaminhados ofícios convidando Sociedade Civil e Governamental para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Ângela Ines Tavares dos Santos Eugênio, Secretária de Ata, escrevi e, eu, Luciene Quintela Seixas Pires, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**

RUA PADRE CONRADO, N°. 156 – CENTRO – TRÊS RIOS / RJ
CEP: 25.804-090
Tel.: (24) 2252-2650

E-MAIL: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO COMSEA N° 01 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA em Assembleia Ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Gomes Porto, n°. 225, Centro Empresarial Américo Silva, 8º andar, sala 808, Centro, Três Rios/RJ, no uso de suas atribuições que são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Luciene Quintela Seixas Pires
Presidente do COMSEA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 9911/2020

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e aquisição de baterias

CONTRATADA: R.P. Azevedo Serviços e Comercio de Equipamentos de Informática, CNPJ nº 17.215.437/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 5.919,20 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 28/05/2021

Ricardo Webster Martins de Oliveira - Secretário de Administração e Recursos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 6293/2021

OBJETO: Prestação de serviço de conserto de nobreak e aquisição de baterias

CONTRATADA: R.P. Azevedo Serviços e Comercio de Equipamentos de Informática, CNPJ nº 17.215.437/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 28/05/2021

Ricardo Webster Martins de Oliveira - Secretário de Administração e Recursos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 4559/2021

OBJETO: Aquisição de máscara Face Shield para proteção e segurança

CONTRATADA: Distribuidora Solaira Eirelli, CNPJ nº 34.748.480/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 13/05/2021

Ana Paula de Oliveira - Secretária de Educação

TERMO ADITIVO Nº 009/21-001

CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATADA: Newatts Serviços e Materiais Elétricos Ltda

OBJETO DO CONTRATO: Obra de restabelecimento do Canal da Rua Prefeito Walter Franklin

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 15/05/2021 e supressão do valor contratual de R\$469,39.

DATA: 15/05/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-1/2021- PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3600/2020

OBJETO: Confecção de material gráfico

LICITANTES VENCEDORES: Bellas Grafica e Eireli, CNPJ: 17.815.708/0001-75, Valor Total: R\$30.970,00 (trinta mil, novecentos e setenta reais); R.G.B.

Moura Serviços Gráficos Ltda, CNPJ: 08.370.220/0001-19, Valor Total: R\$29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais); Grafica CS Eireli,

CNPJ: 10.651.441/0001-07, Valor Total: R\$52.875,00 (cinquenta e dois mil,

oitocentos e setenta e cinco reais); Edmar Moreira 39478378791, CNPJ: 38.330.785/0001-33, Valor Total: R\$23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais); Info Direct Comercial Ltda, CNPJ: 12.959.463/0001-64, Valor Total: R\$31.171,00 (trinta e um mil, cento e setenta e um reais);
DATA: 08/04/2021

Ana Paula de Oliveira – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-1/2021- PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1278/2021

OBJETO: Aquisição de roçadeiras

LICITANTE VENCEDOR: Moro Tintas e Mat de Const Eireli Epp, CNPJ: 26.872.744/0001-90

VALOR TOTAL: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)

DATA: 25/03/2021

Jorge Luiz Ribeiro – Secretário de Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-1/2021- PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 6001/2021

OBJETO: Prestação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro e em jornal de circulação regional e local no Município de Três Rios

LICITANTE VENCEDOR: LM Brasil Silva Me, CNPJ: 09.212.178/0001-70

VALOR TOTAL: R\$30.876,00 (trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais)

DATA: 01/06/2021

Willian Pimentel Junior – Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2/2021- PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4032/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico

LICITANTE VENCEDOR: Life Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 14.764.709/0001-78

VALOR TOTAL: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

DATA: 10/06/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-1/2021
PROCESSO Nº 2888/2021

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o cumprimento de mandados judiciais dos Usuários do SUS

LICITANTE VENCEDOR: Josiane Pociônio Pereira Eireli, CNPJ nº35.496.391/0001-61

VALOR TOTAL: R\$21.728,16 (Vinte e um mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos)

DATA: 11/06/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-1/2020
PROCESSO Nº 1549/2020

OBJETO: Contratação de fornecimento e instalação de piso tátil em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

LICITANTE VENCEDOR: MCX7 Comercio e Serviços Gerais Eireli, CNPJ nº 12.474.585/0001-60

VALOR TOTAL: R\$447.740,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta reais)

DATA: 23/03/2021

Ana Paula de Oliveira – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-1/2021- PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 5493/2020

OBJETO: Aquisição de Kits de Alimentos e Gêneros Perecíveis para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o afastamento Escolar em razão da Pandemia do COVID19

LICITANTES VENCEDORES: RO Almada Comercio de Alimentos Me, CNPJ nº 23.245.754/0001-07, Valor Total: R\$265.859,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais); Comercial Milano Brasil Ltda, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, Valor Total: R\$ 798.336,00 (setecentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e seis reais); Comercial de Gêneros Alimentícios Vieira Ltda, CNPJ nº 10.866.906/0001-36, Valor Total: R\$3.017.280,00 (três milhões, dezessete mil e duzentos e oitenta reais)

DATA: 17/06/2021

Ana Paula de Oliveira – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080-1/2021- PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4744/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas dos alunos e dos setores das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

LICITANTES VENCEDORES: 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, CNPJ: 04.168.271/0002-92, Valor Total: R\$256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais); Andri Soluções Comercio de Suprimentos Eireli, CNPJ: 20.729.334/0001-08, Valor Total: R\$197.750,50 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); B.M.G. Distribuidora Ltda, CNPJ: 17.594.163/0001-42, Valor Total: R\$274.230,70 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos); Big Negócios Comercio e Serviços Eire, CNPJ: 33.966.381/0001-17, Valor Total: R\$65.904,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais); Eco 805 Comercio e Serviços de Equipamentos Ltda EPP, CNPJ: 39.548.763/0001-07, Valor Total: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); JB Magalhães Comercio e Serviços Me, CNPJ: 24.561.535/0001-08, Valor Total: R\$64.605,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais); Josiane Pocidonio Pereira Eireli Epp, CNPJ: 35.496.391/0001-61, Valor Total: R\$211,80 (duzentos e onze reais e oitenta centavos); Parco Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 05.214.053/0001-29, Valor Total: R\$208.130,00 (duzentos e oito mil, cento trinta reais); Comercial Santa Rita de Cassia Eireli-ME, CNPJ: 21.276.102/0001-04, Valor Total: R\$56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais); Silveira MP Comercio e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 14.935.828/0001-46, Valor Total: R\$103.717,80 (cento e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos); Sion Indústria e Comércio de Papeis Ltda, CNPJ: 21.618.822/0001-00, Valor Total: R\$27.701,60 (vinte e sete mil setecentos e um reais e sessenta centavos); Distribuidora

Solaira Eireli, CNPJ: 34.748.480/0001-95, Valor Total: R\$218.988,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais); Vogas Magazine Ltda-ME, CNPJ: 02.345.977/0001-76, Valor Total: R\$319.597,30 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

DATA: 26/02/2021

Ana Paula de Oliveira – Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 4877/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos

LICITANTE VENCEDOR: Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli, CNPJ nº 13.094.173/0001-68

VALOR TOTAL: R\$519,90 (quinhentos e dezenove reais e noventa centavos)

DATA: 03/06/2021

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 17975/2019

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais

LICITANTES VENCEDORES: Carvalho Miranda Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, Valor Total: R\$779,00 (setecentos e setenta e nove reais); Claudinei Tonietti, CNPJ nº 28.732.430/0001-17, Valor Total: R\$ 4.913,00 (quatro mil, novecentos e treze reais);

DATA: 22/06/2021

Pedro Henrique R. Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 4483/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

LICITANTE VENCEDOR: Quality Atacado Eireli, CNPJ nº 15.724.019/0001-58

VALOR TOTAL: R\$1.379,66 (um mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

DATA: 09/06/2021

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 4481/2020

OBJETO: Aquisição de Kimonos

LICITANTE VENCEDOR: Alternativa Comercial Textil Ltda, CNPJ nº 03.180.328/0001-25

VALOR TOTAL: R\$26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)

DATA: 08/06/2021

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021

PROCESSO Nº 4482/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as quatro unidades de CRAS do município.

LICITANTES VENCEDORES: Grana 298 Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº 02.768.278/0001-39, Valor Total: R\$5.824,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais); Papa Doce Bomboniere Ltda, CNPJ nº 09.624.705/0001-54, Valor Total: R\$ 20.665,60 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Silveira MP Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 14.935.828/0001-46, Valor Total: R\$ 8.982,30 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

DATA: 22/06/2021

Pedro Henrique R. Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO Nº 4909/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para atender as unidades que integram a rede de serviços de proteção social do SUAS

LICITANTES VENCEDORES: Achei Industria de Moveis Ltda, CNPJ nº 08.221.047/0001-97

Valor Total: R\$40.749,99 (quarenta mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); Omega Comercio de Moveis e Equipamentos Eireli, CNPJ nº 29.089.881/0001-40, Valor Total: R\$55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

DATA: 11/06/2021

Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021

PROCESSO Nº 14251/2020

OBJETO: Aquisição de equipamento eletrodoméstico

LICITANTES VENCEDORES: Canaa de Carmo Distribuidora Ltda, CNPJ nº 10.542.335/0001-95, Valor Total: R\$1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais); Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços, CNPJ nº 40.689.972/0001-50, Valor Total: R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais);

DATA: 21/06/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080-1/2020

PROCESSO Nº 4744/2020

EMPRESA DETENTORA: 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda, CNPJ: 04.168.271/0002-92

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas dos alunos e dos setores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
100	127259 - GIZ DE CERA PASTEL MEGA COLOR, OLEOSO, C/ 12 CORES, TRAÇO MACIO, EXCELENTE COBERTURA DE COR, PODE SER ESFUMAÇADO COM O DEDO. RÓTULO PROTETOR	Pacote com 12 unidades	50	Lyke	R\$ 5,12	R\$ 256,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080-1/2020

PROCESSO Nº 4744/2020

EMPRESA DETENTORA: Andri Soluções Comercio de Suprimentos Eireli,
 CNPJ: 20.729.334/0001-08

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas dos
 alunos e dos setores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	121527 - CLIPS, METAL GALVANIZADO, Nº 2/0, COM 20 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	Caixa com 500 gramas	400	Wirefelx	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
39	121528 - CLIPS, METAL GALVANIZADO, Nº 4/0, COM 40MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	Caixa com 500 gramas	350	Wirefelx	R\$ 7,60	R\$ 2.660,00
40	114847 - CLIPS, METAL GALVANIZADO, Nº 8/0, COM 47 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	Caixa com 500 gramas	350	Wirefelx	R\$ 7,29	R\$ 2.551,50
132	122703 - PAPEL COLOR SET 48 X66 CM NA COR AMARELA	Caixa com 20 folhas	1000	Premiatta	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
133	122704 - PAPEL COLOR SET 48 X66 CM NA COR AZUL	Caixa com 20 folhas	1000	Premiatta	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
134	122705 - PAPEL COLOR SET 48 X66 CM NA COR MARROM	Caixa com 20 folhas	1000	Premiatta	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
135	122706 - PAPEL COLOR SET 48 X66 CM NA COR ROSA	Caixa com 20 folhas	1000	Premiatta	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
136	122707 - PAPEL COLOR SET 48 X66 CM NA COR VERDE	Caixa com 20 folhas	1000	Premiatta	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
137	122708 - PAPEL COLOR SET 48X66 CM NA COR VERMELHA	Caixa com 20 folhas	1000	Premiatta	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
185	115059 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	Caixa com 50 unidades	1000	Policarty	R\$ 92,05	R\$ 92.050,00
203	122729 - PLASTICO AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, PARA ENCADERNAÇÃO, TIPO PAPEL CONTACT, (LARGURA PADRÃO)	Rolo	100	Leotac	R\$ 41,54	R\$ 4.154,00
239	127263 - TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPessa, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR MAGENTA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidade	50	Tintex	R\$ 6,90	R\$ 345,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080-1/2020

PROCESSO Nº 4744/2020

EMPRESA DETENTORA: B.M.G. Distribuidora Ltda, CNPJ: 17.594.163/0001-42

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas dos
 alunos e dos setores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	123850 - ALMOFADA P/ CARIMBO, ENTINTADA, COR AZUL, MEDINDO 105X180 MM	Unidade	30	Carbrink	R\$ 5,17	R\$ 155,10

3	127231 - ALMOFADA PARA CARIMBO, ENTINTADA, COR PRETA, MEDINDO (105X180) MM	Unidade	30	Carbrink	R\$ 9,70	R\$ 291,00
8	127235 - BALÃO 8 LISO IMPERIAL AMARELO CITRINO	Pacote com 50 unidades	10	Balão Joy	R\$ 7,63	R\$ 76,30
9	127237 - BALÃO 8 LISO IMPERIAL AZUL BABY	Pacote com 50 unidades	10	Balão Joy	R\$ 7,63	R\$ 76,30
10	127236 - BALÃO 8 LISO IMPERIAL AZUL COBALTO	Pacote com 50 unidades	10	Balão Joy	R\$ 7,63	R\$ 76,30
11	127238 - BALÃO 8 LISO IMPERIAL LARANJA	Pacote com 50 unidades	10	Balão Joy	R\$ 7,63	R\$ 76,30
12	127239 - BALÃO 8 LISO IMPERIAL VERMELHO QUENTE	Pacote com 50 unidades	10	Balão Joy	R\$ 7,63	R\$ 76,30
16	122647 - BLOCO DE PAPEL CREATIVE PAPERS, ESPECIAL PARA TRABALHOS ESCOLARES COM 8 CORES DIFERENTES, 80 G DE GRAMATURA	Pacote com 40 folhas	2000	Foroni	R\$ 12,05	R\$ 24.100,00
17	127233 - BOLAS DE ISOPOR, DIAMETRO 35MM	Unidade	50	Isofort	R\$ 0,97	R\$ 48,50
21	125352 - CADERNO ESCOLAR, PAUTADO, TIPO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, MEDINDO 200 X 275 MM, CAPA DURA, COM CERTIFICADO DO FSC OU CERFLOR	Unidade	12500	Jandaia	R\$ 3,40	R\$ 42.500,00
30	122655 - CANETA HIDROGRAFICA, ESTOJO COM 12 CORES, A BASE DE AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM, PONTA 4,0MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, ATÓXICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, TAMP A APROPRIADA PARA EVITAR RESSECAMENTO DA TINTA, ADEQUADA PARA ENCAIXE DO LADO OPOSTO A PONTA, COM SELO DO INMETRO	Caixa com 12 unidades	10.000	Leonora	R\$ 11,10	R\$ 111.000,00
56	123865 - ENVELOPE, SACO, LISO, APERGAMINHADO, NA COR BRANCA, GRAMATURA 90G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM.	Caixa com 100 unidades	250	Grafica	R\$ 42,40	R\$ 10.600,00
96	122686 - GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL	Pacote com 50 unidades	50	Stawplast	R\$ 2,38	R\$ 119,00
119	122697 - MASSA DE MODELAR; EM CORES VARIADAS, COM 90G, SUPER MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, SEM GLITER. PRODUTO ATÓXICO. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Caixa com 6 unidades	5000	Magix	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
123	122702 - PAPEL A4 TIPO LINHO, COR MARFIM, 180 G/M2.	Caixa com 50 folhas	200	Offpaper	R\$ 18,87	R\$ 3.774,00
124	104894 - PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROX. 400X600MM, TONALIDADE AMARELA	Unidade	1.000	Vmp	R\$ 0,95	R\$ 950,00
125	104616 - PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROX. 400X600MM, TONALIDADE AZUL	Unidade	1000	Vmp	R\$ 0,95	R\$ 950,00
128	115018 - PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROX. 400X600MM, TONALIDADE VERDE	Unidade	1000	Vmp	R\$ 0,86	R\$ 860,00
129	115020 - PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROX. 400X600MM, TONALIDADE VERMELHO	Unidade	1000	Vmp	R\$ 0,96	R\$ 960,00
159	127297 - PAPEL SEDA MONOLÚCIDO CORES LISAS (48 X 60 CM), GRAMATURA FINA, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES. COR	Pacote com 100 folhas	20	Vmp	R\$ 23,20	R\$ 464,00

	AMARELO COM SUAVE TRANSPARÊNCIA					
160	127294 - PAPEL SEDA MONOLÚCIDO CORES LISAS (48 X 60 CM), GRAMATURA FINA, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES. COR AZUL CLARO COM SUAVE TRANSPARÊNCIA	Pacote com 100 folhas	20	Vmp	R\$ 23,20	R\$ 464,00
161	127299 - PAPEL SEDA MONOLÚCIDO CORES LISAS (48 X 60 CM), GRAMATURA FINA, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES. COR BRANCO COM SUAVE TRANSPARÊNCIA	Pacote com 100 folhas	20	Vmp	R\$ 23,20	R\$ 464,00
162	127296 - PAPEL SEDA MONOLÚCIDO CORES LISAS (48 X 60 CM), GRAMATURA FINA, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES. COR PINK COM SUAVE TRANSPARÊNCIA	Pacote com 100 folhas	20	Vmp	R\$ 23,20	R\$ 464,00
163	127300 - PAPEL SEDA MONOLÚCIDO CORES LISAS (48 X 60 CM), GRAMATURA FINA, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES. COR ROXO COM SUAVE TRANSPARÊNCIA	Pacote com 100 folhas	20	Vmp	R\$ 23,20	R\$ 464,00
164	127298 - PAPEL SEDA MONOLÚCIDO CORES LISAS (48 X 60 CM), GRAMATURA FINA, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES. COR VERDE COM SUAVE TRANSPARÊNCIA	Pacote com 100 folhas	20	Vmp	R\$ 23,20	R\$ 464,00
165	127295 - PAPEL SEDA MONOLÚCIDO CORES LISAS (48 X 60 CM), GRAMATURA FINA, IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES. COR VERMELHA COM SUAVE TRANSPARÊNCIA	Pacote com 100 folhas	20	Vmp	R\$ 23,20	R\$ 464,00
180	119498 - PASTA ABA E ELASTICO CONFECCIONADA EM CARTAO DUPLEX 250 GR PLASTIFICADO; MEDINDO 240X350 MM; COR AZUL; LOMBO DE 01 MM; SEM ALÇA, TAMANHO OFICIO - TRANSPARENTE	Unidade	5000	Polibras	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
192	122722 - PERFURADOR, PAPEL, EM CHAPA DE AÇO, BASE DE MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 6MM	Unidade	60	Jocar	R\$ 13,58	R\$ 814,80
196	127265 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,00MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CANETA PARA CD E DVD, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, ESPESSURA DA ESCRITA :1,00MM, COR PRETA, PONTA FINA	Unidades	50	Onda	R\$ 2,30	R\$ 115,00
197	122726 - PINCEL MARCADOR PRETO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR PRETA, PONTA NO FORMATO RETANGULAR CHANFRADA, TRAÇOS NAS FAIXAS DE 2MM, 4,5MM E 8MM APROXIMADAMENTE, ACONDICIONADO EM CX COM 12 UNID.S. REF.: PILOT PINCEL ATÔMICO 1100 - P	Caixa com 12 unidades	100	Brw	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
198	122727 - PINCEL MARCADOR VERMELHO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR VERMELHO, PONTA NO FORMATO RETANGULAR CHANFRADA, TRAÇOS NAS FAIXAS DE 2MM, 4,5MM E 8M	Caixa com 12 unidades	100	Brw	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00

	APROXIMADAMENTE, ACONDICIONADO EM CX COM 12 UNID.S. REF.: PILOT PINCEL ATÔMICO 1100 - P					
205	109873 - PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA (PREGADOR)	Pacote com 12 unidades	20	Relux	R\$ 2,99	R\$ 59,80
216	119501 - TECIDO TNT 150G LISO NA COR AMARELO E C/ LARGURA DE 140 CM	Rolo de 50 metros	70	New	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
217	119502 - TECIDO TNT 150G LISO NA COR AZUL E C/ LARGURA DE 140 CM	Rolo de 50 metros	70	New	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
218	119503 - TECIDO TNT 150G LISO NA COR BRANCO E C/ LARGURA DE 140 CM	Rolo de 50 metros	70	New	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
219	119504 - TECIDO TNT 150G LISO NA COR LARANJA E C/ LARGURA DE 140 CM	Rolo de 50 metros	70	New	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
220	119505 - TECIDO TNT 150G LISO NA COR PRETA E C/ LARGURA DE 140 CM	Rolo de 50 metros	70	New	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
221	119506 - TECIDO TNT 150G LISO NA COR VERDE E C/ LARGURA DE 140 CM	Rolo de 50 metros	70	New	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
222	119507 - TECIDO TNT 150G LISO NA COR VERMELHO E C/ LARGURA DE 140 CM	Rolo de 50 metros	70	New	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
224	122745 - TESOURA, ESCRITÓRIO/DOMÉSTICA, INTEIRAMENTE DE AÇO, COM UMA DAS PONTAS ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM (8") DE COMPRIMENTO	Unidade	100	Onda	R\$ 7,60	R\$ 760,00
225	122752 - TINTA AZUL P/ CARIMBO DE BORRACHA SEM OLEO, MINIMO DE 40ML	Unidade	50	Radex	R\$ 2,48	R\$ 124,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080-1/2020

PROCESSO Nº 4744/2020

EMPRESA DETENTORA: Big Negocios Comercio e Serviços Eireli, CNPJ: 33.966.381/0001-17

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas dos alunos e dos setores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
111	109989 - LAPIS GRAFITE GRADUADO Nº 2, DISPONÍVEL EM AMPLA GAMA DE DUREZA PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. DUREZAS DE HB PARA USO ARTÍSTICO E GRÁFICO, ENGENHARIA E DESIGN. MINA DE EXCELENTE QUALIDADE, Nº 2, ACABAMENTO DA MADEIRA, NA COR VERDE, MEDINDO 7,2MM DE DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO, SEXTAVADO, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	Caixa com 144 unidades	1000	Leo Leo	R\$ 39,63	R\$ 39.630,00
193	122723 - PINCEL BROXINHA REDONDA, NÚMERO 2, COM CERDA GRIS, VIROLA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO CURTO/MADEIRA, NA COR MADEIRA NATURAL	Unidade	1000	Leo Leo	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00

194	122724 - PINCEL CHATO, NÚMERO 24, COM CERDA NATURAL, CABO LONGO/POLIPROPILENO NA COR AMARELA	Unidade	1000	Leo Leo	R\$ 7,92	R\$ 7.920,00
199	123884 - PINCEL PARA AQUARELA E GUACHE N.º 12 FORMATO REDONDO, PONTA FINA, VIOLA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE PLÁSTICO	Unidades	1200	Leo Leo	R\$ 3,77	R\$ 4.524,00
200	123885 - PINCEL PARA AQUARELA E GUACHE N.º 16 FORMATO REDONDO, PONTA FINA, VIOLA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE PLÁSTICO	Unidades	1200	Leo Leo	R\$ 3,24	R\$ 3.888,00
201	123886 - PINCEL PARA AQUARELA E GUACHE N.º 18 FORMATO REDONDO, PONTA FINA, VIOLA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE PLÁSTICO	Unidades	1200	Leo Leo	R\$ 4,46	R\$ 5.352,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080-1/2020

PROCESSO Nº 4744/2020

EMPRESA DETENTORA: JB Magalhães Comercio e Serviços ME, CNPJ: 24.561.535/0001-08

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas dos alunos e dos setores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	122660 - COLA BRANCA EXTRA DE 1 LITRO, IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO; LAVAVEL, NAO TOXICA E SEGURA PARA CRIANCAS. EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO E IDENTIFICACAO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MINIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO	Unidade	1.000	Pira	R\$ 9,96	R\$ 9.960,00
91	127248 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA. C/ GLITTER MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NAS CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	500	BRW	R\$ 74,95	R\$ 37.475,00
126	115014 - PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROX. 400X600MM, TONALIDADE PRETA	Unidade	1000	VMP	R\$ 0,96	R\$ 960,00
140	115023 - PAPEL CREPOM AZUL ROLO DE 480MM X 2 M	Rolo	1000	VMP	R\$ 0,86	R\$ 860,00
144	115026 - PAPEL CREPOM VERDE ROLO DE 480MM X 2 M	Rolo	1000	VMP	R\$ 0,86	R\$ 860,00
166	122709 - PAPEL SILHUETA COLORIDO AMARELO MEDINDO 50 X 65 CM	Unidade	3500	VMP	R\$ 0,69	R\$ 2.415,00
167	122710 - PAPEL SILHUETA COLORIDO AZUL MEDINDO 50 X 65 CM	Unidade	3500	VMP	R\$ 0,69	R\$ 2.415,00
168	122711 - PAPEL SILHUETA COLORIDO BRANCO MEDINDO 50 X 65 CM	Unidade	3500	VMP	R\$ 0,69	R\$ 2.415,00
169	122712 - PAPEL SILHUETA COLORIDO PRETO MEDINDO 50 X 65 CM	Unidade	3500	VMP	R\$ 0,69	R\$ 2.415,00
170	122713 - PAPEL SILHUETA COLORIDO VERDE MEDINDO 50 X 65CM	Unidade	3500	VMP	R\$ 0,69	R\$ 2.415,00
171	122714 - PAPEL SILHUETA COLORIDO VERMELHO MEDINDO 50 X 65 CM	Unidade	3500	VMP	R\$ 0,69	R\$ 2.415,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080-1/2020

PROCESSO Nº 4744/2020

EMPRESA DETENTORA: Josiane Pocidonio Pereira Eireli EPP, CNPJ: 35.496.391/0001-61

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas dos alunos e dos setores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	122675 - ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO Nº5 C/ IMPRESSAO VERMELHA OU BRANCA (SEM IMPRESSÃO). ETIQUETA PARA USO MANUAL.	Rolo com 500 etiquetas	30	Spiral	R\$ 7,06	R\$ 211,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080-1/2020

PROCESSO Nº 4744/2020

EMPRESA DETENTORA: Parco Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 05.214.053/0001-29

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas dos alunos e dos setores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	125350 - CADERNO DE ANOTACAO BROCHURA 1/4 MEDINDO 140 MM X 202 MM, CONTENDO 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, COM CERTIFICADO DO FSC OU CERFLOR	Unidade	1500	Panamericana	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
20	125351 - CADERNO DE DESENHO C/ 96 FLS, COSTURADO, FORMATO 275X200MM, CAPA DURA, ESPIRAL, COM CERTIFICADO DO FSC OU CERFLOR	Unidade	7500	Kajoma	R\$ 6,13	R\$ 45.975,00
22	114683 - CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 20 MATERIAS COM DIVISÕES, PAUTADO, TIPO ESPIRAL, COM 400 FOLHAS, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 50/64G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 X 280MM, COM CAPA DE DURA.	Unidade	5000	Kajoma	R\$ 22,26	R\$ 111.300,00
23	127308 - CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, COM DIVISÕES, PAUTADO, TIPO ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 50/64G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 X 280 MM, COM CAPA DURA	Unidade	4000	Kajoma	R\$ 11,24	R\$ 44.960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080-1/2020

PROCESSO Nº 4744/2020

EMPRESA DETENTORA: Comercial Santa Rita de Cassia Eireli - ME, CNPJ: 21.276.102/0001-04

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas dos alunos e dos setores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	121926 - COLA PLASTICA, PARA USO EM COURO, PAPEL E TECIDO, NA FORMA LIQUIDA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 90 (NOVENTA) GRAMAS	Unidade	10000	Piratinga	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00

212	121924 - REGUA ESCOLAR, PLASTICO TRANSPARENTE INCOLOR, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA GRADUADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, FASES IGUAIS	Unidade	8000	Onda	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
223	127307 - TESOURA ESCOLAR OU DOMÉSTICA, PONTAS ARREDONDADAS, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÃO APROX DE 13 CM. CABO TRANSPARENTE.	Unidade	10000	Onda	R\$ 2,31	R\$ 23.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080-1/2020

PROCESSO Nº 4744/2020

EMPRESA DETENTORA: Silveira MP Comercio e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 14.935.828/0001-46

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas dos alunos e dos setores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	114955 - BARBANTE, ALGODAO, NA COR BRANCA, COM 8 (OITO) FIOS	Rolo com 400 gramas	300	Corea	R\$ 9,29	R\$ 2.787,00
31	119487 - CANETA HIDROGRAFICA, PONTA FINA, TRAÇO ATÉ 0,7MM, (12 CORES) CORPO PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 13CM DE COMPRIMENTO, ESTOJO COM 12 CORES	Caixa com 12 unidades	100	Kaz	R\$ 9,53	R\$ 953,00
55	121305 - ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75G 240 X 340 MM	Caixa de 250 unidades	200	Scrity	R\$ 51,98	R\$ 10.396,00
65	127251 - FIO SISAL NATURAL RAZADO REF 300/2 METRO	Metros	50	Kit	R\$ 19,82	R\$ 991,00
67	122676 - FITA ADESIVA DE ACETATO DE CELULOSE, DUPLA FACE, MEDINDO (12MMX30M)	Unidade	700	Adelbras	R\$ 1,78	R\$ 1.246,00
73	127252 - FITA CETIM POÁ 1957 10MM 9,14M	Unidade	50	Merita	R\$ 18,95	R\$ 947,50
74	127253 - FITA CETIM POÁ 1957 10MM 9,14M	Unidade	50	Merita	R\$ 18,95	R\$ 947,50
75	127254 - FITA CETIM POÁ 1957 10MM 9,14M	Unidade	50	Merita	R\$ 18,95	R\$ 947,50
76	127255 - FITA CETIM POÁ 1957 10MM 9,14M	Unidade	50	Merita	R\$ 18,95	R\$ 947,50
77	127256 - FITA CETIM POÁ 1957 10MM 9,14M	Unidade	50	Merita	R\$ 18,95	R\$ 947,50
85	127246 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA. ATOALHADO MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	100	Leo Art	R\$ 74,95	R\$ 7.495,00
86	127242 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA. ATOALHADO MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	100	Leo Art	R\$ 74,95	R\$ 7.495,00
87	127243 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA. ATOALHADO MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR LARANJA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	100	Leo Art	R\$ 74,95	R\$ 7.495,00

88	127247 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA. ATOALHADO MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR ROSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	100	Leo Art	R\$ 74,95	R\$ 7.495,00
89	127244 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA. ATOALHADO MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR VERDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	100	Leo Art	R\$ 74,95	R\$ 7.495,00
90	127245 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA. ATOALHADO MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	100	Leo Art	R\$ 74,95	R\$ 7.495,00
95	127303 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA. SIMPLES LISA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR ROSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	500	Leo Art	R\$ 16,54	R\$ 8.270,00
97	122687 - GIZ BRANCO COM COMPOSICAO GESSO E AGUA, PLASTIFICADO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 82MM,	Pacote com 50 unidades	150	Delta	R\$ 3,48	R\$ 522,00
98	122688 - GIZ COLORIDO COM COMPOSICAO GESSO E AGUA, PLASTIFICADO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, DIÂMETRO 11 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 82MM	Pacote com 50 unidades	100	Delta	R\$ 5,03	R\$ 503,00
99	127258 - GIZ DE CERA - 12 CORES BASTÕES CILÍNDRICOS DE PASTEL OLEOSO, 12 CORES. CAIXA COMPACTA PARA MELHOR TRANSPORTE E VISUALIZAÇÃO	Pacote com 12 unidades	50	BRW	R\$ 4,64	R\$ 232,00
108	122693 - JOGO DE MARCADORES DE PAGINA AUTO-ADESIVOS, REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 12MM X 45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO DE, NO MÍNIMO, 4 CORES BÁSICAS (AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO)	Pacote com 4 blocos com 25 bandeirinhas cada	100	Tilinotet ag	R\$ 7,13	R\$ 713,00
121	123326 - PALITO DE MADEIRA PARA PICOLE, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 100 unidades	20	Theoto	R\$ 4,34	R\$ 86,80
131	127250 - PAPEL COLOR CARDS A4 120 GM, BORDAS MACIAS, 100% RECICLADO, NÃO TÓXICO	Caixa com 24 folhas	200	Hardcopy	R\$ 16,38	R\$ 3.276,00
143	117885 - PAPEL CREPOM VERDE ESCURO ROLO DE 480MM X 2 M	Rolo	100	Nova Print	R\$ 0,68	R\$ 68,00
146	127269 - PAPEL MICROONDULADO LISO/MARMORIZADO, NA COR AMARELO ESCURO, DIMENSÃO 50 X 80, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO	Unidade	50	VMP	R\$ 2,73	R\$ 136,50
147	127268 - PAPEL MICROONDULADO LISO/MARMORIZADO, NA COR AMARELO, DIMENSÃO 50 X 80, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO	Unidade	50	VMP	R\$ 2,73	R\$ 136,50
149	127271 - PAPEL MICROONDULADO LISO/MARMORIZADO, NA COR AZUL ROYAL, DIMENSÃO 50 X 80, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO	Unidade	50	VMP	R\$ 2,72	R\$ 136,00

150	127278 - PAPEL MICROONDULADO LISO/MARMORIZADO, NA COR LARANJA, DIMENSÃO 50 X 80, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO	Unidade	50	VMP	R\$ 2,72	R\$ 136,00
151	127270 - PAPEL MICROONDULADO LISO/MARMORIZADO, NA COR LILÁS CLARO, DIMENSÃO 50 X 80, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO	Unidade	50	VMP	R\$ 2,72	R\$ 136,00
152	127272 - PAPEL MICROONDULADO LISO/MARMORIZADO, NA COR LILÁS ESCURO, DIMENSÃO 50 X 80, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO	Unidade	50	VMP	R\$ 2,72	R\$ 136,00
153	127273 - PAPEL MICROONDULADO LISO/MARMORIZADO, NA COR PINK, DIMENSÃO 50 X 80, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO	Unidade	50	VMP	R\$ 2,72	R\$ 136,00
154	127277 - PAPEL MICROONDULADO LISO/MARMORIZADO, NA COR PRATA, DIMENSÃO 50 X 80, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO	Unidade	50	VMP	R\$ 2,72	R\$ 136,00
155	127274 - PAPEL MICROONDULADO LISO/MARMORIZADO, NA COR ROSA, DIMENSÃO 50 X 80, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO	Unidade	50	VMP	R\$ 2,72	R\$ 136,00
156	127275 - PAPEL MICROONDULADO LISO/MARMORIZADO, NA COR VERDE ABACATE, DIMENSÃO 50 X 80, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO	Unidade	50	VMP	R\$ 2,72	R\$ 136,00
157	127276 - PAPEL MICROONDULADO LISO/MARMORIZADO, NA COR VERMELHO, DIMENSÃO 50 X 80, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO	Unidade	50	VMP	R\$ 2,72	R\$ 136,00
178	115045 - PAPEL XEROGRAFICO ROSA FORMATO A4 210X297MM, OPACO, LISO, GRAMATURA 75G/M2	Pacote com 100 folhas	500	Chame quinho	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
179	115048 - PAPEL XEROGRAFICO VERDE FORMATO A4 210X297MM, OPACO, LISO, GRAMATURA 75G/M2	Pacote com 100 folhas	500	Chame quinho	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
206	PROTECTOR CRACHÁ, MATERIAL PVC RIGIDO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 8,6, ALTURA 5,4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, COM FURO PARA PRESILHA. PRESILHA JACARÉ DE METAL E ALÇA LEITOSA	Unidade	5000	Nacional	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00
213	127281 - SACO DE CELOFANE 20 X 30 CM, 200G (APROXIMADAMENTE 60 SAQUINHOS), TRANSPARENTE	Pacote	20	Dani Embalagens	R\$ 9,87	R\$ 197,40
215	122736 - SUPORTE P/ FITA ADESIVA (TIPO DUREX 12MMX50M APROXIMADAMENTE FABRICADO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE	Unidade	80	Lyke	R\$ 14,37	R\$ 1.149,60
226	123952 - TINTA FACIAL AMARELA PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML, ANTIALÉRGICA	Unidade	50	Colormake	R\$ 5,77	R\$ 288,50
227	123954 - TINTA FACIAL AMARELO FLUORESC P/ MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML, ANTIALÉRGICA, FLUORESCENTE AMARELO	Unidade	50	Colormake	R\$ 8,47	R\$ 423,50
231	123951 - TINTA FACIAL PRETA PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML, ANTIALÉRGICA	Unidade	50	Colormake	R\$ 4,69	R\$ 234,50
232	123953 - TINTA FACIAL ROSA FLUORESCENTE PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML, ANTIALÉRGICA	Unidade	50	Colormake	R\$ 4,94	R\$ 247,00
233	123947 - TINTA FACIAL VERDE PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML, ANTIALÉRGICA	Unidade	50	Colormake	R\$ 6,02	R\$ 301,00

234	123948 - TINTA FACIAL VERMELHA PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS 15 ML, ANTIALÉRGICA	Unidade	50	Colormake	R\$ 4,56	R\$ 228,00
-----	---	---------	----	-----------	----------	------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080-1/2020

PROCESSO Nº 4744/2020

EMPRESA DETENTORA: Distribuidora Solaira Eireli, CNPJ: 34.748.480/0001-95

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas dos alunos e dos setores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	123853 - BORRACHA DE LATEX NATURAL, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40 (QUARENTA), NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	Caixa com 40 unidade	300	Leo	R\$ 16,54	R\$ 4.962,00
25	122651 - CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS DISPLAY GRANDE COM DIMENSOES: 150X120X48MM INCLINAÇÃO DO VISOR, DUAS FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NÚMEROS, M+, M MRC, GT, CE, UM, VÍRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS COM BATERIAS INCLUSAS	Unidade	30	Kaz	R\$ 23,00	R\$ 690,00
26	122652 - CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA; ESCRITA MEDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. FABRICAÇÃO NACIONAL	Caixa com 50 unidade	50	Compa ctor	R\$ 31,55	R\$ 1.577,50
27	104838 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL; ESCRITA MEDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	Caixa com 50 unidade	300	Compa ctor	R\$ 31,55	R\$ 9.465,00
28	122653 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA; ESCRITA MEDIA, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	Caixa com 50 unidade	50	Compa ctor	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00

51	114941 - COPO DESCARTAVEL BRANCO 200ML, BOA QUALIDADE	Pacote com 100 unidades	500	Copopl ast	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
70	123869 - FITA ADESIVA, DE PAPEL, OPACA, CREPADA, MEDINDO 19MM X 50 M, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO	Unidade	650	Tape	R\$ 3,43	R\$ 2.229,50
71	114994 - FITA ADESIVA, DE PAPEL, TRANSP. LISA, MEDINDO 50MM X 50 M, MEDINDO 50MM DE LARGURA, PARA EMPACOTAMENTO	Rolo com 50 metros	1000	Tape	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
103	114815 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FLS CARGA MÍNIMA PARA 208 GRAMPO. GRAMPEADOR MANUAL, DE MESA, EM METAL CROMADO OU PINTADO, TAMANHO MÉDIO, CARGA MÍNIMA PARA 208 (DUZENTOS E OITO) GRAMOS, REFERÊNCIA 26 COM 6MM DE ALTURA (26/6), CAPACIDADE PARA GRAMPEAR FOLHAS ATÉ 25 FOLHAS.	Unidades	450	Cavia	R\$ 15,98	R\$ 7.191,00
110	119492 - LAPIS DE DESENHO 8MM DE DIÂMETRO E 175MM DE COMP. COM MINA MASSA, EM CORES VARIADAS, REVESTIMENTO DE MADEIRA MACIA, EM FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 8MM DE DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, FABRICANTE NACIONAL, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	Caixa com 12 cores	10000	Leo	R\$ 10,40	R\$ 104.000,00
116	121944 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO LIMEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. IDEAL PARA USO ESCOLAR, PALESTRAS ENTRE OUTROS; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA À DISTÂNCIA; PODE FICAR VÁRIOS DIAS DESTAMPADO SEM SECAR; RECARREGÁVEL; COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL	Unidade	3000	Jocar	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00
117	121945 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETO. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO LIMEAR, SEMFALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. IDEAL PARA USO ESCOLAR, PALESTRAS ENTRE OUTROS; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA À DISTÂNCIA; PODE FICAR VÁRIOS DIAS DESTAMPADO SEM SECAR; RECARREGÁVEL; COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL	Unidade	600	Jocar	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00

118	123882 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. IDEAL PARA USO ESCOLAR, PALESTRAS ENTRE OUTROS; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA À DISTÂNCIA; PODE FICAR VÁRIOS DIAS DESTAMPADO SEM SECAR; RECARREGÁVEL; COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL	Unidade	3000	Jocar	R\$ 6,38	R\$ 19.140,00
138	115021 - PAPEL CREPOM AMARELA ROLO DE 480MM X 2 M	Rolo	1000	VMP	R\$ 0,81	R\$ 810,00
139	117886 - PAPEL CREPOM AZUL ESCURO ROLO DE 480MM X 2 M	Unidade	1000	VMP	R\$ 0,66	R\$ 660,00
141	115024 - PAPEL CREPOM LARANJA ROLO DE 480MM X 2 M	Rolo	1000	VMP	R\$ 0,84	R\$ 840,00
142	115025 - PAPEL CREPOM ROSA ROLO DE 480MM X 2 M	Rolo	1000	VMP	R\$ 0,71	R\$ 710,00
145	115027 - PAPEL CREPOM VERMELHO ROLO DE 480MM X 2 M	Rolo	1000	VMP	R\$ 0,72	R\$ 720,00
195	122725 - PINCEL MARCADOR AZUL, COM PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, PARA ESCREVER SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, CARGA NA COR AZUL, PONTA NO FORMATO RETANGULAR CHANFRADA, TRAÇOS NAS FAIXAS DE 2MM, 4,5MM E 8MM APROXIMADAMENTE, ACONDICIONADO EM CX COM 12 UNID.S.REF: PILOT PINCEL ATÔMICO 1100 - P	Caixa com 12 unidades	100	Leo	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
208	125378 - REFIL DE TINTA PRETA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML, ESTACAO DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FACIL DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 500ML. COR: PRETA	Unidade	100	Flix	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
209	125379 - REFIL DE TINTA VERMELHA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML, ESTACAO DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FACIL DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 500ML. COR: VERMELHA	Unidade	200	Flix	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
240	122746 - TINTA GUACHE, SOLUVEL EM AGUA, COR AMARELA 500ML, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESA, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNID.FORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR AMARELA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidade	400	Tintex	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00
241	122747 -TINTA GUACHE, SOLUVEL EM AGUA, COR AZUL 500ML, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESA, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNID.FORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR AZUL, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02	Unidade	400	Tintex	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00

	ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
242	122748 - TINTA GUACHE, SOLUVEL EM AGUA, COR BRANCA 500ML, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSA, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNID.FORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR BRANCA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidade	400	Tintex	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00
243	122749 - TINTA GUACHE, SOLUVEL EM AGUA, COR PRETA 500ML, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSA, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNID.FORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR PRETA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidade	400	Tintex	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00
244	122750 - TINTA GUACHE, SOLUVEL EM AGUA, COR VERDE 500ML, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSA, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNID.FORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR VERDE, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidade	400	Tintex	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00
245	122751 - TINTA GUACHE, SOLUVEL EM AGUA, COR VERMELHA 500ML, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSA, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNID.FORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR VERMELHA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	400	Tintex	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080-1/2020

PROCESSO Nº 4744/2020

EMPRESA DETENTORA: Vogas Magazine Ltda-Me, CNPJ: 02.345.977/0001-76

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria para atender às demandas dos alunos e dos setores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	122642 - ALFINETE PARA MAPAS (5MM). CABECA PLÁSTICA, Nº1/5MM, AÇO NÍQUEL, NÃO PERECÍVEL E VALIDADE INDETERMINADA	Caixa de 50 unidades	200	Officer	R\$ 3,77	R\$ 754,00
4	114953 - APAGADOR P/ QUADRO MAGNETICO BRANCO, FELTRO 50X125 MM, ESPESSURA DE 25MM.	Unidade	500	Master Print	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
5	114954 - APAGADOR P/ QUADRO NEGRO ESCOLAR, MEDINDO 45X150 MM	Unidade	100	Stalo	R\$ 3,40	R\$ 340,00

6	125381 - APLICADOR PARA FITA EMPACOTAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA METÁLICA, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO, BOTÃO COM AJUSTE DE PRESSÃO, APLICADOR DE FITA DE ATÉ 50MM.	Unidade	10	Jocar	R\$ 25,67	R\$ 256,70
7	123852 - APONTADOR LAPIS, DE METAL, LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CM X 1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	Caixa de 20 unidades	600	Onda	R\$ 11,64	R\$ 6.984,00
14	122645 - BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO, TIPO POST-IT, COR AMARELA, MEDINDO 76X102MM	Pacote com 100 folhas	100	Onda	R\$ 8,85	R\$ 885,00
15	122646 - BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO, TIPO POST-IT, COR AMARELA, MEDINDO 38X51MM	Pacote com 4 blocos com 100 folhas cada bloco	100	Jocar	R\$ 6,70	R\$ 670,00
24	119477 - CAIXA, ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM POLIIONDA, NA COR AZUL, DOIS PAINÉIS IMPRESSOS NA COR PRETA, IMPERMEAVEL E LAVAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 245 X 135 MM	Unidade	560	Polibras	R\$ 3,60	R\$ 2.016,00
29	114968 - CANETA HIDROGRAFICA CARGA NA COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 12,5CM DE COMPRIMENTO, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	Unidade	200	Lyke	R\$ 3,20	R\$ 640,00
33	114970 - CARTOLINA MEDINDO 50X66MM, GRAMATURA DE 150G/M2, COR AMARELA	Unidade	200	Grafica	R\$ 0,67	R\$ 134,00
34	114976 - CARTOLINA MEDINDO 50X66MM, GRAMATURA DE 150G/M2, COR BRANCA	Unidade	500	Grafica	R\$ 0,67	R\$ 335,00
35	114978 - CARTOLINA MEDINDO 50X66MM, GRAMATURA DE 150G/M2, COR VERDE	Unidade	200	Grafica	R\$ 0,67	R\$ 134,00
36	114972 - CARTOLINA MEDINDO 50X66MM, GRAMATURA DE 150G/M2, NA COR AZUL	Unidade	200	Grafica	R\$ 0,67	R\$ 134,00
37	114977 - CARTOLINA MEDINDO 50X66MM, GRAMATURA DE 150G/M2, NA COR ROSA	Unidade	200	Grafica	R\$ 0,67	R\$ 134,00
42	127305 - COLA COLORIDA COM GLITTER, IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES.	Frasco de 23 gramas	5000	Onda	R\$ 5,58	R\$ 27.900,00
43	127241 - COLA DE CONTATO INSTANTÂNEA MULTIUSO CIANOACRILATO 793	Frasco de 20 gramas	50	Leo	R\$ 11,48	R\$ 574,00
44	122661 - COLA EM BASTAO PESANDO 20G, PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA SELOS, ENVELOPE E TECIDOS, BASE GIRATÓRIA E BASTÃO, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	Unidade	350	Maped Onda	R\$ 0,99	R\$ 346,50
46	127232 - COLA SILICONE LIQUIDA - COLA FRIA, IDEAL PARA: TECIDOS, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA, VIDRO, METAL E OUTROS, COM 30 ML	Unidade	100	Leo	R\$ 4,70	R\$ 470,00
48	109994 - COLCHETE LATONADO 'BAILARINA' N° 12. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO	Caixa com 72 unidade	100	XR	R\$ 8,00	R\$ 800,00
49	122664 - COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIESTIRENO CONVENCIONAL (CRISTAL TRANSPARENTE), ATÓXICO, DESCARTÁVEL	Paote com 50 unidades	200	Strawplast	R\$ 2,87	R\$ 574,00
50	122761 - COPO DESCARTAVEL 50ML, DE BOA QUALIDADE	Pacote com 100 unidades	50	Rio	R\$ 1,92	R\$ 96,00

52	122665 - CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE AGUA, CONTEUDO: 18 ML. NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, NÃO RESSECA. COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO. PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML	Unidade	250	Ecole	R\$ 1,70	R\$ 425,00
54	115043 - ELASTICO DE LATEX AMARELO Nº 18, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, LIGA.	Pacote com 1 Kg	50	Premier	R\$ 13,73	R\$ 686,50
58	122669 - ENVELOPES PLASTICOS PARA PASTA CATALOGO, COM QUATRO FUROS;	Caixa com 100 unidades	20	ACP	R\$ 20,28	R\$ 405,60
59	122670 - ESPATULA EXTRATORA DE GRAMPOS EM LATAO DE PRIMEIRA QUALIDADE	Unidade	100	Onda	R\$ 1,61	R\$ 161,00
60	127249 - ESTILETE COM CABO EM PLASTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	Unidade	20	Onda	R\$ 4,20	R\$ 84,00
63	125369 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA 25,4MMX66,7MM, TAMANHO CARTA COM 30 ETIQUETAS CADA - EM 3 COLUNAS DE 10 UNIDADES	Pacote com 25 folhas	100	Fix	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
64	125370 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA 33MX105 MM, Folha A4 COM 18 ETIQUETAS CADA EM 2 COLUNAS DE 9 UNIDADE.	Pacote com 25 folhas	100	Fix	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
68	127257 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M. FITA DE PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. ADESIVO PERMANENTE.	Unidade	50	Korete CH	R\$ 14,40	R\$ 720,00
69	117761 - FITA ADESIVA TRANSP. PARA EMPACOTAMENTO 48MMX100M	Pacote com 5 rolos	20	Korete CH	R\$ 33,64	R\$ 672,80
72	122677 - FITA ADESIVA, PLASTICA, ADEVISO A BASE DE BORRACHA NA COR AMARELA, MEDINDO 12MM DE LARGURA E 65M DE COMPRIMENTO	Unidade	650	Korete CH	R\$ 4,58	R\$ 2.977,00
78	123917 - FITA CORRETIVA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, COM RODINHAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DA FITA, TAMPA PROTETORA PARA A FITA, MEDINDO 4,2MM X 6 M, COM MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DA FITA, EMBALAGEM NA COR AZUL FOSCO, INVISÍVEL EM FOTOCÓPIAS.	Caixa com 6 unidades	200	Onda	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00
79	122684 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR VERDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	500	Flex Onda	R\$ 16,54	R\$ 8.270,00
80	122682 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	500	Flex Onda	R\$ 16,54	R\$ 8.270,00
81	122681 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA	Pacote com 10 folhas	500	Flex Onda	R\$ 16,54	R\$ 8.270,00

	COR LARANJA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
82	122685 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	500	Flex Onda	R\$ 16,54	R\$ 8.270,00
83	122679 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA, PCT C/ 10 FOLHAS. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	500	Flex Onda	R\$ 16,54	R\$ 8.270,00
84	122683 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA. MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	500	Flex Onda	R\$ 16,54	R\$ 8.270,00
92	127301 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR AMARELO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	500	Flex Onda	R\$ 16,54	R\$ 8.270,00
93	127304 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR BEGE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	500	Flex Onda	R\$ 16,54	R\$ 8.270,00
94	127302 - FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A. SIMPLES LISA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 folhas	500	Flex Onda	R\$ 16,54	R\$ 8.270,00
101	122689 - GIZAO DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, ESTOJO COM 12 CORES FORMATOS REDONDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5 X 15,2, 2 X 1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	Estojo com 12 unidades	5000	Pira	R\$ 4,82	R\$ 24.100,00
104	122691 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPO 23/8. ESTRUTURA METÁLICA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO DE CARBONO	Unidades	100	Onda	R\$ 56,59	R\$ 5.659,00
106	103271 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO	Caixa com 5000 unidades	250	Lyke	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
107	114832 GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM P/ 200 FLS 75GR	Caixa com 50 unidades	100	Officer	R\$ 8,50	R\$ 850,00
112	122695 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO. LIQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	Unidade	50	Radex	R\$ 12,95	R\$ 647,50

113	122696 - LIVRO ATA, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 64G/M2 COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, CAPA DURA FORRADA DE PAPEL CHANGRIN PRETO, MEDINDO 220 X 330MM.	Unidade	100	Domingos	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
114	106122 - LIVRO DE PONTO, COM CAPA DURA, 2 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS, DIMENSOES 22X33CM FECHADO	Unidade	150	Grafica	R\$ 16,98	R\$ 2.547,00
115	119494 - LIVRO DE PROTOCOLO, COM CAPA DURA FEITA DE PAPELÃO 697G/M2 E REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M2, MIOLO FEITO COM PAPEL OFF-SET 63G/M2, CONTENDO 52 FOLHAS, FORMATO 153 X 216MM, DIMENSÕES 16 X 1CM	Unidade	50	Domingos	R\$ 8,99	R\$ 449,50
120	122698 - MOLHA DEDO EM GEL, NAO TOXICO, PESO LIQUIDO DE 12 G	Unidades	50	Radex	R\$ 2,17	R\$ 108,50
122	122701 - PAPEL A4 TIPO LINHO, COR BRANCA, 180 G/M2.	Caixa com 50 folhas	200	Usa	R\$ 16,47	R\$ 3.294,00
158	115028 - PAPEL PARDO 840X1250MM GRAMATURA 80G/M2 PAPEL PARA EMBRULHO, TIPO KRAFT.	Unidade	5000	Reipel	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
172	122715 - PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4	Caixa com 100 folhas	200	Usa	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
173	123876 - PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR CREME, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4	Caixa com 100 folhas	200	Usa	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
174	122716 - PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR CINZA, 180G/M², MEDINDO 297X210MM, FORMATO A4	Caixa com 100 folhas	200	Usa	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
175	115034 - PAPEL XEROGRAFICO AMARELO FORMATO A4 210X297MM, OPACO, LISO, GRAMATURA 75G/M2	Pacote com 100 folhas	500	Seninha	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
176	115037 - PAPEL XEROGRAFICO AZUL FORMATO A4 210X297MM, OPACO, LISO, GRAMATURA 75G/M2	Caixa com 100 folhas	500	Seninha	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
177	116922 - PAPEL XEROGRAFICO BRANCO 210X297MM pacote 500 unidades, OPACO, LISO, GRAMATURA 75G/M2, APRESENTANDO SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	Caixa com 10 resmas	650	Report	R\$ 148,48	R\$ 96.512,00
182	117840 - PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES - TAMANHO 245 X 335 X 20MM	Pacote	100	Acp	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
183	127279 - PASTA COM CANALETA TRANSPARENTE A4 REF C310 CRISTAL. MEDIDAS: 221 X 309 X 9MM. PASTA COM CANALETA REMPVÍVEL, TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE (0.19). IMPRESSOS NÃO ADEREM AS FOLHAS PLÁSTICAS. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. PERFEITA PARA ARMAZENAR TRABALHOS ESCOLARES E DOCUMENTOS. CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS SULFITE COM GRAMATURA DE 75 G/M²	Unidade	50	Pilibras	R\$ 1,82	R\$ 91,00
186	123877 - PASTA, ARQUIVO, TIPO C/ ABAS E ELASTICO, MEDINDO 250 X 340MM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIONDA, NA TONALIDADE AZUL. PROVIDA DE PRESILHAS DE CORDÃO ELÁSTICO PASSANDO POR ILHOSES NOS CANTOS DA PASTA, LOMBADA DE 20MM	Unidade	500	Polibras	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00

188	122721 PASTA, ARQUIVO, TIPO SUSPENSÃO, COM FERRAGENS E VISOR, CONFECCIONADA EM CARTÃO MARMORIZADO, PARA PAPÉIS NO FORMATO OFÍCIO, COM DOIS SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO	Unidade	600	Frama	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
189	115066 - PERCEVEJO LATONADO	Caixa com 100 unidades	100	Jocar	R\$ 2,54	R\$ 254,00
190	127280 - PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO. PERFURA ATÉ 06 FOLHAS. SUPER RESISTENTE, TAMANHO APROX. 16,5 X 13,5 X 9,5. MATÉRIA PRIMA: PORCELANA. PESO APROX. 375 GR	Unidade	50	Onda	R\$ 6,80	R\$ 340,00
202	122728 - PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 11MM 110V, GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA, PRODUTO TESTADO E APROVADO PELO INMETRO	Unidades	80	Bul	R\$ 21,45	R\$ 1.716,00
207	125377 - REFIL DE TINTA AZUL P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML, ESTACAO DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FACIL DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO CONTENDO 500ML NA COR AZUL	Unidade	200	Radex Brw	R\$ 41,34	R\$ 8.268,00
210	119499 - REFIL P/ COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE TRANSP. 7,5X300MM, REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE, TRANSPARENTE, (7,5 X 300) MM PARA PISTOLA PEQUENA	Unidade	4000	Cola	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
211	122731 - REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE, TRANSPARENTE, (11,2 X 30) CM PARA PISTOLA GROSSA	Unidade	4000	Cola	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
235	127264 - TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR VERDE FOLHA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	50	Pira	R\$ 6,48	R\$ 324,00
236	127260 - TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR AMARELO OURO, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	50	Pira	R\$ 6,48	R\$ 324,00
237	127261 - TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR AZUL CELESTE, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	50	Pira	R\$ 6,48	R\$ 324,00
238	127262 - TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA MUITO ESPESSE, NÃO TÓXICO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, PERMITINDO FÁCIL PINTURA UNIFORME, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 500ML NO MÍNIMO, NA COR LARANJA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02	Unidade	50	Pira	R\$ 6,48	R\$ 324,00

	ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
246	127284 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 250 ML AMARELO OURO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE.	Embalagem 250 ml	10	Acrilex	R\$ 13,97	R\$ 139,70
247	127283 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 250 ML AZUL CELESTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE.	Embalagem 250 ml	10	Acrilex	R\$ 13,57	R\$ 135,70
248	127285 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 250 ML CLAREADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE.	Embalagem 250 ml	10	Acrilex	R\$ 14,20	R\$ 142,00
249	127286 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 250 ML VERDE BANDEIRA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE.	Embalagem 250 ml	10	Acrilex	R\$ 13,57	R\$ 135,70
250	127287 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 250 ML VERDE MUSGO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE.	Embalagem 250 ml	10	Acrilex	R\$ 13,57	R\$ 135,70
251	127288 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 250 ML VERMELHO BEBÊ. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE.	Embalagem 250 ml	10	Acrilex	R\$ 13,57	R\$ 135,70
252	127289 - TINTA PARA TECIDO FOSCA 250 ML VERMELHO FOGO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE.	Embalagem 250 ml	10	Acrilex	R\$ 13,57	R\$ 135,70
253	115095 - TINTA PRETA P/ CARIMBO DE BORRACHA SEM OLEO, MÍNIMO DE 40ML	Unidade	50	Radex	R\$ 5,16	R\$ 258,00
254	127290 - TINTA RELEVO BRILHANTE DIMENSIONAL AMARELO. TINTA COM EFEITO RELEVO. PODE SER APLICADA EM TELAS. VOLUME 35ML.	Unidade	50	Acrilex	R\$ 5,80	R\$ 290,00
255	127291 - TINTA RELEVO BRILHANTE DIMENSIONAL AZUL TURQUESA. TINTA COM EFEITO RELEVO. PODE SER APLICADA EM TELAS. VOLUME 35ML	Unidade	50	Acrilex	R\$ 5,80	R\$ 290,00
256	127293 - TINTA RELEVO BRILHANTE DIMENSIONAL VERMELHO. TINTA COM EFEITO RELEVO. PODE SER APLICADA EM TELAS. VOLUME 35ML.	Unidade	50	Acrilex	R\$ 5,80	R\$ 290,00
257	127292 - TINTA RELEVO BRILHANTE VERDE MUSGO. TINTA COM EFEITO RELEVO. PODE SER APLICADA EM TELAS. VOLUME 35ML	Unidade	50	Acrilex	R\$ 5,80	R\$ 290,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 023-1/2020

PROCESSO N° 1549/2020

EMPRESA DETENTORA: MCX7 Comercio e Serviços Gerais Eireli, CNPJ n° 12.474.585/0001-60

OBJETO: Fornecimento e instalação de piso tátil em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 24/09/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI.	QUANT.	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Instalação de piso tátil				
1.1	Piso tátil direcional de borracha colorido 25x25cm E=5mm para cola	m²	1.560,63	R\$ 191,30	R\$ 298.548,52
1.2	Piso tátil alerta de borracha colorido 25x25cm E=5mm para cola	m²	510,20	R\$ 191,30	R\$ 97.601,26
1.3	Adesivo/cola de contato	Kg	828,33	R\$ 31,68	R\$ 26.241,50
1.4	Servente de obras	h	1.387,45	R\$ 18,27	R\$ 25.348,72
TOTAL GLOBAL					R\$ 447.740,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-1/2021

PROCESSO Nº 1278/2021

EMPRESA DETENTORA: Moro Tintas e Materiais de Construção Eireli - EPP,

CNPJ: 26.872.744/0001-90

OBJETO: Aquisição de roçadeiras

VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 28/04/2022

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
1	Roçadeira lateral profissional motor dois tempos à gasolina com potência mínima de 2,0hp e 41,5cc, cabo para duas mãos, incluso lâmina, carretel de nylon e cinturão duplo. (Com no mínimo 12 meses de garantia do fabricante)	Und	15	BRANCO / BR52G	R\$ 2200,00	R\$ 33000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-1/2021

PROCESSO Nº 3600/2020

EMPRESA DETENTORA: Bellas Grafica Eireli ME, CNPJ: 17.915.708/0001-75

OBJETO: Confeccção de material gráfico

VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 28/04/2022

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Capas de processo em cartão Bristol 180GR, com impressão 1/0, formato aberto 47x32, formato fechado 32X32,5	Unidade	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
16	Capa de matricula de aluno, papel cartão Bristol 240 gr, impresso 1/1 com vinco, formato aberto 47x32, formato fechado 32X32	Unidade	15.000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
17	Diário de classe, cartão Bristol azul, impressão 1/0, formato fechado 31x22, formato aberto 44x31, miolo papel offset 75 gr, com 1 lâmina formato 31x55 impressão 1/0, mas 04	Unidade	15.000	R\$ 1,16	R\$ 17.400,00

	laminas 31x48,5, impressão 1/1, acabamento serrilhadas 2 grampos canoa e dobra				
19	Ficha Ficai - carbonato em 3 vias (amarelo, azul e branco) cada bloco 100 conjuntos - tinta preta 30x21	Unidade	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
20	Ficha de Termo de visita em 2 vias (branca e rosa) tinta preta - cada bloco 100 conjuntos 30x20	Unidade	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
Valor Total:					R\$ 30.970,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-1/2021

PROCESSO Nº 3600/2020

EMPRESA DETENTORA: Edmar Moreira 39478378791, CNPJ: 38.330.785/0001-33

OBJETO: Confeção de material gráfico

VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 28/04/2022

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apostila de Acompanhamento 1º e 2º ano - Capa: 21x30cm, 4x0 cores em Triplex 250g. Folha Rosto: 1 Folha, 21x30cm, 4x0 em Off-set 75g. Miolo: 123 Folhas, 21x30cm, 1x0 em Off-set 75g., Plástica Brilho = 1 lado, Espiral Incluso	Unidade	250	R\$ 19,80	R\$ 4.950,00
2	Apostila de Acompanhamento 3º ano - Capa: 21x30cm, 4x0 cores em Triplex 250g. Folha Rosto: 1 Folha, 21x30cm, 4x0 em Off-set 75g. Miolo: 123 Folhas, 21x30cm, 1x0 em Off-set 75g., Plástica Brilho = 1 lado, Espiral Incluso	Unidade	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
3	Livretos 12 Págs, 10x15cm, 4 Cores em Couche Brilho 115g dobrado, grampeado	Unidade	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
4	Apostila Caderno de Acompanhamento Educação Infantil Folha de Rosto 1 folha. 21x30cm, 1x0 cor em off-set 75g. Capa: 30x42,7cm, 4x0 cores em triplex 250g. Miolo: 14 folhas, 21x30, 1x0 cor em off set 75g Plástica brilho = 1 lado(s) Espiral Incluso	Unidade	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
5	Apostila Jardim III Professor. Capa: 30x43.3cm, 4x0 cores em Triplex 250g. Folha Rosto: 21x30cm, 4x0 em Off-set 75g. Miolo: 129 Folhas, 21x30cm, 1x0 em Off-set 75g. Plástica Briho = 1 lado(s), Espiral Incluso	Unidade	80	R\$ 36,50	R\$ 2.920,00
7	Apostila Sala de Recursos Multifuncionais. Capa: 21x30cm, 1x0 cores em Triplex 250g. Folha Rosto: 1 Folhas, 21x30cm, 1x0 em Off-set 75g. Miolo: 25 Folhas, 21x30cm, 1x0 em	Unidade	40	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00

	Off-set 75g. Plastifica brilho = 1 lado, Espiral Incluído				
8	Apostila referencial curricular - em uma cor Plano 1: 30x42.5 cm, 4x0 cores em triplex 250g Plano 2: 800 páginas 21x30cm Capa: 21x30cm, 1x0 cores em Triplex 250g. Folha Rosto: 1 Folhas, 21x30cm, 1 cor em Off-set 74g Espiral incluso	Unidade	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
9	Apostila referencial curricular - coloridas Plano 1 30x42.5 cm, 4x0 cores em Triplex 250g Plano 2 800 páginas, 21x30, em 4 cores em off-set 75g Espiral Incluso	Unidade	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
Valor Total:					R\$ 23.952,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-1/2021

PROCESSO Nº 3600/2020

EMPRESA DETENTORA: Grafica CS Eireli, CNPJ: 10.651.441/0001-07

OBJETO: Confeção de material gráfico

VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 28/04/2022

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Apostila Jardim III Aluno Capa: 30x43.3cm, 4x0 cores em Triplex 250g. Folha Rosto: 21x30cm, 1x0 em Off-set 75g. Miolo: 124 Folhas, 21x30cm, 1x0 em Off-set 75g. Plastifica Brilho = 1 lado(s) , Espiral Incluso	Unidade	1800	R\$ 16,60	R\$ 29.880,00
11	Apostila Jardim II Aluno Capa: 30x43. 3cm, 4x0 cores em Triplex 250g. Folha de Rosto: 21x30cm, 4x0 em Off-set 75g Miolo: 110 Folhas, 21X30cm, 1x0 em Off-set 75g Plastifica brilho = 1 lado(s) Espiral incluso	Unidade	1460	R\$ 15,75	R\$ 22.995,00
Valor Total:					R\$ 52.875,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-1/2021

PROCESSO Nº 3600/2020

EMPRESA DETENTORA: Info Direct Comercial Ltda Me, CNPJ: 12.959.463/0001-64

OBJETO: Confeção de material gráfico

VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 28/04/2022

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------------------	---------	------------	----------------	-------------

10	Apostila Jardim II Professor Capa: 30x43. 3cm, 4x0 cores em Triplex 250g. Folha de Rosto: 21x30cm, 4x0 em Off-set 75g Miolo: 115 Folhas, 21X30cm, 1x0 em Off-set 75g Plástica brilho = 1 lado(s) Espiral incluso	Unidade	90	R\$ 20,90	R\$ 1.881,00
12	Simulado 4º,5º,8º e 9º Ano 20págs, 21x31cm, 1 Cor em Off-set 75g. Dobrado, grampeado.	Unidade	20000	R\$ 1,32	R\$ 26.400,00
13	Cartão-Resposta – Simulado 4º, 5º, 8º e 9º ano, 21x31cm, 1x0 cor em Off-set 75g.	Unidade	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
18	Capa de Processo em Cartolina rosa, impressão 1/0, formato aberto 47x32, formato fechado 32 x 32,5	Unidade	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
Valor Total:					R\$ 31.171,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 003-1/2021

PROCESSO N° 3600/2020

EMPRESA DETENTORA: R.G.B. Moura Serviços Gráficos Ltda, CNPJ: 08.370.220/0001-19

OBJETO: Confeção de material gráfico

VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 28/04/2022

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Banner 0,90 cm x 1,5m em lona Acabamento em tubete e cordinha	Unidade	300	R\$ 98,50	R\$ 29.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 022-1/2021

PROCESSO N° 2928/2021

EMPRESA DETENTORA: JJ Comercio de Alimentos Eireli, CNPJ 28.365.951/0001-83

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VIGÊNCIA: 08/06/2021 a 07/06/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA (MODELO)
1	ABÓBORA MADURA - 1ª qualidade, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	312	R\$ 2,85	R\$889,20	CEASA
2	ABOBRINHA VERDE- 1ª qualidade, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e	KG	250	R\$ 2,78	R\$695,00	CEASA

	mecânicos oriundos do manuseio e transporte					
3	ALFACE - 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, isenta de material terroso, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UN	1040	R\$ 1,80	R\$ 1.872,00	CEASA
4	ABACAXI - 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, isenta de material terroso, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UN	144	R\$ 4,86	R\$699,84	CEASA
5	ALHO NACIONAL - 1ª qualidade, gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, compacto e firme, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	KG	100	R\$21,00	R\$ 2.100,00	CEASA
6	BANANA PRATA - Média, em pencas íntegras, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	280	R\$ 3,59	R\$ 1.005,20	CEASA
7	BATATA DOCE - 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, firme e uniforme, inteiro, sem ferimentos, isenta de sujidades (como terra), parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	120	R\$ 2,24	R\$268,80	CEASA
8	BATATA INGLESA - 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, firme e uniforme, inteiro, sem ferimentos, isenta de sujidades (como terra), parasitas e larvas, s/	KG	180	R\$ 3,90	R\$702,00	CEASA

	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
9	BETERRABA - 1ª qualidade, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, firme e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	86	R\$ 3,55	R\$305,30	CEASA
10	BRÓCOLIS AMERICANO - 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimentos ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00	CEASA
11	CEBOLA - 1ª qualidade, não brotada, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	160	R\$ 4,00	R\$640,00	CEASA
12	Chicoria- Molho, 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades (como material terroso), parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UN	260	R\$ 1,50	R\$390,00	CEASA
13	CENOURA - 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	160	R\$ 3,30	R\$528,00	CEASA
14	CHEIRO VERDE - Molho, 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho	UN	200	R\$ 1,40	R\$280,00	CEASA

	e coloração uniformes, isento de sujidades (como material terroso), parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
15	CHUCHU - 1ª qualidade, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200	R\$ 1,60	R\$320,00	CEASA
16	COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade, molho, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	250	R\$ 1,40	R\$350,00	CEASA
17	COUVE FLOR - 1ª qualidade, fresca, sem pontos pretos, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades (como material terroso), parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	UN	280	R\$ 7,08	R\$ 1.982,40	CEASA
18	ESPINAFRE- 1ª qualidade, molho, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	190	R\$ 2,30	R\$437,00	CEASA
19	INHAME - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos	KG	130	R\$ 3,12	R\$405,60	CEASA

	oriundos do manuseio e transporte.					
20	LIMÃO TAITI - 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, isento de sujidades e parasitas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	80	R\$ 3,60	R\$288,00	CEASA
21	LARANJA LIMA - 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, isento de sujidades e parasitas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	130	R\$ 4,90	R\$637,00	CEASA
22	LARANJA PERA - 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, isento de sujidades e parasitas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	130	R\$ 2,20	R\$286,00	CEASA
23	MAÇÃ - 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, isento de sujidades e parasitas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	380	R\$ 7,39	R\$2.808,20	CEASA
24	MELANCIA - 1ª qualidade, firme e intacto, sem deformação e danos, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	400	R\$ 2,75	R\$1.100,00	CEASA
25	MAMÃO PAPAIA - 1ª qualidade, firme e intacto, sem deformação e danos, devendo ser bem	KG	200	R\$ 5,90	R\$1.180,00	CEASA

	desenvolvida e madura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte					
26	OVO DE GALINHA - extra, produto fresco, íntegro, isento de sujidades e fungos. Cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com 30 unidades	CX	150	R\$15,90	R\$2.385,00	CEASA
27	MELÃO AMARELO - 1ª qualidade, compacto e firme, intacto, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	250	R\$ 5,30	R\$1.325,00	CEASA
28	REPOLHO - 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	120	R\$ 2,40	R\$288,00	CEASA
29	TANGERINA PONKAN - 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, casca lisa livre de fungos, firme e intacta, sem deformação, isenta de parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	R\$ 3,35	R\$335,00	CEASA
30	TOMATE - 1ª qualidade, fresco, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, polpa intacta, isento de sujidades e parasitas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300	R\$ 5,20	R\$1.560,00	CEASA

31	VAGEM – 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, firme e inteiro, sem deformação, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	130	R\$ 7,10	R\$923,00	CEASA
32	UVA- 1ª qualidade, sem caroço compacto e firme, intacto, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	60	R\$14,90	R\$894,00	CEASA
42	SOBRECOXA DE FRANGO- CONGELADA, Deverá apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem de 1 a 2 kg, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE. O produto terá validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação.	KG	240	R\$11,50	R\$2.760,00	JAGUAR
45	ACHOCOLATADO - Em pó, instantâneo, solúvel, pacote contendo 400g, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno	pct	450	R\$ 6,28	R\$2.826,00	APTI

	atóxico ou embalagem aluminizada, contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
46	AZEITONA-, tipo verde, apresentação SEM caroço, tamanho médio, embalagem contendo 500g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Vidro	12	R\$13,20	R\$158,40	PRAMESA
47	AÇÚCAR REFINADO - Acondicionado em pacote plástico de 1 Kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	770	R\$3,88	R\$2.987,60	MIXÇUCAR
48	AMIDO DE MILHO: em pó, tipo maisena. produto amiláceo, extraído quilo 5,00 do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasit os, não podendo apresent ar-se úmido, fermentado ou rançoso. aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. embalagem: caixa com peso líquido de 500 g.validade mínima de 06 (seis)meses a partir da data de entrega	UN	30	R\$6,40	R\$192,00	CAMPO BOM

49	ARROZ AGULHINHA - Tipo 01, pacote 5 Kg, polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	350	R\$24,90	R\$8.715,00	BOM PRATO
50	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter no máximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais; no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra alimentar; não conter sódio nem açúcar simples. Embalagem de 200 gramas	PCT	110	R\$4,95	R\$544,50	NATURALE
51	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM –Acidez máxima 0,5% Contendo 500 ml, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UN	80	R\$13,90	R\$1.112,00	MONSANTO
52	BATATA PALHA- Embalagem 500gr com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação .Validade mínima	PCT	95	R\$12,40	R\$1.178,00	RAPOSO

	06(seis) meses a contar da data de entrega					
55	<p>BISCOITO DE POLVILHO: isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 100 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sem glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto</p>	PCT	100	R\$3,80	R\$380,00	KROKERO
56	<p>CANELA EM PÓ - Apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalagem c/ 20g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente.(ANVISA, SIF e outras) Validade mínima de 01 ano.</p>	UN	100	R\$2,70	R\$270,00	MARCA DO SABOR
57	<p>CAFÉ - Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500g, com identificação na embalagem dos ingredientes e procedência, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima</p>	PCT	440	R\$13,50	R\$5.940,00	SERRA NOVA

	de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.					
58	CANJICA BRANCA - Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem dos ingredientes e procedência, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	50	R\$3,40	R\$170,00	CAMPO BOM
59	COCO RALADO - Polpa de coco integral, em flocos finos, ralado e desidratado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	600	R\$3,70	R\$2.220,00	MENINA
60	CREME DE LEITE - Embalagem Tetra Pack de 200g, UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	330	R\$3,18	R\$1.049,40	IBITURUNA

61	ERVILHA EM CONSERVA - Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	200	R\$2,25	R\$450,00	TRADELI
62	MOLHO TOMATE - Concentrado, acondicionado em sachê com 340g / 350g, apresentando aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	430	R\$1,79	R\$769,70	PRAMESA
63	FARINHA DE MANDIOCA - Crua, tipo 1, em pacote de 1 kg. Farinha fina, branca, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. Isento de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	KG	70	R\$4,28	R\$299,60	PAPO 10

65	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 01 kg, com dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	350	R\$8,56	R\$2.996,00	MINEIRINHO
70	IOGURTE – Bandeja de 540g, diversos sabores, feito com polpa de frutas. Produto refrigerado e pasteurizado. Embalagem resistente, isenta de estufamento, mofo e sujidades, contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, de validade e numero de registro e carimbo de inspeção dos órgãos competentes. Validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega.	UN	384	R\$5,90	R\$2.265,60	ITAMBÉ
71	LEITE INTEGRAL DE VACA SEM LACTOSE – com 1L, embalagem tetra pack, UHT, sem adição de açúcar, cor, aroma, e odor característicos. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	LT	150	R\$6,48	R\$972,00	NOLAC

72	<p>LEITE DE SOJA FLUÍDO ORIGINAL: Bebida a base de soja, sabor original, com 0% de lactose e colesterol e sem conservantes.</p> <p>Acondicionado em embalagem tetra pack (por processo UHT), contendo 1 L. Na porção de 200 ml deverá conter: 2,9 g de gorduras totais, das quais: 0,7 g de gordura saturada; 0 g de gorduras trans; 1,3 g de gordura polinsaturada; 0,7 g de gordura monoinsaturada; 0 mg de colesterol; 107 mg de sódio; carboidratos 10 g; fibra alimentar 0,9 g; proteínas 5 g; cálcio 240 mg; rico em vitaminas e minerais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.</p>	LT	120	R\$5,68	R\$681,60	MAIS VITA
73	<p>LEITE - Leite integral, em embalagem Tetra Pack de 1 litro, UHT, sem adição de açúcar, cor, aroma e odor característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.</p>	LT	2000	R\$4,03	R\$8.060,00	QUATÁ
74	<p>LEITE DE COCO: produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do coco maduro. Não deve conter lactose e adição de açúcares. Ingredientes: Leite de coco, conservadores, estabilizantes, acidificantes e espessantes. Valor Nutricional Mínimo (100g):</p>	UN	50	R\$3,95	R\$197,50	MENINA

	170 Kcal, 18g de gorduras totais, 16g de gorduras saturadas. Embalagem de 200mL.					
75	LEITE CONDENSADO- Obtido a partir de leite fresco, puro e integral. Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em caixa cartonada, devendo na embalagem constar a data da fabricação e da validade e número do lote – 395 gramas. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega.	UN	120	R\$5,40	R\$648,00	TRIANGULO
76	MAIONESE- À Base de Ovo e Óleo Vegetal, acondicionado em embalagem atóxico, resistente e hermeticamente fechado, embalagem de 500gr, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade com no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	240	R\$5,45	R\$1.308,00	SOYA
78	MACARRÃO PARAFUSO - ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Produzido com a puríssima farinha de trigo tipo 1. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Pacote com 500g.	PCT	160	R\$2,94	R\$470,40	CADORE

79	MACARRAO ESPAGUETE- Massa obtida a partir da farinha e / ou sêmola de trigo enriquecido com Ferro e Ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidade, parasitas e material estranho. Embalagem plástica de 500g, resistente, transparente, contendo externamente os dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	230	R\$2,94	R\$676,20	CADORE
80	MACARRAO TALHARIM- Massa obtida a partir da farinha e / ou sêmola de trigo enriquecido com Ferro e Ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidade, parasitas e material estranho. Embalagem plástica de 500g, resistente, transparente, contendo externamente os dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	PCT	120	R\$3,98	R\$477,60	CADORE
81	MILHO DE PIPOCA-, Grãos de milho que apresentem ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integral de 500g, na embalagem deverá conter data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	170	R\$3,45	R\$586,50	CAMPO BOM

83	MILHO VERDE - Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Lata	300	R\$2,88	R\$864,00	OLÉ
85	OREGANO - Desidratado, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	PCT	200	R\$2,48	R\$496,00	EMILIA
86	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura vegetal e água, com casca, cortado em fatias. Não deve estar queimado ou mal cozido, isento de odor e sabor desagradável, presença de fungos, parasitas, sujidades, larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, com 500g e contendo no mínimo 18 unidades (fatias) por pacote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 7 (sete) dias a contar da data de entrega.	PCT	900	R\$5,95	R\$5.355,00	DA CASA

88	<p>PÃO DE SAL - (FRANCES) Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Validade mínima de 24 horas após entrega.</p>	KG	50	R\$13,00	R\$650,00	DA CASA
89	<p>PÃO TIPO CACHORRO QUENTE - Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.</p>	UN	2300	R\$0,65	R\$1.495,00	DA CASA
90	<p>Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias. Lata c/125g</p>	Lata	100	R\$3,88	R\$388,00	SOMAG

91	QUEIJO MINAS FRESCAL- contendo 2% de sal, 19% de gordura; - embalado a vácuo; peso 500 a 1,00kg- validade mínima de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do produto; - demais condições, de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes.	UN	60	R\$27,90	R\$1.674,00	MARESP
92	QUEIJO RALADO PARMESÃO - queijo ralado, ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. embalagem de 500 g.	PCT	40	R\$28,90	R\$1.156,00	LAC
93	QUEIJO MUSSARELA - Queijo tipo mussarela, fresco, refrigerado, contendo 500g e cortado em fatias finas (em torno de 20g cada). Embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	KG	70	R\$37,60	R\$2.632,00	LAC
94	ROSQUINHAS Varios sabores - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de e	PCT	300	R\$5,70	R\$1.710,00	JUVIS

	<p>agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentos (400) gramas a um quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses.</p>					
95	<p>REQUEIJÃO TRADICIONAL - Requeijão cremoso, de cor clara e uniforme, odor e sabor próprio, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias a contar da data de entrega.</p>	UN	470	R\$5,80	R\$2.726,00	MARESP
96	<p>SAL REFINADO - Pacote de 01 kg. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	KG	140	R\$1,15	R\$161,00	OURO

97	<p>SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE CAJU - Garrafa de 500 ML. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, de validade e registro no MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.</p>	UN	280	R\$4,47	R\$1.251,60	JANDAIA
98	<p>SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA - Garrafa de 500 ML. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, de validade e registro no MS. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.</p>	UN	160	R\$5,16	R\$825,60	JANDAIA
99	<p>SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE MANGA - Garrafa de 500 ML. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de</p>	UN	160	R\$4,95	R\$792,00	JANDAIA

	identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, data de validade e registro no MS. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.					
100	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE UVA- Garrafa de 500 ML. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, data de validade e registro no MS. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	UN	280	R\$5,55	R\$1.554,00	JANDAIA
101	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE MARACUJA - Garrafa de 500 ML. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, data de validade e registro no MS. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	UN	160	R\$6,40	R\$1.024,00	JANDAIA

102	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO DE ABACAXI - Garrafa de 500 ML. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, data de validade e registro no MS. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	UN	160	R\$6,68	R\$1.068,80	JANDAIA
103	TAPIOCA - massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. validade no mínimo de 6 (seis meses).	UN	200	R\$5,75	R\$1.150,00	CAMPO BOM
104	TORRADA INTEGRAL - composta por farinha de trigo integral, em pacotes de 140-150G. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	PCT	300	R\$3,85	R\$1.155,00	BAUDUCO
105	VINAGRE BRANCO – Embalagem com 750 ml. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%.	UN	75	R\$3,00	R\$225,00	GALO

	Sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem plástica/garrafa pet, com dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.					
106	<p>ACHOCOLATADO LIQUIDO- Achocolatado líquido, a base de açúcar, leite, soro de leite, minerais e cacau em pó.</p> <p>Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lotem data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção insdutrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	UN	1000	R\$1,28	R\$1.280,00	QUATAZINHO
107	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Acondicionado em embalagem resistente, contendo 200gr, com odor, sabor e cor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p>	UN	500	R\$2,88	R\$1.440,00	JUVIS
108	<p>BOLINHO DOCE- Bolo pronto industrializado, sabores diversos, pct c/1 unidade.</p>	UN	1000	R\$1,50	R\$1.500,00	ADRIA

109	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA - Acondicionado em embalagem resistente, contendo 200gr, com odor, sabor e cor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UN	500	R\$2,42	R\$1.210,00	JUVIS
110	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL-. composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, acondicionado em embalagens (pacote) impermeáveis com 06 embalagens de 160g, fechadas e reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade	PCT	500	R\$4,65	R\$2.325,00	PIT STOP
111	ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL, com peso liquido drenado minimo de 90%, sem aditivos quimicos, sem gluten, comercialmente esteril, embalado em saco metalizado flexivel (tipo pouch), como embalagem primaria, estavel a temperatura ambiente, com peso de 500g. caixa de papelao resistente como embalagem secundaria, validade minima de 01 ano, conforme portaria nº. 063, de 13 de novembro de 2002	LT	150	R\$7,90	R\$1.185,00	88
112	PÃO TIPO BISNAGUINHA- Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 14 unidades de aproximadamente 20g,	PCT	300	R\$5,90	R\$1.770,00	PÃES DE MINAS

perfazendo aproximadamente 280g. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, sal, gérmen de trigo, cevada, soja, aveia, arroz, linhaça, cenoura, fermento, melhorador de farinha, emulsificante e conservante. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado. Validade: 7 dias (mínimo)					
---	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-1/2021

PROCESSO Nº 6001/2021

EMPRESA DETENTORA: LM Brasil Silva Me, CNPJ: 09.212.178/0001-70

OBJETO: Serviço de Publicação em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro

VIGÊNCIA: 08/06/2021 a 07/06/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Prestação de serviços de publicações em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro para publicação legal (avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres).	CM X COL	996	R\$ 31,00	R\$ 30.876,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2/2021

PROCESSO Nº 4832/2021

EMPRESA DETENTORA: Life Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 14.764.709/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico

VIGÊNCIA: 17/06/2021 a 16/06/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Teste para dosagem da determinação quantitativa do Dímero D em plasma intratado humano, com linearidade mínima de 140 a 1600 ng/mL, limite de detecção é de 12ng/mL, em sistema automatizado com capacidade de realizar no mínimo 800 testes otométricos/hora. Os reagentes	UNIDADE	1.200	R\$ 36,00	R\$43.200,00

	e todo material utilizado deverão possuir registro da ANVISA.				
--	---	--	--	--	--

Republicação por incorreção da publicação realizada no BIO N°1674 de 11 de junho de 2021, página 72.

Onde se lê “PROCESSO 221/2021”, leia-se “PROCESSO 211/2021”

Onde se lê “DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/03/2021”, leia-se “DATA DA RATIFICAÇÃO 12/02/2021”



PROC Nº	8496/21
FOLHA Nº	113
RUBRICA	
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

TERMO DE APOSTILA

CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, com sede na Avenida João Machado, nº 380, sala 303, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 97.521.905/0001-49.

OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço de Caminhão Hidrojato Conjugado.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: onde se lê "Quantidade 246", leia-se "Quantidade 264".

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Três Rios, 31 de março de 2021.


Jorge Luiz Ribeiro
Secretário de Serviços Públicos



TERMO DE APOSTILA

CONTRATO N° 049/19

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, n° 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.377/0001-93.

LOCADOR: AMERICO SILVA INVESTIMENTOS, CNPJ 32.303.935/0001-33

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel, situado na Rua Gomes Porto, n°225, salas n°714, 7°andar e 801, 8° andar; no Centro Empresarial Américo Silva, centro, Três Rios/RJ, CEP 25.804-070, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a RETIFICAÇÃO da CLÁUSULA QUINTA – DO USO E DESTINAÇÃO: onde se lê "Secretaria Municipal de Educação", leia-se "Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais".

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

Três Rios, 18 de JUNHO de 2021.

Willian Pimentel
Secretário de Gestão Pública
e Compras Governamentais



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —
A SERVIÇO DO POVO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº	1278/21
FOLHA Nº	290
RUBRICA	
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado o servidor, VALTER DA SILVA GASPAR, ELETRICISTA, matrícula 111.663, para fiscalizar a execução da Ata de Registros de Preços nº 084/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 005-1/2021, Processo 01278/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 e decreto nº 5290 de 01 de outubro de 2014.

Três Rios, 29 de abril de 2021.



Jorge Luiz Ribeiro

Secretário de Serviços Públicos - Matrícula: 124.1954



Valter da Silva Gaspar

Eletricista - matrícula 111.663



TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado a servidora **Maria Clara Muniz Ramos Mendes**, Subsecretária de Indústria, Comércio e Trabalho, matrícula nº **124.2028**, para fiscalizar a execução do Processo **8107/2021**, referente à requisição de materiais de expediente para manutenção da unidade – Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho – PMTR pela empresa SILVERIA MP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, através de Ata de Registro nº119/2020, Pregão nº051-1/2020, em substituição ao ex-servidor Paulo Roberto Kappler Vaz, da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho, matrícula 124.1615, razão pela qual encaminhado este termo, atendendo às exigências contidas no inciso III, §1º, do artigo 58 e, §2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

09 de Maio de 2021

Marcio Simões Assis
Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho

Marcio Simões de Assis
Secretário de Indústria
e Comércio

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ATO n° 060/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., **Alessandro Pires Severino**, para a **função gratificada de Chefe do Setor de Redes e Ramais de Água, F.G.2**, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 05 de abril de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 061/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr., **Jackes Douglas de Barros**, para a **função gratificada de Supervisor de Estações Elevatórias, F.G.1, constante do anexo II, da referida Lei.***

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 05 de abril de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 062/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. **Luciano do Espírito Santo de Souza**, para a **função gratificada Subchefe do Controle de Perdas, F.G.3, constante do anexo II, da referida Lei.***

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 05 de abril de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 063/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. **Tiago Antônio Antunes Costa**, para a **função gratificada de Apoio Operacional, F.G.4**, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 05 de abril de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 064/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*NOMEIA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. **Uelinton Santa de Souza**, para a **função gratificada de Apoio Administrativo, F.G.4**, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 05 de abril de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 065/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

*EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Sra. **Janaína Martins Ribeiro Carneiro**, para a **função gratificada de Apoio de Seção de Recursos Humanos, F.G.4**, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 05 de Abril de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor





RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 965/2021

Designa Comissão de Estágio Probatório para o exercício 2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, SAAETRI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os empregados públicos abaixo para formarem a Comissão de Estágio Probatório do SAAETRI:

- a). Maria José Fernandes Marques – Supervisor de Finanças – Presidente;
- b). Marisa Aparecida Ferreira da Silva de Oliveira – Técnico de Contabilidade – Membro;
- c). Flávia Lira Borba – Agente Administrativo – Membro.

Art. 2º. A Comissão de Estágio Probatório, que funcionará por 12 (doze) meses nos termos do parágrafo terceiro do artigo 61 da Lei Municipal 3.995/2014 terá auxílio da Sub Procuradoria Autárquica nas funções de sua competência.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Estágio Probatório designados por esta resolução atuarão a partir da data desta Resolução.

Art. 4º. Os empregados públicos designados por essa resolução farão jus ao recebimento de pro labore, fixados em: 20 UFMTRs, dividido nos meses de exercício em parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 5º. O eventual suplente que atuar junto à presente Comissão exercerá suas funções sem recebimento de pro labore, salvo em caso de férias ou licença legal superior a 30 (trinta) dias do membro efetivo, hipótese esta em que fará jus ao valor do pro labore mensal que receberia o membro substituído.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Três Rios, RJ, 01 de março de 2021.

Jean Louis Silveira

Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 966/2021

Substitui membro da Comissão constituída na Resolução 960/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos pelo servidor Isvaldir Aparecido Lomba Júnior, para compor a Comissão Técnica para Elaboração e Fiscalização de Projetos de Expansão e Infraestrutura instituída pela Resolução 960/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 960/2021;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 05 de abril de 2021.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL APÓS RECURSO / EDITAL 01/2021

A Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Contratação Emergencial, Edital 01/2021 torna público os resultados da avaliação dos documentos e CONVOCA TODOS os classificados para apresentação dos seguintes documentos originais e cópias:

- Carteira de Trabalho,
- Título de Eleitor,
- Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, RG, CPF, comprovante de residência recente,
- Comprovante de escolaridade idêntico ao encaminhado via e-mail no momento da inscrição,
- Número de PIS/PASEP,
- Número da Conta Bancária – Banco Itaú.
- 01 foto 3x4.

Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão se apresentar na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sito à Avenida Zoello Sola, 2100, na Sala da Coordenação Médica, no dia 01 de julho de 2021, quinta-feira, às 14 horas.

MÉDICO CLÍNICO			
CANDIDATOS INSCRITOS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	MARCELA MENDES ASSUMPÇÃO	53 pontos	CLASSIFICADO
2º	PAULO MARCOS CÉSAR	40 pontos	CLASSIFICADO
3º	THYAGO AYUPE MOTA	39 pontos	CLASSIFICADO
4º	ADRIANA MARTINS DORNELAS	33 pontos	CLASSIFICADO
5º	ALESSANDRO SILVA MIRON	33 pontos	CLASSIFICADO
6º	GABRIELA VISCOVI PISSINATI	30 pontos	CLASSIFICADO
7º	ROBERTO PEREIRA CALIL	20 pontos	CLASSIFICADO
8º	LUCAS FAVERO PEREIRA	15 pontos	CLASSIFICADO
9º	RAFAELA BRAZIL MOREIRA	14 pontos	CLASSIFICADO
10º	MARIANA GONÇALVES RIBEIRO	11 pontos	CLASSIFICADO
11º	FREDERICO ANTÔNIO RABELO	10 pontos	CLASSIFICADO

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



12º	LORENNNA BRAGA FONSECA	10 pontos	CLASSIFICADO
13º	THOMÁS ALVES GOMES	10 pontos	CADASTRO DE RESERVA
14º	MARCELA CASTELLÕES LEITE	10 pontos	CADASTRO DE RESERVA
15º	BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	10 pontos	CADASTRO DE RESERVA
16º	YAMÉ TEREZA PEREZ PAUSA	0 pontos	DESCLASSIFICADO

MÉDICO PEDIATRA			
CANDIDATOS INSCRITOS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	JULIANA COELHO BRAGA	37 pontos	CLASSIFICADO
2º	ROBSON CATARINO DE AZEREDO	32 pontos	CLASSIFICADO

Três Rios, 30 de junho de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA
Danilo Barros Franco Sabino
Anna Virgínia Antunes Goulart
Suellen O. de Souza Marques